



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2019**

N.º 23/2019

PRESIDÊNCIA: Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida (PS).-----

VEREADORES PRESENTES: Adriano António Pinto de Sousa (PS), José Maria Guedes Correia de Magalhães (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Ana Mafalda Figueiredo Gonçalves Vaz de Carvalho (PS), Nuno Miguel Félix Pinto Augusto (PS), António Batista de Carvalho (PSD), Manuel Carlos Trindade Moreira (PSD).-----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).----

SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.-----

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pela Senhora Vice-Presidente, quando eram 10 horas.-----

OUTRAS PRESENCAS: Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território.-----

SUMÁRIO

I - ANTES DA ORDEM DO DIA5

II - ORDEM DO DIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1. - Deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 27 de setembro de 2019.....5

CÂMARA MUNICIPAL

- 2. - Reuniões Ordinárias Públicas da Câmara Municipal nas Freguesias - Mês de outubro/2019 - Freguesia de Mateus5**
- 3. - Valorizar - Programa de Apoio à Valorização e Qualificação do Destino Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wifi - Acordo de Colaboração6**
- 4. - Protocolo de Colaboração - Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM).....6**
- 5. - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) - Indicação de representante10**
- 6. - Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento do Autismo de Vila Real - Comemoração do 4º Aniversário10**

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- 7. - Proposta de aquisição das parcelas de terrenos necessárias à obra “Estacionamento do Pavilhão Empresarial em Andrães”11**
- 8. - Agravamento do IMI para prédios devolutos, degradados e ruína14**
- 9. - Cedência de Instalações – Cave sita no Lote 13, Fração A, Bairro da Telheira15**
- 10. - Aluguer de Viaturas20**
- 11. - Balancete da Tesouraria - Período de 25 de setembro a 8 de outubro de 201921**

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

12. - Despachos efetuados pelo Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo – Agosto de 201921
13. - Despachos efetuados pelo Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo – Setembro de 201922

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

14. - Processo n.º 4/19 - Município de Vila Real - União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras24
15. - Processo n.º 79/99 - António Sérgio Dinis Gonçalves - União de Freguesias de Mouços e Lamares.....28
16. - Processo n.º 227/18 - AMBL-Explorações Hoteleiras, Lda. - União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo32
17. - Processo n.º 72/16 - Turimix, Unipessoal, Lda. - Freguesia de Vila Real37

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

18. - Empreitada de “Qualificação da Rua de Montezelos - 1ª Fase_01b”, Trabalhos Complementares39
19. - Abertura de procedimento para “Aquisição de Serviços para Elaboração do Projeto de Execução da Ponte Pedonal/Ciclável de ligação da Vila Velha à Meia Laranja”, consentâneo com a alínea a) do artigo 19.º do CCP – Concurso Limitado por Prévia Qualificação.....44
20. - Abertura de procedimento para a empreitada de “Qualificação da Rua de Montezelos - Fase 02”, consentâneo com a alínea c) do artigo 19.º do CCP – Consulta Prévia.....49
21. - “Projeto de Execução para a Adequação da Escola Superior de Enfermagem a 1.º CEB + JI” – Aprovação de Projeto de Execução para efeitos de candidatura55
22. - Aquisição de equipamento para o Mercado Municipal de Vila Real – Mercado dos Produtos da Terra, Piso 2 - Relatório Final61

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE



23. - Parceria do Município de Vila Real com a ABAE	63
24. - Conselho Municipal da Juventude - Orçamento Participativo Jovem 2019	67
25. - Académico Alves Roçadas de Vila Real - Atribuição de subsídio	68
26. - Anulação de Processo de Execução Fiscal-Maria de Lurdes Santos Gomes Teixeira	70
27. - Assembleia Municipal Infantil – Proposta de tema para 2019/2020 – Estilos de Vida Saudáveis	70

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve.-----

II - ORDEM DO DIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 27 de setembro de 2019

----- 1. – Presente à reunião as deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 27 de setembro de 2019, cujo exemplar se anexa. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

CÂMARA MUNICIPAL

- Reuniões Ordinárias Públicas da Câmara Municipal nas Freguesias - Mês de outubro/2019

- Freguesia de Mateus

----- 2. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Na sequência da deliberação do executivo municipal de 10/03/2014, onde se propõe que as reuniões ordinárias públicas da Câmara Municipal possam decorrer em diferentes espaços públicos do Concelho, dando assim oportunidade aos munícipes de participarem nas reuniões de Câmara, muito particularmente os das freguesias rurais, proponho que a reunião ordinária pública da Câmara Municipal do mês de outubro dia 28 se realize na Freguesia de Mateus, na Sede da Junta de Freguesia pelas 18H00.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Valorizar - Programa de Apoio à Valorização e Qualificação do Destino

Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wifi

- Acordo de Colaboração

----- 3. – Presente à reunião a minuta de acordo de colaboração a celebrar com o Instituto de Turismo de Portugal, I.P., que consiste na disponibilização de conteúdos Multimédia aos turistas, cujo exemplar se anexa.

Por Despacho de 09/10/2019 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do executivo municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o acordo de colaboração.** -----

- Protocolo de Colaboração

- Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)

----- 4. - Presente à reunião o Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Real e a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), que se transcreve do seguinte teor:

“Considerando que:

- A Decisão (UE) 2017/899 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2017 (Decisão 2017/899), publicada no Jornal Oficial em 25 de maio de 2017 e relativa à utilização da faixa de frequências de 470-790 MHz na União, determina que os Estados-Membros (EM) devem disponibilizar, até 30 de junho de 2020, a faixa de 694-790 MHz (faixa dos 700 MHz) para serviços de comunicações eletrónicas de banda larga sem fios (artigo 1.º daquela Decisão);
- Em face da existência de redes de Televisão Digital Terrestre (TDT) a operar em frequências da faixa dos 700 MHz, os EM devem migrar tais utilizações para frequências da faixa dos 470-694 MHz, libertando a faixa dos 700 MHz;
- Em cumprimento das obrigações decorrentes da Decisão 2017/899 (cf. seu artigo 5.º), os EM deveriam, até 30 de junho de 2018, aprovar e publicar o seu plano e calendário nacional (o “roteiro nacional”);

- Em 27 de junho de 2018, a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) aprovou o roteiro nacional para a faixa dos 700 MHz, necessária ao desenvolvimento da 5.ª geração móvel, o qual mereceu a concordância do Governo, através de despacho do Secretário de Estado das Infraestruturas;
- Tendo em vista minimizar o impacto deste processo junto das populações, a ANACOM adotou nesse roteiro o cenário de migração mais simples, através da manutenção da tecnologia atual, o qual implicará apenas uma sintonização da nova frequência, ou seja, não será necessário adquirir quaisquer equipamentos, nem reorientar antenas;
- Apesar da simplicidade do processo, a ANACOM pretende apoiar os utilizadores que necessitem de ajuda neste procedimento, contando, para o efeito, com a colaboração das entidades que têm relações de proximidade com as populações;
- As autarquias locais, pela sua proximidade com os cidadãos, são um interlocutor privilegiado para resolver muitos dos problemas e dificuldades com que os mesmos se debatem no seu dia a dia e merecem apoio nas suas solicitações;
- O processo de alteração faseada dos emissores que compõem a rede de TDT, a levar a cabo pela MEO-ALTICE a partir da 3ª semana de janeiro e até 30 de junho de 2020, implica a ressintonia dos televisores, pelo que a colaboração dos municípios no apoio às populações, nomeadamente por via da transmissão de informação, é de extrema importância.

É celebrado o presente Protocolo de colaboração entre:

A Câmara Municipal de, contribuinte n.º, representada pelo seu Presidente, na qualidade de 1.ª Outorgante.

e

A Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), pessoa coletiva de direito público, contribuinte n.º 502 017 368, com sede na Avenida José Malhoa, 12, 1099-017 Lisboa, neste ato representada pelo presidente do Conselho de Administração, João Cadete de Matos, na qualidade de 2.ª Outorgante,

Que se regerá pelas condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Âmbito

O presente protocolo estabelece as formas de colaboração entre a Câmara Municipal e a ANACOM tendo em vista a colaboração na divulgação de informação e no apoio à população sobre o processo de alteração da rede de TDT no contexto da libertação da faixa dos 700 MHz.

Cláusula 2.ª

Obrigações das partes

Tendo em vista a divulgação da informação referida na cláusula anterior, as partes assumem os seguintes compromissos:

- a) A Câmara Municipal colaborará com a ANACOM, nomeadamente através da disponibilização de instalações e dos meios adequados, na organização de sessões informativas sobre o processo de alteração da rede de TDT e a ressintonia dos equipamentos, convidando para o efeito as entidades tidas por convenientes, nomeadamente as que lidam de perto com as populações;
- b) A ANACOM, através dos seus colaboradores, e em colaboração com os municípios envolvidos, promoverá sessões informativas por grupos de municípios, sempre que confirme o respetivo interesse por parte das autarquias, dirigida aos autarcas e técnicos autárquicos, e outras entidades que as autarquias identifiquem como relevantes, em que se explicará o processo de mudança da TDT, designadamente como fazer a ressintonia, habilitando ao apoio aos munícipes nesse processo;
- c) O município, recorrendo aos suportes entendidos por adequados (faturas de água, *newsletter*, sítio na Internet, *videowalls*, pontos de atendimento aos munícipes, meios municipais de transporte de passageiros, *mupis/outdoors*, etc.), disponibilizará na sua área de intervenção a informação e os suportes facultados pela ANACOM;
- d) Nos casos em que os munícipes contactem telefónica ou presencialmente a autarquia para solicitar ajuda para a ressintonia dos televisores, o município dará

em articulação com a ANACOM a melhor colaboração em termos de apoio técnico nesse processo, incluindo por via da deslocação dos seus próprios técnicos para ajudarem à sintonia, se for caso disso;

- e) A ANACOM disponibilizará equipas técnicas que apoiarão localmente as populações na fase de alteração da rede de emissores da TDT;
- f) A ANACOM disponibilizará e enviará, a expensas suas, todo o material de sua propriedade, nos formatos disponíveis, com informação relevante para dar apoio aos consumidores na ressintonia dos seus televisores;
- g) A Câmara Municipal e a ANACOM poderão identificar e colaborar na realização de outras iniciativas consideradas apropriadas para a divulgação e disseminação da informação relativa à TDT.

Cláusula 3.^a

Alteração ou revisão

Qualquer alteração ou revisão do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos será feita por acordo dos outorgantes, reduzida a escrito e assinada por ambos.

Cláusula 4.^a

Resolução do Protocolo

Qualquer das partes pode resolver imediatamente o Protocolo, por carta registada com aviso de receção, em caso de incumprimento de qualquer uma das obrigações da outra parte, se a outra parte não puser fim ao incumprimento no prazo de 10 dias úteis após ter sido interpelada para o efeito, também por carta registada com aviso de receção e com a devida fundamentação.

Cláusula 5.^a

Comunicações

Todas as comunicações trocadas no contexto deste Protocolo deverão ser dirigidas para as moradas acima identificadas ou para os endereços de email que sejam indicados, devendo qualquer alteração ser comunicada com antecedência adequada.

Cláusula 6.^a

Prazo de vigência

O presente Protocolo de colaboração tem início na data da sua assinatura e termina no dia 30 de setembro de 2020”.

Por Despacho de 10/10/2019 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o protocolo.**-----

- **Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)**

- **Indicação de representante**

----- **5.** – Presente à reunião proposta da Vereadora Eugénia Almeida do seguinte teor:

“As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral, encontrando-se a sua atividade regulamentada pela Lei 142/2015 publicada em Diário da República I série 8 de setembro de 2015.

Para efeitos do disposto no n.º 1, al. a) do artigo 17.º da referida lei deve esta Câmara Municipal indicar o seu representante na Comissão.

Nessa medida e para os devidos efeitos proponho o Dr. José António Carvalho Pereira, Técnico Superior na Divisão de Ação Social e Saúde para a referida representação”. ----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- **Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento do Autismo de Vila Real**

- **Comemoração do 4º Aniversário**

----- **6.** – Presente à reunião ofício da Associação Portuguesa para as Perturbações do

Desenvolvimento e Autismo de Vila Real registado sob o nº 19180, datado de 27/09/2019 do seguinte teor:

“A Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Vila Real, vem muito respeitosamente convidar V. Exa. a fazer parte do painel de oradores nos eventos que vão mencionados no programa geral que anexamos, no âmbito da comemoração do 4º aniversário desta associação.

Aproveitamos esta oportunidade para solicitarmos caso seja possível, um subsídio para fazer face às despesas com a organização destes eventos”.

Por Despacho de 01/10/2019 a Vereadora Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do executivo municipal propondo a atribuição de 150 €.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 3924, no projeto PAM nº 206/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Proposta de aquisição das parcelas de terrenos necessárias à obra

“Estacionamento do Pavilhão Empresarial em Andrães”

----- 7. – Presente à reunião informação do Serviço de Expropriações do seguinte teor:

“O Município de Vila Real pretende a construção de um Parque de Estacionamento junto ao Pavilhão de Apoio Empresarial em Andrães.

No âmbito do processo de aquisição dos terrenos, foi solicitado a um perito da lista oficial do Ministério da Justiça, relatório prévio de avaliação das parcelas de terreno, para os efeitos de apresentação de proposta de aquisição por via do direito privado,

conforme determina o art. 11.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro (Código de Expropriações).

Nesta sequência, e no cumprimento do referido artigo, a Câmara Municipal enviou o relatório de avaliação apresentado pelo perito aos proprietários, com vista à aquisição das parcelas de terreno por via de direito privado.

Parcela de terreno de Saul Fernandes da Cruz Pinho

A parcela a expropriar pela Câmara Municipal de Vila Real fica situada em Ricoitas, freguesia de Andrães, concelho de Vila Real, com a área de 200 m², prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Andrães sob o artigo 10047, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 4437/20060803, sendo proprietários Saul Fernandes da Cruz Pinho e mulher Maria de Lurdes Jorge Alves Pinho residente na rua do Cruzeiro de Andrães n.º 315.

Avaliação:

Classe	Valor Unitário	Quantidade/Unidade	Parciais
Valor do solo	68 €/m ²	200 m ²	13.600,00 €
Benfeitorias			2.500,00 €
Total			16.100,00 €

A esse propósito e com base no relatório de avaliação apresentado, foram enviadas as propostas de aquisição por via de direito privado aos respetivos proprietários/interessados, conforme ofícios datados de 2/07/2019.

Face á reclamação do proprietário e sobre a área do terreno e após levantamento topográfico por parte dos serviços municipais, verificou-se que a área era de 223 m², o que de acordo com o preço unitário/m² da avaliação do perito perfaz o valor global de 17.664 €

Em resposta a proposta de aquisição, e de acordo o n.º 5 do artigo 11.º do diploma citado, o proprietário não aceitou o valor proposto, nem apresentou contraproposta. Solicita uma indemnização justa, que deve contabilizar os danos/prejuízos, com o encerramento do estabelecimento comercial, decorrentes da expropriação.

Parcela de terreno de António Guedes Fernandes

A parcela a expropriar pela Câmara Municipal de Vila Real fica situada em Ricoitas, freguesia de Andrães, concelho de Vila Real, com a área de 52 m², prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Andrães sob o artigo 10050, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 4436/20060803, sendo proprietários António Guedes Fernandes e mulher Maria Leonida da Silva Gonçalves Fernandes, residente na Suíça.

Avaliação:

Classe	Valor Unitário	Quantidade/Unidade	Parciais
Valor do solo	68 €/m ²	52 m ²	3.536,00 €
Benfeitorias			340,00 €
Total			3.876,00 €

A esse propósito e com base no relatório de avaliação apresentado, foram enviadas as propostas de aquisição por via de direito privado aos respetivos proprietários/interessados, conforme ofícios datados de 2/07/2019

Em resposta á proposta apresentada pelo Município e no decorrer da negociação o proprietário apresentou uma contraproposta no valor 7.000,00, com a salvaguarda de dois lugares de estacionamento.

Parcela de terreno de Ana Maria Guedes Martins

A parcela a expropriar pela Câmara Municipal de Vila Real fica situada em Ricoitas, freguesia de Andrães, concelho de Vila Real, com a área de 104 m², prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Andrães sob o artigo 10051, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 4435/20060803, sendo proprietários Adolfo Pereira Mendes e mulher Ana Maria Guedes Martins, residente na rua do Cruzeiro de Andrães nº 247. Avaliação:

Classe	Valor Unitário	Quantidade/Unidade	Parciais
Valor do solo	68 €/m ²	104 m ²	7.072,00 €
Benfeitorias			570,00 €
Total			7.642,00€

A esse propósito e com base no relatório de avaliação apresentado, foram enviadas as propostas de aquisição por via de direito privado aos respetivos proprietários/interessados, conforme ofícios datados de 2/07/2019.

Em resposta á proposta apresentada pelo Município e no decorrer da negociação o proprietário apresentou uma contraproposta no valor 13.900,00€, com a salvaguarda de dois lugares de estacionamento, uma vez que o terreno serve de parque de estacionamento a duas habitações contíguas e ao supermercado”.

Em 06/10/2019 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Nuno Augusto, sou de opinião que o assunto seja submetido à reunião de CM para deliberação”.

Por Despacho de 09/10/2019 o **Vereador Nuno Augusto** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a aquisição das parcelas e a celebração das escrituras de compra e venda com os proprietários: António Guedes Fernandes pelo valor de 7.000 € e a Ana Maria Guedes Martins pelo valor de 13.900 €.**-----

- Agravamento do IMI para prédios devolutos, degradados e ruína

----- **8.** – Presente à reunião informação do Serviço de Expropriações do seguinte teor:

“Com vista à dinamização da reabilitação e uso efetivo dos edifícios degradados, e dando cumprimento à deliberação da Assembleia Municipal de 14/12/18 sobre o agravamento do IMI relativo aos prédios que se encontrem devolutos há mais de um ano, em ruínas ou degradados, os serviços municipais efetuaram o levantamento dos prédios nessa situação, dando continuidade ao trabalho iniciado em 2017.

Subsiste grande dificuldade na identificação dos proprietários, uma vez que a partir dos dados conhecidos, Rua, nº de Polícia e Coordenadas não se consegue identificar o artigo matricial em cuja caderneta consta o nome, morada e nº de contribuinte do proprietário. Nesta sequência, deve o executivo aprovar a lista anexa dos prédios qualificados como devoluto ou como degradado e serem notificados os respetivos proprietários para se pronunciarem nos termos do disposto nos artigos 121º e 122º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), com vista a posterior participação á Autoridade Tributaria”.

Em 22/09/2019 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, sou de opinião que a informação seja presente à reunião de CM com vista à notificação dos proprietários dos imóveis antes da deliberação de agravamento do IMI, em cumprimento da deliberação da AM”.

Por Despacho de 09/10/2019 o **Senhor Presidente da Câmara**, concordou com o parecer remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Notificar os respetivos proprietários para se pronunciarem nos termos do disposto nos artigos 121º e 122º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (CPA).-----

- Cedência de Instalações – Cave sita no Lote 13, Fração A, Bairro da Telheira

----- **9.** – Presente à reunião informação do Serviço de Património Municipal do seguinte teor:

“A Paróquia de São Cristóvão, Freguesia de Parada de Cunhos, através de ofício n.º 3959 com entrada de 07/03/2019, vem solicitar à Câmara Municipal o seguinte:

“Venho por este meio, solicitar a V. Exa., a cedência de uma Cave com a área de 290 m² que se encontra no Bairro Social da Telheira - Parada de Cunhos.

A cave pretendida encontra-se no Lote 12 ou 13, pertencendo à Caritas Diocesana de Vila Real e, contrato de comodato com data de 19-5-2009.

Estas instalações terão como finalidade apoio à Paróquia de São Cristóvão, Freguesia de Parada de Cunhos, serão usadas essencialmente na vertente religiosa, Cristã Católica, certamente e por conhecimento da situação do Bairro da Telheira terão também uma profunda ação e ligação ao humano e social.”

Trata-se de um imóvel propriedade do Município de Vila Real, da fração autónoma sita no Bairro de Habitação Social da Telheira - Parada de Cunhos, Lotes 12 e 13:

Lote 12: Fração A, Cave, com a área de 290 m² do prédio urbano da freguesia de Parada de Cunhos, inscrito na matriz predial com o número 1055 e descrito na Conservatória do Registo Predial com o número 00976;

Lote 13: Fração A, Cave, com a área de 290 m² do prédio urbano da freguesia de Parada de Cunhos, inscrito na matriz predial com o número 1056 e descrito na Conservatória do Registo Predial com o número 00977.

Em reunião de Câmara Municipal de 08/04/2009, foi deliberado a cedência das frações referidas, através de aprovação da minuta do contrato de comodato para a Cáritas Diocesana de Vila Real e assinado em 19/05/2019.

Assim, e em face da pretensão e de acordo com o contrato de comodato cumpre informar:

1. De acordo com a **cláusula 2.ª**, “o Município entrega à segunda outorgante, a título gratuito, a fração descrita na cláusula 1ª, destinando-se exclusivamente ao desenvolvimento das atividades estatutariamente definidas da segunda outorgante, não podendo ser utilizada para qualquer outro tipo de atividade incompatível com este fim”, **pelo que a cedência do espaço carece de parecer favorável da Cáritas Diocesana para o seu efeito;**
2. O presente contrato foi celebrado pelo prazo de **25 anos**, ao abrigo da **cláusula 3.ª**, logo o presente contrato pode ser denunciado por qualquer das partes com o aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo, **não estando em causa a ativação da presente cláusula;**
3. Mais se informa, que o não cumprimento das cláusulas contratuais, de acordo com a **cláusula 7ª** constituirá justa causa de resolução imediata deste contrato com a Câmara, **verificando-se até a presente data bom cumprimento das partes.**

Em 28/05/2019, foi solicitado à Cáritas Diocesana de Vila Real informação sobre o destino a dar às Caves das frações A dos lotes 12 ou 13 e qual a possibilidade de ocupação de terceiros para fins sociais e religiosos.

Em 11/07/2019, a Cáritas Diocesana de Vila Real, através de ofício n.º 14247 com entrada de 07/03/2019 informa que uma das caves, **fração A do lote 13**, serve de arrecadação de alguns materiais da Cáritas, mas nada têm a opor a sua utilização pela Paróquia de São Cristovão.

Em face do exposto, estão reunidas as condições para que seja celebrado um contrato de cedência de espaços municipais, em articulação entre as três entidades de forma a dar uso e utilização aos espaços, de acordo com minuta que se anexa a presente informação, para cedência do **Lote 13, Fração A, Cave**, à Paróquia de São Cristovão, Freguesia de Parada de Cunhos com a duração até ao término do contrato de Comodato, do existente entre a Câmara Municipal e a Cáritas Diocesana de Vila Real, celebrado em 19/05/2019, ou seja, até 19 de maio de 2034”.

CONTRATO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS MUNICIPAIS FRAÇÃO A, CAVE, LOTE 13 DO BAIRRO DA TELHEIRA

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA REAL**, pessoa coletiva n.º 506359670, com sede na Avenida Carvalho de Araújo, 1, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Eng.º Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria;

E

Segundo Outorgante: **CÁRITAS DIOCESANA DE VILA REAL**, pessoa coletiva n.º 503114510, com sede na Quina da Tapada, Bisalhães, Mondrões - 5000-312, Vila Real, aqui representada por Henrique Ferreira Oliveira, o qual outorga o presente contrato na qualidade de Presidente da Direção da Instituição;

E

Terceiro Outorgante: **FÁBRICA DA IGREJA DE PARADA DE CUNHOS (PARÓQUIA DE SÃO CRISTÓVÃO)**, pessoa coletiva n.º 501949151, com sede na Rua da Igreja, n.º 4, Parada de Cunhos - 5000-471, Vila Real, aqui representada por Padre Horácio José Botelho Pereira, o qual outorga o presente contrato na qualidade de Presidente da Direção da Instituição.

O primeiro e o segundo outorgante que intervêm neste ato na qualidade de parceiros institucionais ao abrigo do contrato de comodato aprovado em reunião do executivo municipal de 8/04/2009, e assinado em 19/05/2019, da cedência das frações autónomas sitas no Bairro de Habitação Social da Telheira - Parada de Cunhos, Lotes 12 e 13, aqui identificados.

É celebrado o presente **CONTRATO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS MUNICIPAIS**, que se rege pelas cláusulas a seguir exaradas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

A Câmara Municipal de Vila Real em articulação com a Cáritas Diocesana de Vila Real cedem ao terceiro outorgante, uma das frações autónoma sita no Bairro de Habitação Social da Telheira - Parada de Cunhos, nomeadamente a Cave da fração A, do Lote 13, com a seguinte descrição:

Lote 13: Fração A, Cave, com a área de 290 m² do prédio urbano da freguesia de Parada de Cunhos, inscrito na matriz predial com o número 1056 e descrito na Conservatória do Registo Predial com o número 00977.

Cláusula Segunda

(Regime Aplicável)

A cedência é feita *a título precário*, podendo cessar a qualquer momento nos termos regulados no Código do Procedimento Administrativo, não ficando, assim, em caso algum, sujeita às leis reguladoras do contrato de locação.

Cláusula Terceira

(Fim)

O edifício ora cedido apenas poderá ser utilizado para fins de utilidade social.

Cláusula Quarta

(Manutenção)

1) Fica desde já contratualizado com a Terceiro Outorgante a gestão administrativa de todo o edifício e espaços envolventes, sendo da sua exclusiva e inteira responsabilidade, todos os encargos decorrentes da manutenção gestão e conservação da totalidade do mesmo, nomeadamente do fornecimento de energia elétrica, água e gás.

2) No âmbito deste contrato terá de ser efetuado um seguro multirriscos, cuja cobertura englobe a totalidade do edifício cedido. A celebração desse contrato de seguro é da exclusiva responsabilidade do terceiro outorgante.

3) Finda a ocupação, o Terceiro Outorgante não terá direito a qualquer indemnização ou compensação, financeira ou de outra espécie, relativamente obras ou benfeitorias que tenha entretanto realizado, nem poderá alegar o direito de retenção relativamente às mesmas.

Cláusula Quinta

(Cessão da posição)

O Terceiro outorgante não poderá ceder a sua posição a terceiros.

Cláusula Sexta

(Caducidade)

1. A ocupação precária terá a duração até 19 de maio de 2034, ou seja até ao término do contrato de comodato entre o primeiro e segundo outorgante.

2. O presente contrato pode ser denunciado por qualquer das partes mediante deliberação do órgão competente comunicada por escrito à outra parte com a antecedência mínima de três meses.

Cláusula Sétima

(Incumprimento)

1. O incumprimento de qualquer das obrigações constantes do clausulado anterior confere à Câmara Municipal de Vila Real e a Cáritas Diocesana de Vila Real, o direito de resolver o presente contrato e ordenar a desocupação do espaço cedido.

2. Constitui igualmente fundamento de resolução do presente contrato, o abandono evidente dos espaços ora cedidos por parte do terceiro outorgante, ou a afetação dos mesmos de forma reiterada, a fim diverso daquele para o qual foi cedido.

Cláusula Oitava

(Resolução)

1. O Terceiro Outorgante reconhece à Câmara Municipal de Vila Real e a Cáritas Diocesana de Vila Real o direito de dar por finda a ocupação, sem direito a qualquer indemnização, sempre que haja incumprimento pela sua parte nos termos das cláusulas anteriores ou o interesse público assim o exigir.

2. Nesse caso, o Terceiro Outorgante compromete-se a deixar os espaços livres e desocupados no prazo de 30 dias uteis a contar da notificação para o efeito.

Celebrado em Vila Real aos ... dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, em três exemplares com cinco páginas cada, todas devidamente rubricadas e a última assinada, ficando cada um dos outorgantes na posse de um exemplar”.

Em 06/10/2019 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, concordo. Deve ser presente à reunião de CM para aprovação”.

Por Despacho de 08/10/2019 o **Senhor Presidente da Câmara**, concordou remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Contrato de Cedência da Fração A, Cave, Lote 13 do Bairro da Telheira, nos termos propostos. --**

- Aluguer de Viaturas

----- **10.** – Presente à reunião informação do Serviço de Património Municipal do seguinte teor:

“A Câmara Municipal tem um contrato com a CARP - Rent-a-Car, Lda, que termina no dia 31/10/2019.

Neste contexto foi aberto novo procedimento para Concurso Público Internacional para o Aluguer de Viaturas Sem Condutor, por deliberação de Câmara Municipal de 30/07/2019, que está na fase de apresentação de propostas.

Considerado que é necessário assegurar a continuidade do aluguer operacional de viaturas ligeiras e mistas, a fim de colmatar as necessidades manifestadas pelos diversos serviços.

Nesse sentido, propõem-se que nos termos do código da Contratação Pública seja prorrogado o prazo com a empresa CARP - Rent-a-Car, Lda, até ao fim do procedimento de concurso”.

Em 08/10/2019 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, concordo. Pode ser submetido à reunião de CM para autorização”.

Por Despacho de 09/10/2019 o **Senhor Presidente da Câmara**, remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a prorrogação, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Balancete da Tesouraria

- Período de 25 de setembro a 8 de outubro de 2019

----- **11.** - Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 25 de setembro a 8 de outubro/2019, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

Saldo do Período Anterior	4.722.149,56
Cobrado Durante o Período	639.902,29
Pago Durante o Período	1.227.644,82
Saldo para a Semana Seguinte	4.134.407,03
Discriminação do Saldo	
• De Operações Orçamentais	3.101.236,54
• De Operações Não Orçamentais	1.033.170,49

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

- Despachos efetuados pelo Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo – Agosto de 2019

----- **12.** - Presente à reunião informação do Diretor do Departamento de Gestão do Território do seguinte teor:

“Para os efeitos tidos por convenientes, junto se anexa a relação dos despachos efetuados no mês de agosto pelo Senhor Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo, ao abrigo da delegação de competências do Senhor Presidente da Câmara, de 17 de outubro de 2017, nomeadamente sobre as matérias enquadráveis no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).

DESPACHOS DO VEREADOR DO PELOURO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO DO MÊS DE AGOSTO DE 2019				
PROCESSO		REQUERENTE	LOCAL DA OBRA	DESPACHO
TIPO	NUMERO			
AVULSO	231/19	AGOSTINHO RIBEIRO CORREIA	LUGAR DA COMENDA	Deferido
AVULSO	230/19	AGOSTINHO RIBEIRO CORREIA	LUGAR DA COMENDA	Deferido
ONEREDPDM	243/17	CARMEN MANUELA FONSECA MORAIS DA SILVA	LUGAR DE PARAMOS - GUIAES	Deferido
ONEREDPDM	223/18	COLÓF - SOCIEDADE DE GESTAO AGRICOLA LDA	RUA SAO BARTOLOMEU - ABACAS	Deferido
ONEREDPDM	64/19	COSTA & CARREIRA, LDA	RUA DR. SEBASTIAO AUGUSTO RIBEIRO, LOTE 42	Deferido
ONEREDPDM	134/19	DINA FERREIRA AFONSO RIBEIRO	BICAL - SANGUINHEDO	Deferido
LOTE	1/18	Heranca de Manuel Magalhaes Vaz de Carvalho	VILA VELHA, QUINTA DRº VAZ DE CARVALHO	Deferido
ONEREDPDM	458/04	JOSE JOAQUIM MOREIRA RIBEIRO	VEIGA DE POMARELHOS	Rejeitado
ONEREDPDM	164/92	JULIO FERNANDES CAROCHA	BAIRRO SANTA MARIA-TIMPEIRA	Deferido
ONEREDPDM	79/19	LUIS MANUEL TEIXEIRA MARTINS	RUA DO LARGO - FELGUEIRAS	Deferido
ONEREDPDM	698/90	MANUEL DOS ANJOS LOPES PEREIRA	VENDAS DE BAIKO-CAMPEA	Deferido
AVULSO	214/19	MARIA DO CEU DA COSTA LEIROZ CARDEAL	BIRALHOTA - FLORES - BORBELA	Deferido
ONEREDPDM	15/19	NUNO ALEXANDRE MONTEIRO PEREIRA	MOURISCA - FREGUESIA DE ERMIDA	Deferido
ONEREDPDM	237/07	NUNO FERNANDO FREITAS OLIVEIRA	LUGAR DE RIBA BOA - TORNEIROS	Deferido
ONEREDPDM	198/18	NUNO RICARDO RABACA QUELHAS	VIARIZ DA POÇA - CAMPEA	Deferido
ONEREDPDM	189/18	OLGA ALEXANDRA GONCALVES RIBEIRO REBELO	RUA DA PORTELIDA - LAMAS D'OLO	Deferido
ONEREDPDM	137/19	RUI MARCELO DINIS PIMENTA	LUGAR DA TAPADA - RUA DO CAMPO - BOUCA	Deferido

Por Despacho de 10/10/2019 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- Despachos efetuados pelo Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo – Setembro de 2019

----- **13.** - Presente à reunião informação do Diretor do Departamento de Gestão do Território do seguinte teor:

“Para os efeitos tidos por convenientes, junto se anexa a relação dos despachos efetuados no mês de Setembro pelo Senhor Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo, ao abrigo da delegação de competências do Senhor Presidente da Câmara, de 17 de outubro de 2017, nomeadamente sobre as matérias enquadráveis no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).

DESPACHOS DO VEREADOR DO PELOURO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019				
PROCESSO		REQUERENTE	LOCAL DA OBRA	DESPACHO
TIPO	NÚMERO			
ONEREDPDM	114/14	ADRIANA MACEDO AFONSO MOREIRA	RUA DE STº. ANTONIO, 50	Deferido
ONEREDPDM	76/18	AFONSO AMARO DOS SANTOS	RUA DAS BOUCINHAS, 34	Indeferido
ONEREDPDM	103/19	ALBERTO CORREIA ALVES	RUA PADRE MANUEL TEIXEIRA BORGES, Nº 13,	Deferido
ONEREDPDM	276/11	ALEXANDRE CORREIA PINTO	RUA SARGENTO PELOTAS, 84	Indeferido
ONEREDPDM	443/08	ANA CELESTE DA SILVA MONTEIRO MEDEIROS	LUGAR DO PISAO - COTORINHO	Deferido
ONEREDPDM	260/16	ANA MARIA LOBO DE ALMEIDA GARRETT	ESTRADA MUNICIPAL 1223	Deferido
ONEREDPDM	335/17	ANTONIO AUGUSTO VIEIRA VALENTE	LUGAR DE LACEIRAS - VILA MARIM	Deferido
ONEREDPDM	139/19	ANTONIO CARLOS FERREIRA DIAS	RUA PRINCIPAL, 468	Deferido
ONEREDPDM	70/15	ANTONIO FRANCISCO MOURAO DA SILVA CARMO	RUA PROFESSOR ANTONIO CARLOS	Indeferido
ONEREDPDM	82/18	ANTONIO GUEDES FERNANDES	RUA DO CRUZEIRO Nº 102 - ANDRAES	Deferido
ONEREDPDM	329/18	ARTUR ARMANDO RIBEIRO DA MOTA	QUINTA DO SEIXO - VCI - AVENIDA CIDADE	Deferido
ONEREDPDM	186/12	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DA SAMARDA	CASA DO GUARDA	Deferido
OCUPVPU	11/19	BANCO PORTUGUES DE NEGÓCIOS, S.A.	RUA DE SANTA IRIA Nº 40	Deferido
ONEREDPDM	89/16	CARLA SOFIA AIRES JORGE	RUA DA PAZ S/N	Deferido
ONEREDPDM	13/15	CLAUDIO FILIPE IGREJAS MARTINS	LUGAR DO MONTE - LORDELO	Deferido
ONEREDPP	239/06	CONSTRUCOES PINTO & MARQUES, LDA	QUINTA DA FONSCA LOTE 7	Deferido
ONEREDPDM	187/19	CRISTIANO SILVA PEREIRA MOREIRA	RUA FUNDO DA RUA Nº 8 - CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	46/18	DISCOVER FORMULA, LDA	ARNAL	Indeferido
ONEREDPDM	150/16	DJALME & CARVALHO, LDA	QUINTA DO CANO, LOTE 16	Deferido
ONEREDPDM	63/03	ERMELINDA MARIA CASINHAS ALVES	LUGAR DO COTO- BORBELINHA	Deferido
ONEREDPDM	48/16	FABIO DIOGO ALVES BARQUINHA	LUGAR DO SOUTO-CARRO QUEIMADO	Deferido
ONEREDPDM	5/10	FERNANDO QUINTELAS, LDA	LUGAR DE SAO MARTINHO - LOTE 7 - MATEUS	Deferido
ONEREDPDM	160/16	FILIPE MIGUEL DA COSTA LOPES	RUA DO ALTO - TORNEIROS	Deferido
ONEREDPDM	154/19	FRANCISCO ADRIANO ALVES SEIXAS	VINHA DO VALE -FOLHADELA	Deferido
AVULSO	330/19	FRANCISCO MANUEL CADILHE VEIGA COELHO	LUGAR DAS CAMPAS NOGUEIRA	Deferido
ONEREDPDM	143/19	HULO FILIPE DOS SANTOS CARVALHO	COVAIS - SIGARROSA	Deferido
ONEREDPDM	863/89	JOANA RAQUEL AFONSO DE OLIVEIRA	RAIA-MATEUS	Deferido
ONEREDPDM	168/07	JOAO MANUEL SILVA DE MATOS	CORTINHA DO TANQUE - LAMARES	Deferido
ONEREDPDM	972/90	JOAO RIBEIRO BALTAZAR COSTA	BAIRRO SANTA MARIA-MOUÇOS	Deferido
ONEREDPDM	202/14	JOSE DE OLIVEIRA CORREIA	LUGAR DO PICOTO - GUIAES	Deferido
ONEREDPDM	250/18	JOSE FERNANDO MARTINS DA COSTA	RUA DA MOITA - ARNAL	Deferido
ONEREDPDM	90/18	JOSE MANUEL GUEDES FERREIRA	LUGAR DA TELHEIRA	Deferido
ONEREDPDM	64/15	JOSE MARIA VARELA DOS SANTOS	RUA DAS ALMAS - ANDRAES	Deferido
OCUPVPU	4/17	LEONEL COSTA SANCHES	RUA 31 DE JANEIRO	Deferido
ONEREDPDM	158/14	LISA ADELAIDE GONCALVES LOURENCO	LUGAR DO PAULO	Deferido
ONEREDPDM	222/15	MARA LISA FERREIRA MATIAS	LUGAR DE RICOITAS - ANDRAES	Deferido
ONEREDPDM	159/16	MARIA ALBERTA MACHADO COSTA DINIS	LUGAR DA CRUZ	Deferido
ONEREDPDM	152/19	MARIA CRISTINA GONCALVES FERNANDES	LUGAR DA PEREIRA - ABACAS	Deferido
ONEREDPDM	127/14	MARIA EMILIA DE AGUIAR MORAIS DINIS	RUA DA GUIA Nº25	Deferido
ONEREDPDM	88/19	MARIA JOAO TEIXEIRA CORTES	RUA PRINCIPAL - RELVA	Deferido
ONEREDPDM	77/18	MARIA LUISA LOPES MENDES	QUINTA DO ENTRONCAMENTO, LOTE 12, BLOCO 2, R/C ESQ	Deferido
ONEREDPDM	134/18	MARIA LUISA RODRIGUES ALVES	LUGAR DO CONHO, 5	Deferido
ONEREDPDM	210/04	MARIA TERESA MOREIRA PIRES COUTINHO	RUA DO CARMO, 12	Deferido
ONEREDPDM	279/18	MARIO DE ARAUJO CORREIA- CABECA DE CASAL DA HE	LUGAR DO OUTEIRO	Indeferido
ONEREDPDM	91/19	MARLENE SOFIA PEREIRA MARTINS	LODEIRO - LORDELO	Deferido
ONEREDPDM	119/84	MARTINS, CUNHA & CA., LDA.	ANDRAES	Indeferido
ONEREDPDM	220/75	NELSON MAGALHAES	LUGAR DE PARADA - CAMPEA	Deferido
ONEREDPDM	45/19	NUNO RICARDO FERNANDES DE CARVALHO	RUA AVELINO PATENA	Deferido
ONEREDPDM	28/19	PAULO JORGE MONTEZINH-O DE BARROS	LUGAR DE SURSANTE- VILA SECA	Deferido
ONEREDPDM	81/17	PAULO RICARDO CURTINHAS CHAVES ANGELICO CHOU	RUA MIGUEL BOMBARDA - 104/106	Deferido
ONEREDPDM	173/19	PEDRO MIGUEL FACEIRA	LUGAR DO POÇO DO BARRO	Deferido
ONEREDPDM	317/18	RAPHAEL ESTEVES ALVES	RUA VISCONDE CARNAXIDE	Indeferido
ONEREDPDM	5/15	RUI MANUEL DA SILVA RIBEIRO CARDONA	LUGAR DE ALVITES	Deferido
ONEREDPDM	120/19	SANDRA CRISTINA COSTA RODRIGUES DA SILVA	RUA DO FUNDO DO POVO - FLORES	Deferido
ONEREDPDM	3/16	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE VILA REAL	RUA DA FABRICA	Deferido
ONEREDPDM	66/19	SERAFIM GOMES FRAGA	LUGAR DE MILHADOURA - SANGUINHEDO	Deferido
ONEREDPDM	85/19	SERGIO TEIXEIRA DOS SANTOS	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO - CURRAIS	Deferido
ONEREDPDM	92/19	VALTER MANUEL DIAS DA SILVA	RUA DRº- PEDRO SERRA LOTE 56 A - R	Deferido
ONEREDPDM	471/05	VITOR MANUEL MAGALHAES DINIS	CONCALHEIRA-LUGAR DO SEIXO	Indeferido
AVULSO	275/18	ZULMIRA DA ANUNCIACAO DA COSTA SILVA	ARROIOS	Indeferido

Por Despacho de 10/10/2019 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.-----

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- Processo n.º 4/19

- Município de Vila Real

- União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras

----- 14. – Requerimento de Município de Vila Real registado sob o nº 11796/19, datado de 25/06/2019 submetendo para apreciação do Executivo Municipal, informação ao projeto de ampliação da Zona Industrial de Constantim, União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. PRETENSÃO

Com o presente requerimento, é pretendida informação sobre a ampliação pretendida para o Loteamento Industrial de Constantim.

2. ANTECEDENTES

Processo referente ao loteamento Industrial de Constantim.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

Nada a referir.

5. CERTIDÃO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL

O terreno objeto do presente pedido, segundo os elementos apresentados, possui uma área de 72.000,00 m², registado no serviço de finanças sob o artigo n.º 1996, a União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.

6. LEGITIMIDADE DO REQUERENTE

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário do terreno.

7. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

7.1. Carta de Zonamento das Normas Provisória do PU

O local encontra-se classificado como Áreas Empresariais Estruturadas.

7.2 Carta de condicionantes

Para o local não existem condicionantes.

8. ANÁLISE DA PRETENSÃO

8.1 Caracterização da pretensão

8.1.1 Parâmetros urbanísticos

Refere-se o presente parecer ao projeto de ampliação da Zona Industrial de Constantim, numa parcela com 72.000,00 m².

A ampliação pretendida, leva à criação de 18 novos lotes, destinados a Indústria e/ou Armazenagem e /ou Comércio/Serviços.

As áreas de implantação/construção dos edifícios previstos para os lotes a criar variam entre 650,00 m² /750,00 m² e 2.750,00 m²/2.940,00 m², com cêrcea de 2 pisos acima da cota de soleira e com alturas de fachada a variar entre os 8,00 metros e os 10,00 metros.

É proposta a criação de uma via com origem num arruamento do loteamento existente, que servirá os novos, em que a mesma possui um ponto de viragem em Cull de Sac.

Ao longo do arruamento a criar são previstos lugares de estacionamento públicos.

São previstas áreas de cedência para espaços verdes.

8.1.2 Conformidade do projeto de arquitetura

8.1.2.1 NORMAS PROVISÓRIAS DO PU

a) De acordo com o artigo n.º 32º, do Regulamento das Normas Provisórias do PU, nas áreas empresariais permite-se a colmatação dos espaços livres por novas unidades de acordo com o projeto de loteamento já aprovado ou, caso não se verifique esta situação, na observância das seguintes regras:

i. No interior de cada lote exista o espaço necessário ao movimento de cargas e descargas, bem como ao estacionamento próprio, sem prejuízo da normal fluência de tráfego nas vias públicas;

ii. O índice de utilização não exceda 0,75 da área do lote ou parcela.

iii. Admite-se a instalação de serviços, atividades comerciais, equipamentos e, eventualmente, estabelecimentos hoteleiros, desde que seja garantida a correta integração urbana, nomeadamente quanto a volumetria, alinhamentos e compatibilidade de usos com a ocupação envolvente, a satisfação do estacionamento necessário a atividade gerada e a requalificação do espaço público de circulação viária e pedonal.

Os lotes estão projetados para permitir o movimento de cargas e descargas, e a operação pretendida leva a um índice de utilização de 0,29 e o índice de utilização dos lotes varia entre 0,38 e 0,655.

Os índices de utilização pretendidos encontram-se abaixo do máximo permitido, pelo que nada a referir.

b) Nos termos do n.º 1, do artigo 17º, do Regulamento das Normas Provisórias do PU, para edifícios destinados a comércio e serviços há a necessidade de garantir 1 lugar de estacionamento por cada 50,00 m² de área bruta de construção e para edifícios destinados a armazém e indústria, 1 lugar por cada 150,00 m² de área bruta de construção.

Nos termos do n.º 5, do artigo 17º, do Regulamento das Normas Provisórias do PU, nas operações de loteamento ou operações urbanísticas de impacte relevante, como tal considerados em regulamento municipal, deve ainda ser criado estacionamento público

correspondente, no mínimo, as percentagens a seguir indicadas dos valores obtidos pela aplicação do número 1 deste artigo:

- b) 20% dos lugares privados para serviços;
- c) 20% dos lugares privados para instalações industriais e armazéns.

Para a área bruta proposta, caso os edifícios se destinem a comércio e serviços, são necessários 74 lugares de estacionamento, caso se destinem a armazém e indústria, são necessários 25 lugares de estacionamento.

São garantidos 266 lugares para veículos ligeiros e 23 lugares para veículos pesados.

A proposta de ampliação da Zona Industrial, dá cumprimento ao previsto no Regulamento das Normas Provisórias do PU, no que respeita ao número de lugares de estacionamento necessários.

8.1.2.2 Pareceres a entidades externas e serviços municipais

Não aplicável.

8.1.2.3 Código Regulamentar

a) Artigo B-1/53° - Lugares para estacionamento

Os projetos terão de incluir espaços destinados ao estacionamento de veículos automóveis conforme estipula o Plano Diretor Municipal, com dimensões mínimas, em planta de 5,00 metros de comprimento e 2,50 metros de largura, devendo os lugares reservados a cidadãos com mobilidade reduzida, quando integrados em conjuntos de lugares em “espinha” localizar-se nas extremidades dos mesmos e darem cumprimento ao disposto na secção 2.8 do anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto.

Os lugares de estacionamento previstos para utilização pública dão cumprimento ao disposto na norma acima referida.

b) Artigo B-1/68°, n.º 1, 6 e 8 - Muros de vedação

- I. Os muros de vedação confinantes com a via pública terão altura não superior a 1,20 metros a contar da cota do terreno exterior, extensiva aos muros laterais interiores, na parte correspondente ao recuo da edificação.
- II. Da execução de aterros ou desaterros não devem resultar muros de suporte superiores a 3,50 metros em relação ao terreno e a eventuais parcelas vizinhas, devendo sempre ser acautelada a sua correta integração no conjunto.
- III. Podem ser exigidas e ou admitidas outras soluções de forma a preservar o meio envolvente contribuindo para a estética das povoações ou inserções no ambiente urbano, beleza da paisagem ou por questões de segurança.

É proposto um muro de suporte a poente da parcela, que separa a zona verde do limite do lote, com uma altura de 9,00 metros.

Tendo em consideração que se trata de um muro de suporte para garantir a segurança e estabilidade do lote ali previsto, ao abrigo do n.º 8, do artigo B-1/68°, poderá esta altura de muro ser aceite.

8.1.2.4 Aspeto Exterior e Inserção Urbana e Paisagística

Nada a referir.

8.1.2.5 Infraestruturas

Nada a referir, devendo ser apresentados os respetivos projetos de especialidade.

8.1.2.6 Normas Técnicas de Acessibilidades

O cumprimento do DL n.º 163/2006 de 8 de agosto é garantido pelo termos de responsabilidade do técnico autor do projeto das acessibilidades, nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE.

8.1.2.8 Regulamento Geral do Ruído

O cumprimento do DL n.º 9/2007 de 17 janeiro é garantido pelo termo de responsabilidade do técnico autor do projeto das acessibilidades, nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE.

9. CEDÊNCIAS E COMPENSAÇÕES

No presente caso, e nos termos do artigo 45º, do Regulamento das Normas Provisórias do PU, a área de cedência necessária para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva seria de 5.524,40 m², no caso dos edifícios se destinarem a armazém e industria e de 7.366,00 m², caso os edifícios se destinem a outros fins.

São previstos 9.479,00 m², pelo que nada a referir quanto à área. A sua localização, segundo a memória descritiva será para que haja um melhor enquadramento com a zona rural envolvente.

10. CONCLUSÃO

Face ao exposto, visto que o projeto apresentado cumpre as normas em vigor, nomeadamente as Normas Provisórias propostas para o PU e o Código Regulamentar, propõe-se o deferimento do presente pedido.

Ao abrigo do n.º 5, do artigo 7º, do RJUE, visto que a presente operação urbanística está inserida em Plano de Urbanização, a mesma encontra-se dispensada da discussão pública prevista no artigo 27º, do RJUE”.

Em 08/10/2019 o **Diretor do Departamento** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador a pretensão encontra-se em condições de ser aprovada. Propõe-se o envio à Reunião do Executivo Municipal para deliberação”.

Por Despacho de 10/10/2019 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

- DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar o projeto de ampliação da zona industrial com 18 novos lotes, nos termos da informação dos serviços.** -----
- 2 - Deverá dar-se sequência a esta aprovação com a elaboração de projetos específicos para aprovação e emissão do respetivo alvará de loteamento.** -----

- Processo n.º 79/99

- António Sérgio Dinis Gonçalves

- União de Freguesias de Mouços e Lamares

----- **15.** – Requerimento de António Sérgio Dinis Gonçalves registado sob o n.º 8378/19, datado de 16/05/2019 submetendo para apreciação do Executivo Municipal aditamento ao projeto de construção de uma habitação unifamiliar, bem como a legalização de um anexo, sito em Sigarrosa, União de Freguesias de Mouços e Lamares.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 8378 de 2019.05.16, constante do processo n.º 79/99, vem o requerente, apresentar um aditamento ao projeto de construção de uma habitação unifamiliar, bem como a legalização de um anexo, existente no lugar de Sigarrosa, da União de Freguesias de Mouços e Lamares.

2. PRETENSÃO

2.1 Descrição da pretensão

O requerente pretende com o presente processo o licenciamento de algumas alterações a introduzir na habitação existente, bem como a legalização de um anexo destinado a arrumos.

2.2 Enquadramento da pretensão

A operação urbanística enquadra-se na alínea c), do n.º2, do artigo 4º, do RJUE bem como no artigo 102-A, do RJUE.

3. ANTECEDENTES

Alvará de licença de construção para a habitação n.º 243/99.

Alvará de autorização de utilização para a habitação n.º 486/01.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

Nada a referir.

5. CERTIDÃO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL

O terreno objeto do presente pedido, encontra-se registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 1476/19930521 e corresponde à matriz rústica n.º 1726 da União de Freguesias de Mouços e Lames.

6. LEGITIMIDADE DO REQUERENTE

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário do terreno.

7 LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

7.1. Carta de ordenamento

O local encontra-se classificado na Planta de Ordenamento como Espaço Urbano Tipo HU2.

7.2 Carta de condicionantes

Para o local não existem condicionantes.

8. ANÁLISE DA PRETENSÃO

8.1 Caracterização da pretensão

8.1.1 Parâmetros urbanísticos

Pretende-se fazer aprovar as alterações pretendidas para a habitação unifamiliar, bem com legalizar um anexo executado sem qualquer alvará de licença de construção.

A habitação existente foi aprovada e licenciada com 2 pisos, sendo um abaixo da cota de soleira e outro acima, cêrcea esta que é mantida.

A área bruta de construção aprovada e licenciada é mantida, sendo ampliada a área da cave em 8,50 m², cave esta que se destina a estacionamento.

No R/C são pretendidos pequenos ajustes a nível interior e respetivas alterações nas fachadas no respeitante à abertura de vãos.

Em relação ao aprovado e licenciado os afastamentos aos limites e os alinhamentos não sofrem alterações.

Foi construído um anexo, com um piso, com altura de fachada de 2,50 metros e uma área de implantação de 84,00 m².

Verifica-se que o anexo possui uma cobertura plana que se encontra acessível por umas escadas localizadas no seu alçado lateral direito.

8.1.2 Conformidade do projeto de arquitetura

8.1.2.1 PDM

a) O local encontra-se classificado na Planta de Ordenamento como Espaço Urbano Tipo HU2.

b) Nos termos do artigo 12º, do Regulamento do PDM, o uso pretendido pode-se considerar compatível com a classe de espaço definida na Planta de Ordenamento do PDM.

c) De acordo com o n.º 1, do artigo 21º, do Regulamento do PDM, para a utilização pretendida são necessários 2 lugares de estacionamento, estes são garantidos no interior da construção.

d) A área de impermeabilização total de 286,00 m², corresponde a 25,30% da área da parcela, pelo que a mesma encontra-se dentro do permitido pelo n.º 3, do artigo 47º, do Regulamento do PDM em vigor.

e) A construção proposta, face às suas características, pode-se considerar enquadrada no local.

f) Nos termos do artigo 19º, do Regulamento do PDM, os anexos só podem ter um piso coberto e uma área que corresponda a 8% da área da parcela com o máximo de 50,00 m².

No presente caso, a área do anexo excede o máximo permitido, motivo pelo qual é solicitada a sua legalização ao abrigo do artigo n.º 86º-B, do Regulamento do PDM.

Nos termos do artigo n.º 86º-B, acima referido, podem ser regularizadas situações em desconformidade com o plano desde que:

i. Se comprove a existência física das construção antes de 2017.06.27 (início da discussão pública da presente alteração do PDMVR);

ii. As construções não causem impactos negativos na perspetiva do ordenamento do território, da segurança de pessoas e bens, da salvaguarda dos recursos e valores naturais e culturais;

iii. As atividades, usos e ocupações a regularizar, tendo em conta a sua localização, sejam compatíveis ou compatibilizáveis com a segurança de pessoas, bens e ambiente, e com os usos dominantes da categoria ou subcategoria de espaço do local em que se situam, nos termos do disposto no artigo 12.º;

iv. Sejam observados os parâmetros de edificabilidade aplicáveis ou a sua eventual inobservância não provoque prejuízos inaceitáveis em termos de inserção territorial, tanto no que se refere a sobrecargas ambientais, funcionais e infraestruturais como no respeitante a impactes visuais e paisagísticos;

v. Seja dado cumprimento às disposições respeitantes a servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, eventualmente existentes para o local.

No presente caso o uso dado à construção é o de arrumos e apoio à habitação existente, o que face à localização da mesma em meio rural, pode-se considerar compatível com o uso residencial existente.

Para a parcela, são respeitados os índices de impermeabilização e a cêrcea dominante do local, não estando em causa impactos negativos em termos de ordenamento do território.

Pela cartográfica pode-se comprovar a existência do anexo antes de 2017.06.27 (início da discussão pública da presente alteração do PDMVR), e não se verifica a existência de qualquer condicionante ou servidão para o local.

Tendo em consideração o referido, considera-se que o anexo existente pode ser enquadrado no artigo 86º-B do Regulamento do PDM, e considerar o mesmo em condições de ser legalizado, com a condição de serem colocadas guardas de proteção na cobertura que se encontra acessível.

8.1.2.2 Pareceres a entidades externas e serviços municipais

Não aplicável.

8.1.2.3 Código Regulamentar

Nada a referir.

8.1.2.4 Aspeto Exterior e Inserção Urbana e Paisagística

Nada a referir.

8.1.2.5 Infraestruturas

O local é servido por todas as infraestruturas necessárias para a utilização da pretendida.

8.1.2.6 RGEU

Nada a referir. O termo de responsabilidade do técnico autor do projeto é garantia suficiente para o cumprimento do RGEU.

8.1.2.7 Normas Técnicas de Acessibilidades

Nada a referir. O termo de responsabilidade do técnico autor do projeto é garantia suficiente para o cumprimento do DL n.º 163/2006 de 8 de Agosto.

8.1.2.8 Regulamento Geral do Ruído

Nada a referir. O termo de responsabilidade do técnico autor do projeto é garantia suficiente para o cumprimento do DL n.º 9/2007 de 17 Janeiro.

8.1.2.9 Outras Disposições Regulamentares

Remete-se o cumprimento de outras normas regulamentares e legislativas para o termo de responsabilidade dos autores dos projetos.

9. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Para efeitos de cálculo de taxas e nos termos do artigo H/21º, do Código Regulamentar, deve ser considerada a seguinte estimativa orçamental:

Habitação (8,50 m²): 3.346,00 €

Anexo a legalizar (84,00 m²): 16.531,00 €

12. BENEFÍCIOS FISCAIS

Não aplicável.

13. CONCLUSÃO

Face ao exposto nada a opor ao deferimento das alterações pretendidas para a habitação, devendo ser concedido ao requerente um prazo de 6 meses para a entrega dos projetos específicos aplicáveis.

No que respeita ao anexo, visto que estamos perante um processo de legalização ao abrigo do 86.º-B, do Regulamento do PDM, o mesmo deve ser remetido à reunião de câmara para decisão”.

Em 08/10/2019 o **Diretor do Departamento** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se:

1. O deferimento das alterações relativas à habitação;
2. O envio à reunião do Executivo Municipal, para deliberação, relativamente à legalização do anexo, por se enquadrar no disposto do artigo 86.º-B do regulamento do PDM.

Por Despacho de 10/10/2019 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º 227/18**

- **AMBL-Explorações Hoteleiras, Lda.**

- **União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo**

----- **16.** – Requerimento de Artur da Silva Fernandes registado sob o n.º 17037/19, datado de 22/08/2019 submetendo para apreciação do Executivo Municipal, um pedido de licenciamento da obra de ampliação de uma habitação unifamiliar para adaptação em empreendimento turístico na categoria de Hotel, sito no Lugar da Borralha, União de Freguesias de Borbela Lamas de Olo.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 19502/19 de 04/10/2019, constante do processo n.º 227/18 veio o requerente apresentar **um pedido de licenciamento da obra de ampliação de uma habitação unifamiliar para adaptação em empreendimento turístico na categoria de Hotel**, localizada no Lugar da Borralha, freguesia de Borbela e Lamas de Olo, Vila Real. Com o presente requerimento foram apresentados elementos.

2. PRETENSÃO

2.1 Descrição da pretensão

Pretende o requerente proceder à instalação de um empreendimento turístico na categoria de hotel através do aproveitamento de um edifício de habitação, atualmente explorado como alojamento local na modalidade de Estabelecimento de Hospedagem, com a construção de um novo corpo que lhe é contíguo, a prolongar-se para nascente, de 1 piso semienterrado para criação de 20 unidades de alojamento a juntar às 9 unidades de alojamento existentes no edifício existente, fazendo um total de 29 unidades de alojamento. O estabelecimento ficará dotado de áreas comuns, áreas de serviço e áreas de lazer de apoio à atividade turística pretendida.

2.2 Enquadramento da pretensão no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):

O pedido apresentado tem enquadramento legal no disposto na al. d), do n.º 2, do artigo 4.º.

3. ANTECEDENTES

Processo de licenciamento n.º 253/12 relativo à realização de obras de estabilização de um imóvel existente em ruína com adaptação a habitação unifamiliar tipo T9, constituída por 3 pisos – rés-do-chão, 1.º e 2.º andar – e sótão.

Alvará de licença de construção n.º 145/15 emitido em 12/11/2015 válido até 12/11/2016.

Alvará de licença de utilização n.º 41/17 emitido em 10 de abril de 2017 para habitação unifamiliar.

Pedido de mera Comunicação prévia com data de submissão de 17/04/2017 no Balcão do Empreendedor para efeitos de Alojamento Local na modalidade de Estabelecimento de Hospedagem do qual resultou a realização de vistoria no dia 12/07/2017.

Construção de piscina ao abrigo do título de declaração Comprovativa da Admissão de Comunicação Prévia n.º 11/18.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Outros elementos necessários à análise:

Georreferenciação – CORRETA, cf. informações dos Serviços de Planeamento e Mobilidade de 15/10/2018.

5. CERTIDÃO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL

Trata-se de uma parcela de terreno identificado na CRP como: prédio urbano com área total de 8510,00 m², inscrito na matriz sob o n.º 4172 e registo n.º 1622/20081017 de 2008/10/17. Confronta a sul e nascente com caminho público.

6. LEGITIMIDADE DO REQUERENTE

O requerente faz o pedido na qualidade de Comodante cf. contrato anexo ao processo, cujo parecer jurídico de 25/06/2019 confirma a legitimidade do requerente para realizar a pretensão.

7 LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

7.1 NP - PUVR

7.1.1 Carta de Zonamento

O terreno em causa encontra-se classificado como “Solo Urbano – Área de moradias informal estruturado da categoria Espaços habitacionais.”

7.1.2 Carta de condicionantes

Zona Especial de Proteção – Alto Douro Vinhateiro;

Rede Rodoviária - zona de servidão “nonaedificandi” do nó da EN2 e do antigo IP4.

Instalação Militar – Regimento de Infantaria 13.

8. PARECERES A ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Face à localização da pretensão em diferentes áreas de servidão foram realizadas diferentes consultas às entidades competentes, apresentando o requerente os seguintes elementos:

- Parecer emitido favorável pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP por deliberação do Conselho Diretivo do IMT.IP. de 13/08/2019, autorizando a implantação da ampliação do estabelecimento hoteleiro em zona de servidão “nonaedificandi” do nó da EN2 e do antigo IP4 (nó de Vila Real norte);
- Parecer emitido pelo Turismo de Portugal com data de 17/05/2017, que emitiu parecer favorável fixando a classificação de Hotel de 4* nas condições expressas; Trata-se de um parecer meramente informativo e não vinculativo cf. o disposto no n.º 3, do artigo 26.º do regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, com redação dada pelo DL 39/2008 de 07 de março na sua redação atual dada pelo DL 80/2017 de 30 de junho de 2017;
- Parecer favorável emitido pelo Regimento de Infantaria 13, com data de 31/03/2017 por se manterem garantidas as medidas indispensáveis à execução das funções do Prédio Militar em apreço, em termos de segurança e funcionamento das Instalações Militares.

Por parte dos serviços técnicos foi realizada a seguinte consulta:

- À Direção Regional da Cultura do Norte (DRCN) através da Plataforma Eletrónica SIRJUE, no âmbito do DL 309/2009 de 23 de Outubro, em virtude do local se encontrar em zona de proteção cf. aviso 15170/2010 publicado em DR, 2ª série de 30 de Julho de 2010. Foi emitido **parecer favorável** com data de 26/11/2018, nas condições expressas.

9. ANÁLISE DA PRETENSÃO

9.1 Caracterização da pretensão

9.1.1 Parâmetros urbanísticos

A pretensão apresenta-se com os seguintes parâmetros urbanísticos:

Área do prédio urbano: 8.510,00 m²;

Área Total de implantação: 293,00 m² + 1.084,00 m² = 1.377,30 m²;

Área de construção do palacete: 761,00 m² (293,00 m² + 293,00 m² + 175,00 m²);

Área de construção do novo edifício (ampliação): 1.084,00 m²;

Área total de construção do estabelecimento: 761,00 m² + 1.084,00 m² = 1.845,00 m²;

Área total de Impermeabilização: 56% da área total da parcela;

Uso: Estabelecimento Turístico na categoria de Hotel 4* (pela classificação atribuída pelo Turismo de Portugal) com 29 unidades de alojamento;

Cércea: rés-do-chão + 2 pisos + sótão, num total de 11m (maior altura do conjunto); 3,50m para o corpo resultante da ampliação;

Alinhamentos: nada a opor.

Lugares de estacionamento: estão projetados para estacionamento interior: 29 lugares para veículos ligeiros e 2 lugares para autocarros;

Muros de vedação: não é feita referência em projeto. Pelo registo fotográfico não se percebe se existe algum muro que delimite o perímetro da parcela. Este aspeto deve ser esclarecido em projeto de arranjos exteriores. A sua construção/reconstrução deverá ser previamente licenciado e dar cumprimento ao disposto no artigo B-1/68.º do Código regulamentar de Vila Real com redação dada pelo Aviso n.º 12372/2018, da 2.ª série, de 28 de agosto de 2018;

Via de acesso: a parcela encontra-se servida de via pública.

9.1.2 Conformidade do projeto de arquitetura

9.1.2.1 NP - PUVR

O projeto não contempla a criação áreas de cedência para espaços verdes de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos a dimensionar cf. n.º 2, do artigo 45.º.

9.1.2.2 Código Regulamentar

A pretensão enquadra-se ao abrigo B-1/60.º por se tratar de uma operação urbanística com impacte relevante, para efeitos de aplicação do n.º 5, do artigo 44.º do RJUE que prevê para estas operações urbanísticas o mesmo regime de cedências e compensações previsto para loteamentos, situação não contemplada em projeto.

9.1.2.3 RGEU

Remete-se o cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto (n.º 8 do art.º 20 do RJUE).

9.1.2.4 Normas Técnicas de Acessibilidades

Remete-se o cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto das acessibilidades (n.º 8 do art.º 20 do RJUE). Pode ser aceite o termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades.

9.1.2.5 Regulamento Geral do Ruído

Remete-se o cumprimento do DL n.º 9/2007 de 17 janeiro para a responsabilidade do técnico autor do projeto (n.º 8 do art.º 20 do RJUE).

9.1.2.6 Outras Disposições Regulamentares

Remete-se o cumprimento de outras normas regulamentares e legislativas para o termo de responsabilidade dos autores dos projetos.

9.1.2.7 Aspeto Exterior e Inserção Urbana e Paisagística

Da apreciação do projeto de arquitetura relativamente ao aspeto exterior, inserção urbana e paisagística da edificação, numa perspetiva formal, funcional e de valorização estética do conjunto onde se integra, a proposta levanta algumas dúvidas quanto à sua articulação com o espaço público confinante. Assim sendo, aquando da apresentação do projeto de arranjos exteriores, deve ser esclarecido o tratamento que está previsto ao longo do caminho público confinante com a parcela a nascente por forma a ser avaliado a al. iii), da al. b), do n.º 4, do artigo B-1/29.º do Código Regulamentar. No local verifica-se que todo espaço público envolvente se apresenta degradado contrastando com a natureza do empreendimento agora pretendido, pelo que será de prever o devido cuidado.

O referido projeto deve ser complementado com fotografias do local atualizadas.

9.1.2.8 Infraestruturas

Refira-se que a pretensão apresenta uma sobrecarga significativa dos níveis de serviço das infraestruturas existentes no local, nomeadamente em termos de vias de acesso, tráfego, estacionamento, ruído, abastecimento de águas, drenagem de águas residuais e outras, pelo que todos estes aspetos devem ficar devidamente acutelados em termos de projetos de especialidades.

10. CEDÊNCIAS

Face à área bruta de construção, nos termos do n.º 2 do artigo 45º do Regulamento das NP-PUVR, e considerando a ocupação pretendida semelhante a prestação de serviços, será necessário uma cedência de 738,00 m² para Espaços Verdes e Equipamento de Utilização Coletiva.

A não cedência desta área poderá ser compensada em numerário nos termos do artigo n.º H/25º, do Código Regulamentar.

Assim, não sendo cedida qualquer área para o fim descrito, no presente caso, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo H/25º, o valor a compensar será de 1.938,00 €.

11. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Nada a opor. Posteriormente a construção do muro de vedação deve ser contabilizada para o efeito.

12. BENEFÍCIOS FISCAIS

Não se aplica.

13. CONCLUSÃO

Face ao exposto propõe-se parecer favorável.

O requerente deverá ser notificado para apresentar os diversos os projetos das especialidades identificados na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, num prazo de seis meses, tendo em consideração o disposto no pt. 9.1.2.7 da presente informação na elaboração do projeto de arranjos exteriores”.

Em 10/10/2019 o **Diretor do Departamento** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador concordo. Tratando-se de uma operação urbanística com impacte relevante, propõe-se o envio à Reunião do Executivo Municipal para deliberação”.

Por Despacho de 10/10/2019 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º 72/16**
- **Turimix, Unipessoal, Lda.**
- **Freguesia de Vila Real**

----- 17. – Requerimento de Futurdouro Construções Lda. registado sob o nº 5444/19, datado de 29/03/2019 submetendo para apreciação do Executivo Municipal, enquanto entidade executante dos serviços de mão-de-obra de cofragem, ferro e betão, na obra Turimix Unipessoal Lda, requerer que seja retirado o seu alvará uma vez que o contrato de subempreitada foi revogado por mútuo acordo, sito no Lugar do Cano, Loteamento Pé do Cavalo, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º5444/19 datado de 29/6/2019 a empresa Futurdouro Construções Lda, enquanto entidade executante dos serviços de mão-de-obra de cofragem, ferro e betão, na obra Turimix Unipessoal Lda, vem requerer que seja retirado o seu alvará uma vez que o contrato de subempreitada foi revogado por mútuo acordo.

Sobre esta situação, o requerente foi notificado em 8/4/2019, para no prazo de 10 dias apresentar novo alvará de construção.

Em 22/5/2019 tendo em conta que o requerente não apresentou nenhum elemento, o assunto foi remetido aos Serviços de Fiscalização.

Em 18/7/2019 a fiscalização informou que o passeio estava irregular, não oferecendo segurança para a circulação de peões.

Em 1/8/2019 a fiscalização informou que a obra estava parada tendo o responsável da Turimix Unipessoal Lda, informado que não sabe quando vai dar continuidade aos trabalhos, em virtude de lhe ter sido retirado o apoio financiamento “rescisão pela parte do Turismo”. Informaram também que o desaterro foi executado até ao limite do terreno confinante com o passeio, ficando com um declive acentuado em relação ao terreno. A vedação provisória, não oferece qualquer segurança e impossibilita a passagem dos peões que pretendam utilizar o passeio.

2. ENQUADRAMENTO

O dever de conservação, que impende sobre os proprietários dos imóveis consta do artigo 89.º do DL. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, podendo a câmara municipal, a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança, podendo também ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a segurança das pessoas. Para que tais determinações municipais possam ter lugar há que cumprir os trâmites previstos no artigo 90.º, podendo, no entanto, as formalidades previstas neste artigo serem preteridas quando exista risco iminente de desmoronamento ou grave perigo para a saúde pública, nos termos previstos na lei para o estado de necessidade.

Quando o proprietário não inicie as obras que lhe sejam determinadas, pode a câmara municipal tomar posse administrativa do imóvel para lhes dar execução imediata, sendo as quantias despendidas pelo Município com tais obras, suportadas pelo infrator.

3. ANÁLISE

Tendo em conta as informações da fiscalização e no sentido de garantir a segurança de pessoas e bens, foi proposta a realização de uma vistoria técnica de caráter urgente, pelos Serviços da DEI e pela Proteção Civil, de forma a elaborarem um auto onde conste a descrição do estado atual da situação e indicação das obras e medidas necessárias efetuar de forma a garantir a segurança de pessoas e bens.

Sobre este assunto a DEI veio propor:

- i. Que os SPM estudem a forma de proibir a circulação de veículos pesados;
- ii. Que seja notificado o proprietário do conteúdo da informação e dar-lhe um prazo mínimo legal para o início dos trabalhos de execução do muro de suporte e guarda-corpos, de acordo com o orçamento de 155 000,00€, sob pena da Câmara se substituir ao mesmo, caso não cumpra o prazo estipulado.

Os Serviços de Planeamento de Mobilidade (SPM) vieram propor a colocação de sinalização vertical, tendo em consideração alguns pressupostos de acordo com informação em anexo.

4.CONCLUSÃO

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior, decisão sobre a informação dos SPM, que se encontra em anexo e sobre a informação da DEI, no sentido de notificar o proprietário de acordo com a alínea ii) do ponto 3 da presente informação”.

Em 02/10/2019 o **Diretor do Departamento** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador

No sentido de assegurar as condições de segurança de utilização do espaço público e de prevenir o risco de desmoronamento eminente, propõe-se:

1. A colocação de sinalização vertical, nos termos da informação dos SPM;
2. Notificar o proprietário para, no prazo de 10 dias, conforme previsto no artigo 86.º do CPA, dar início a obras de execução de um muro de suporte e guarda-corpos, nos termos da informação da DEI, sob pena da CMVR se substituir ao proprietário, caso o mesmo não cumpra o prazo aqui estipulado;
3. Enviar à DEI para execução dos trabalhos de sinalização e acompanhamento das demais obras a efetuar pelo proprietário”.

Em 04/10/2019 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Face aos antecedentes do processo, envie-se à reunião de Câmara para tomada de decisão”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Concordar com as propostas contidas no Despacho do Diretor do Departamento.** -----

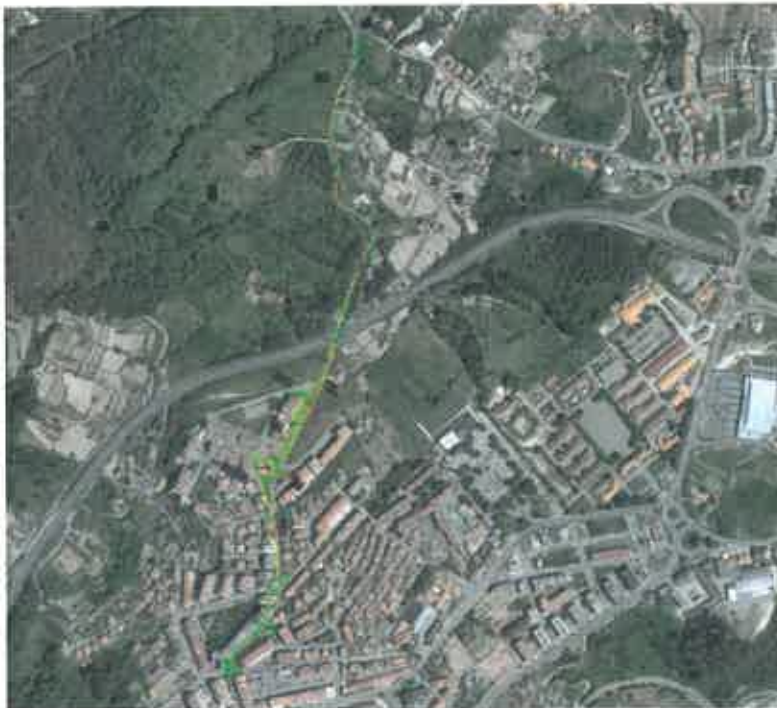
DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- Empreitada de “Qualificação da Rua de Montezelos - 1ª Fase 01b”, Trabalhos Complementares

----- **18.** - Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e infraestruturas do seguinte teor:

“1. Introdução

A Rua de Montezelos inicia-se no cruzamento das Ruas de S. Mamede, Cruz das Almas e Stuart Carvalhais e prolonga-se até ao cruzamento de acesso a Borbela/Ferreiros e Lamas D’Olo, sendo uma das vias mais movimentadas da cidade de Vila Real.



A Rua de Montezelos responsável pela captação do tráfego rodoviário que provem, na sua grande maioria, das povoações da união de freguesias de Borbela e Lamas d’Olo e que se dirige para a cidade. É uma artéria integrada em meio urbano marginada por um conjunto significativo de construções de carácter comercial e habitacional.

O seu perfil transversal, bastante heterogéneo, levantava problemas de vária ordem, nomeadamente no que se refere à segurança rodoviária. O estacionamento apresentava-se bastante desordenado e os cruzamentos com geometria e legibilidade deficiente. Os peões não dispunham de uma rede pedonal devidamente tratada e adequada a TODOS e os transportes urbanos não tinham locais onde pudessem proceder à tomada e largada de passageiros nas melhores condições.

Com a realização da empreitada de qualificação da Rua de Montezelos 1ª Fase_01b procurou-se requalificar urbanisticamente toda a área objeto da intervenção dotando-a de:

- Novas infraestruturas pedonais em locais onde não existem passeios;
- Reordenamento dos sentidos de circulação na Urbanização de Montezelos, na área abrangida pela Rua de Montezelos;

• Tratamento paisagístico dos espaços sobranceiros abrangidos pela Rua de Montezelos e em toda a sua envolvente, de modo a conferir a toda a área de intervenção uma racionalização que cative o público a usufruir de um espaço urbano mais apelativo.

Esta qualificação permite também alavancar o Processo Urbanístico para aquele quadrante da cidade de Vila Real, oferecendo ao cidadão uma melhor qualidade de vida. O princípio que suporta esta intervenção assentou na necessidade de proceder a uma uniformização das vias de circulação automóvel. Esta uniformização foi conseguida através da redução das áreas de circulação automóvel, aumentando o espaço destinado aos peões bem como um ordenamento do espaço destinado para o estacionamento. Assim a rua de Montezelos, para além de ter uma relação diferentes com os edifícios e a envolvente, passa a valorizar mais os percursos pedonais a impor aos automobilistas alguma contenção nas velocidades praticadas.

Foi determinante a intenção em uniformizar os espaços de circulação dos diferentes modos, no entanto é importante referir que esta intervenção tenta manter a mesma fluidez necessária a quem circula na Rua de Montezelos, não criando constrangimentos com as outras ruas secundária dada a necessidade de escoamento eficaz do trânsito.

Para isso teve-se atenção para os seguintes pontos:

1. Adotou-se uma largura padrão (plataforma de rodagem) de 3,25m para cada via (6,50m de faixa de rodagem), tornando a circulação rodoviária mais legível com a exceção de uma via partilhada.
2. Atendeu-se sempre ao facto de nesta rua e ruas secundárias circularerem veículos pesados, criando cruzamentos que facilitassem o acesso dos mesmos.
3. Houve necessidade de contenção na questão da circulação automóvel e ao mesmo tempo uma necessidade de alargamento de percursos pedonais para atendimento do D.L. 163/2006 que obriga a passeios com um mínimo de 1,50m de largura. Valorizou-se assim o peão em detrimento do automóvel.
4. Foram garantidos os raios mínimos de concordância com a via principal sempre que possível.
5. Houve necessidade de estabelecer de forma coerente os sentidos do trânsito e as suas regras já que se notava uma circulação desregrada por falta de clareza no traçado das vias.
6. O novo desenho dos passeios pedonais tornou necessária uma nova execução dos mesmos para um resultado uniforme.
7. Foi dimensionada uma rotunda caracterizada como rotunda normal que corresponde à maioria das rotundas inseridas nas redes rodoviárias e tem como características a existência de uma ilha central de raio de 14m e diâmetro de círculo inscrito (DCI) de 45 m, dispondo de apenas uma via de circulação com faixa de rodagem de 7 m.

8. As suas características generosas impõem-se pela necessidade de viabilizar a introdução dos 4 ramos que lhe afluem que doutra forma não seria possível dadas as imposições físicas existentes.
9. A entrada/saída para a urbanização de Montezelos foi deslocada tendo sido introduzida uma via de desaceleração e travagem para viragem à esquerda.
10. A sua implantação resolve os pontos de conflito existentes com a Rua de Montezelos e permite que os ligeiros e pesados efetuem a viragem à esquerda em segurança permitindo a continuidade da circulação na via.
11. Foram garantidos os raios mínimos de concordância com a via principal tendo em consideração a manobrabilidade dos veículos pesados.

2. Trabalhos complementares

No entanto no decorrer da empreitada fomos sendo confrontados com a necessidade de proceder à realização de trabalhos cuja espécie não estava prevista no contrato.

Sendo que, e desde logo, os trabalhos em causa não podem ser técnica nem economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves implicando um aumento considerável de custos para o Dono da Obra, a saber:


- Interseção de duas minas;
- Execução de um órgão de drenagem longitudinal (dreno);
- Fornecimento e instalação de guardas;
- Marcadores de pavimento que permitam delimitar uma forma simples a rua partilhada.


De acordo com o estatuído no artigo 370.º do CCP é possível enquadrar estes trabalhos complementares como trabalhos não previstos e trabalhos imprevisíveis, podendo a interseção das minas e a execução do dreno longitudinal serem considerados como trabalhos imprevisíveis, aos quais uma qualquer entidade adjudicante não pudesse de uma forma diligente ter previsto esses trabalhos, e o fornecimento de guardas e marcadores de pavimento enquadráveis como trabalhos não previstos.

Considerando o valor da adjudicação da empreitada € 837.041,12 +IVA o referido artigo 370.º do CCP permite a realização dos trabalhos referidos impondo os seguintes limites:

- Trabalhos não previstos -10% do valor da Empreitada - € 83.704,11 + IVA;
- Trabalhos imprevisíveis – 40% do valor da empreitada - € 334.816,45 + IVA.

Solicitada cotação ao empreiteiro responsável pela execução da empreitada obtivemos como proposta o valor total de € 57.983,50 valor ao qual acresce o Iva à taxa legal em vigor, conforme quadro seguinte, podendo a proposta apresentada ser considerada como contendo preços correntes para os trabalhos em causa:



					
CÂMARA MUNICIPAL VILA REAL					
OBRA: Qualificação da Rua de Montezelos - 1ª Fase _01b					
Mapa de trabalhos complementares					
Art.	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	QUANT	UN	P.Unit	Totais
	Interceção de mina com colector em PP corrugado Ø800, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza até ao aqueduto existente, escorando as redes existentes e remoção a local de vazadouro, execução de 2 caixas de visita em anéis pré-fabricados e cobertura tronco-cónica, limpeza e desobstrução do aqueduto existente e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução.	1,00	vg	17 743,50 €	17 743,50 €
	Interceção de mina com colector em PP corrugado Ø630, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza até ao aqueduto existente, escorando as redes existentes e remoção a local de vazadouro, execução de 3 caixas de visita em anéis pré-fabricados e cobertura tronco-cónica, limpeza e desobstrução do aqueduto, ligação à rede principal de águas pluviais e todos os trabalhos	1,00	vg	12 995,00 €	12 995,00 €
	Execução de órgão de drenagem longitudinal (dreno) com tubo de polietileno Ø200 com manta geotêxtil envolvido em brita, incluindo regularização da base e sobreposições.	195,00	ml	55,00 €	10 725,00 €
	Fornecimento e colocação de grade em ferro com tratamento e pintura anti-corrosão sobre primário aderente e anti-corrosivo.	120,00	ml	120,00 €	14 400,00 €
	Marcadores de pavimento tipo "Olhos de gato" espaçados a 0,50m	250,00	un	8,48 €	2 120,00 €
					57 983,50 €
AOS VALORES APRESENTADOS ACRESCE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR.					

3. Proposta

Face ao produzido no ponto anterior proponho que o executivo Municipal delibere a execução dos trabalhos complementares em causa pelo valor de € 57.983, 50 valor ao qual acresce o Iva à taxa legal em vigor”.

Em 09/10/2019 o **Chefe de Divisão da DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa Concorde, proponho que a informação seja presente à reunião do Executivo Municipal para deliberação”.

A proposta tem o cabimento orçamental n.º. 3939 Projeto do PPI: 14/2009 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.01.

Por Despacho de 10/10/2019 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Ratificar as autorizações sobre a realização dos trabalhos e autorizar o respetivo pagamento, nos termos da informação dos serviços.-----

- Abertura de procedimento para “Aquisição de Serviços para Elaboração do Projeto de Execução da Ponte Pedonal/Ciclável de ligação da Vila Velha à Meia Laranja”, consentâneo com a alínea a) do artigo 19.º do CCP – Concurso Limitado por Prévia Qualificação

----- 19. - Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e infraestruturas do seguinte teor:

1. Objeto	Concurso limitado por prévia qualificação para a aquisição de serviços para a Elaboração da “ Ponte Pedonal/Ciclável de ligação da Vila Velha à Meia Laranja ”
2. Fundamentação	O crescimento da mobilidade tem associado um conjunto de impactes, desde aqueles que ocorrem à escala global, com destaque para as alterações climáticas e para o contributo dos transportes para as emissões de gases com efeito de estufa (GEE), até aqueles com uma incidência eminentemente local, de que são exemplo os problemas inerentes à afetação da qualidade do ambiente urbano (e.g. ruído, emissões poluentes, ocupação de espaço público pelo automóvel) ou aos congestionamentos urbanos. Este conjunto de problemas tem merecido a atenção das políticas públicas nas áreas do ambiente, transportes e mobilidade, as quais têm vindo a colocar o acento tónico na necessidade de promoção de uma mobilidade mais sustentável, incluindo uma aposta efetiva no incentivo à eficiência energética dos veículos, na incorporação de novas tecnologias no planeamento e gestão do sistema de transportes ou na criação de condições para uma transferência modal a favor dos modos suaves e dos transportes públicos (em detrimento da utilização do automóvel individual na mobilidade quotidiana).

Tendo em vista a prossecução de padrões de mobilidade mais sustentáveis, assim como a necessidade de “criação de uma nova cultura de mobilidade urbana”, o Livro Verde “Por uma nova cultura de mobilidade urbana” (Comissão das Comunidades Europeias, 2007), veio então identificar o conjunto de desafios que se colocam. Este documento reconheceu a importância da cooperação e coordenação entre os diferentes níveis de atuação (local, regional, nacional e europeu), destacando a importância do envolvimento e da atuação das autarquias locais para a superação destes desafios.

Logo, o Município de Vila Real tem preconizado a adoção de um conjunto de objetivos estruturantes que incorporam as diretrizes de Cidades Sustentáveis, através de medidas de incentivo a modos mais sustentáveis e inclusivos de mobilidade, como os modos suaves e o transporte público, garantindo portanto melhor ambiente e qualidade de vida à população e mais eficiência energética. A promoção da Mobilidade Urbana Sustentável, ancorada em estratégias de baixo teor de carbono, pode ser declinada em dois objetivos genéricos dirigidos ao sistema de mobilidade: a redução das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e a diminuição da intensidade energética. Com efeito, do ponto de vista estratégico devem ser privilegiadas as intervenções que permitem alcançar em simultâneo os objetivos mencionados.

Neste âmbito, a criação de uma rede de percursos de mobilidade suave é um elemento fundamental desta estratégia que o Município prossegue e a exemplo disto é a construção da Ponte Pedonal/Ciclável de ligação da Vila Velha à Meia Laranja.



Esta nova travessia para além de estabelecer uma alternativa à utilização do transporte individual para o atravessamento do Rio Corgo, permitindo concretizar ligações pendulares entre a Cidade e o Campus da UTAD, irá também cooperar na qualificação, valorização e animação cultural dos espaços marginais. Por outro lado, esta infraestrutura vai ainda promover e incentivar os percursos pedonais e cicláveis lúdicos e turísticos, para além de permitir uma vista magnífica de fruição da paisagem das escarpas do Corgo.



Assim, proponho a abertura do procedimento consentâneo para a aquisição de Serviços para a Elaboração da “**Ponte Pedonal/Ciclável de ligação da Vila Velha à Meia Laranja**”, nos termos e fundamentos seguintes:

3. Prazo

O prazo para a execução da prestação de serviços, será o prazo indicado na proposta adjudicada, a contar da data de celebração do contrato, não podendo ultrapassar **270 (duzentos e setenta) dias**.

4. Preço base

O preço base da presente prestação de serviços é de **€ 300.000,00 (trezentos mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com a seguinte execução financeira:

- € 30.000,00 em 2019,
- € 270.000,00 em 2020

5. Escolha do procedimento (38.º; 20.º/n.º1/ a) do CCP)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	De acordo com o a alínea a) do ponto 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto – Concurso limitado por prévia qualificação com publicação no JOUE	Valor superior ao limiar referido na alínea b) do n.º3 do artigo 474.º do CCP

6. Forma do Procedimento

O procedimento do concurso limitado por prévia qualificação caracteriza-se por integrar duas fases:

- 1.ª fase- Apresentação de candidaturas e qualificação dos candidatos;
- 2.ª fase – Apresentação e análise de propostas e adjudicação.

Na primeira fase, a qualificação dos candidatos assenta no critério da capacidade técnica, cujos requisitos mínimos obrigatórios constam do Programa de Procedimento e são qualificados os candidatos que cumpram esses requisitos.

Na segunda fase, a entidade adjudicante envia em simultâneo aos candidatos qualificados um convite à apresentação de propostas, que serão analisadas conforme os critérios estabelecidos no Programa de Procedimento, para efeitos de adjudicação da prestação de serviços.

7. Peças do procedimento (40.º/n.º 1/b do CCP)

De acordo com o disposto na alínea d) do ponto 1, do Artigo 40.º do CCP, as peças de procedimento (que se encontram em anexo à presente informação), são as seguintes:

- a. **Anúncio;**
- b. **Programa de Procedimento;**
- c. **Caderno de Encargos;**

8. Adjudicação (46º-A/n.º 2/a do CCP)

De acordo com o disposto na alínea a) do ponto 2, do Artigo 46.º-A do CCP, a decisão de não contratação por lotes deve-se ao facto da adjudicação abranger uma única prestação de serviços tecnicamente indivisível.

9. Júri do Procedimento

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	Chefe de Divisão
1.º vogal	Lucília Maria de Seixas Lage	Técnico Superior
2.º vogal	Ana Patrícia Pinheiro Rodrigues	Chefe de Serviço
1.º vogal suplente	Amílcar Ricardo da Silva Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal suplente	Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior

10. Entidade competente para decidir contratar

Câmara Municipal de Vila Real.

11. Propostas de aprovação:

- a. Decisão de contratar (36.º CCP).
- b. Escolha do procedimento (38.º CCP).
- c. Designação do Júri (67.º/1 CCP)

d. Aprovação do anúncio, do programa do procedimento e do caderno de encargos, em anexo (40.º/2 CCP).

Por Despacho de 10/10/2019 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar o programa de procedimento, caderno de encargos e autorizar a abertura de concurso público nos termos da informação dos serviços.

Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente e apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Social Democrata, votam favoravelmente a proposta deste ponto da Ordem de Trabalhos, não deixando no entanto de tecer as considerações que julgam pertinentes:

Esta ponte pedonal e ciclável vem resolver apenas uma parte das necessidades de mobilidade mais sustentável.

Face às necessidades crescentes de mobilidade entre as duas margens do rio Corgo seria mais apropriado que a nova ponte contemplasse também o modo rodoviário, diminuído os tempos de circulação e de espera, contribuindo assim para a diminuição das emissões poluentes, designadamente de gases com efeito de estufa.

Os Vereadores do PSD entendem que deveriam ser iniciados estudos, no sentido de a médio prazo haver uma solução para as necessidades crescentes de ligação entre os diferentes polos da cidade”.-----

- Abertura de procedimento para a empreitada de “Qualificação da Rua de Montezelos - Fase 02”, consentâneo com a alínea c) do artigo 19.º do CCP – Consulta Prévia

----- 20. - Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e infraestruturas do seguinte teor:

1. Procedimento

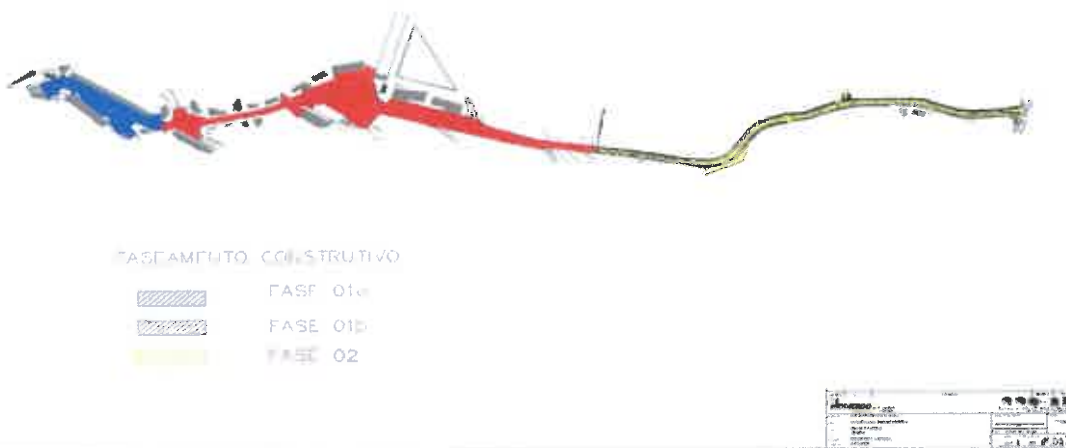
Empreitada de “Qualificação da Rua de Montezelos – Fase 02”.

2. Fundamento do Ato de Decisão/ Identificação das necessidades a satisfazer

2.1 Enquadramento/ Introdução



Como é do conhecimento de V. Exa. a intervenção na Rua de Montezelos apresenta-se dividida em 3 fases distintas. As duas primeiras integram a zona urbana e a ultima a zona rural, a saber:



- Fase 01a do Km 0+000 até ao Km 0+225;
- Fase 01b do Km 0+225 até ao Km 0+775;
- Fase 02 do Km 0+775 até ao Km 1+ 350.

Na designada fase 01a procurou-se reperfilear a plataforma da rua, aumentando o espaço para os peões, realocar as paragens para os transportes urbanos e novos espaços destinados aos ecopontos. Foram também redimensionados os espaços de estacionamento de veículos, incluindo-se aqui lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida.

Na fase 01b, ou seja do Km 0+225 ao Km 0+775, podemos afirmar que é neste troço onde se realizou a intervenção mais marcante.

No cruzamento do Km 0+225, estrangulou-se o espaço da via (Rua de Montezelos), dando-se mais ênfase aos espaços pedonais, faz-se também uma relocação do ecoponto. No espaço pedonal disponível haverá sempre a possibilidade da instalação de algum equipamento urbano, como por exemplo um quiosque ou outro qualquer equipamento.

Do Km 0+250 ao Km 0+350 optou-se, por ser esta zona de maior constrangimento do corredor, apenas introduzir uma cedência ao domínio público ao Pk 0+345.00, que será uma correção do muro de alvenaria de pedra conforme peças desenhadas.

Nesta zona será criada uma plataforma sobrelevada, pretendendo-se obter uma via partilhada dado que não dispomos de largura regulamentar para a via e para os passeios.

No Km 0+450 a intervenção dá-se a nível de uma circulação automóvel sendo o grande objetivo neste caso foi ordenar o trânsito em ambos os sentidos e simultaneamente criar um espaço verde que está sujeito a projeto específico.

No PK 0+600 houve a preocupação de facilitar as acessibilidades ao bairro de Montezelos sendo a entrada e saída do bairro deslocada para este PK.

Na fase 02, do Km 0+775 a 1+361 passou-se a tratar o espaço de forma diferente, com passeio pedonal só de um dos lados.

Tendo sido já executada a Fase 01b e tendo ainda sido já executada parte da Fase 02 entre a Quinta da Casa Amarela e o cruzamento de Borbela afigura-se como pertinente aproveitar o trabalho já executado nesta Fase 02.



Fotografias - Vista Fase 01_b



Fotografias - Vista Fase 02

Pelo que propõe pavimentar esta segunda fase da qualificação em causa, refazendo a rede de águas pluviais com a realização de valetas, drenos, rede de tubagens e caixas e a necessária ligação ao ribeiro atravessando os terrenos da Casa Amarela. Não executando qualquer passeio assumindo esta zona como efetivamente uma zona rural.

Sendo que de um valor inicialmente estimado em sede de projeto de execução de € 647.714,70 + IVA, passará de acordo com a estimativa orçamental anexa à presente informação e que dela faz parte integrante a € 148.990,88 + IVA.

Assim proponho a abertura de procedimento de Consulta Prévia ao abrigo da alínea c) do artigo 19.º do CCP, nos termos e fundamentos seguintes:

3. Prazo

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar 4 (quatro) meses.

4. Preço base

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de € 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5. Escolha do Procedimento (38.º; 19.º/b) do CCP)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com a alínea c) do Artigo 19.º do CCP – Concurso público	Valor inferior a € 150.000,00

6. Critério de Adjudicação

Para efeitos de adjudicação é adotado o critério do mais baixo preço, conforme alínea b) do artigo 74.º do CCP.

Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:

- A Exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;
- O menor prazo de execução da empreitada apresentado.

7. Escolha das Entidades a Convidar (113º)

Independentemente de quaisquer outros concorrentes, que superiormente seja entendido devem ser convidados, propomos as empresas abaixo indicadas:

N.º	Entidades	Adjudicações (113.º CCP) (a)	Ofertas (113.º/5 CCP) (b)
1	CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A. NIF: 500 635788	Foi nesta data verificado, na aplicação informática, que as empresas mencionadas estão em condições de serem convidadas	
2	Mota-Engil, Engenharia e Construção S.A. NIF: 500 197814		
3	Sociedade de Empreitadas Fazvia,		

L.da	
NIF: 503 765 945	

8. Peças do Concurso

De acordo com a alínea b) do ponto 1 do Artigo 40.º do CCP constituem peças do concurso o Convite e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.

9. Júri do Procedimento

Função	Identificação
Presidente	José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino
1.º Vogal	Amílcar Ricardo Silva Ferreira
2.º Vogal	Paulo Jorge de Matos Ferreira
1.º Vogal Suplente	Paulo Alexandre Costeira Ferreira
2.º Vogal Suplente	José Henrique da Costa Cunha

10. Entidade Competente para a decisão de contratar (alínea b) artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho).

A entidade competente para a decisão de contratar é o Exmo. Sr. Vereador do Pelouro de Projetos e Obras Públicas de Equipamentos e Infraestruturas Municipais com competência delegada em 16 de outubro de 2017.

11. Proposta de aprovação

- a) Decisão de Contratar (36.º CCP)
- b) Escolha do Procedimento (38.º CCP)
- c) Aprovação do convite e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP)
- d) Designação do Júri (67.º/1 CCP)”.
.

A proposta tem o cabimento orçamental n.º. 3938 Projeto do PPI: 14/2009 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.01.

Em 09/10/2019 o **Chefe de Divisão da DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa Concorde, solicito a devida autorização após cabimento”.

Por Despacho de 10/10/2019 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar o programa de procedimentos, caderno de encargos e autorizar a abertura de concurso, nos termos da informação dos serviços.-----

- **“Projeto de Execução para a Adequação da Escola Superior de Enfermagem a 1.º CEB + JI” – Aprovação de Projeto de Execução para efeitos de candidatura**

----- 21. - Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e infraestruturas do seguinte teor:

“1. Introdução

Os critérios de planeamento destacam princípios como o reconhecimento da importância da participação social na estruturação da ordem local referente aos diversos sectores da sociedade, a percepção de que a rede escolar é uma parte integrada de uma rede nacional e deve, satisfazendo as necessidades locais, respeitar o desenvolvimento nacional; e a conceção da aprendizagem e desenvolvimento educativo como um processo sequencial, integrado e complementar.

Assim o planeamento da rede escolar educativa deverá orientar-se por uma conceção de escola integrada no espaço de recursos educativos diferenciados; uma visão prospetiva da realidade delineada em cenários de evolução construídos a partir de análises globais e qualitativas; uma programação de equipamentos subordinada a princípios estratégicos assentes na diversidade de tipologias, na flexibilidade e versatilidade de soluções e na complementaridade na gestão e na utilização de recursos.

Ciente destes critérios a Câmara Municipal de Vila Real decidiu aproveitar a infraestrutura construída da Escola Superior de Enfermagem e adaptá-la ao ensino básico, criando um novo “Centro Escolar” destinado ao 1.º CEB + JI, partindo do princípio que um projeto de excelência atrai tanto a montante como a jusante outros projetos de excelência.



2. O Projeto de Execução

O Projeto de Execução prevê a adaptação dos espaços exteriores e interiores da antiga Escola Superior de Enfermagem a Escola EB1/JI

- Organização Funcional e Articulação com Programa EB1/JI

A Organização funcional dos espaços está em conformidade com o Programa e Condicionantes propostas no ponto d) “Requisitos Técnicos a atender no Dimensionamento do Espaço Escolar” dos Termos de Referência, as “Normas para Conceção e Construção de Instalações Escolares para o 1º Ciclo do Ensino Básico” e o DN 258/97 e 268/97 e articula-se com o parecer da DGESTE de 7-03-2016 relativo à adaptação às respetivas valências.

A Área destinada ao JI situar-se-á no topo Poente do Edifício de forma a poder autonomizar os acessos ao JI que se farão pelo portão existente junto ao muro de vedação.

O Auditório pequeno situado junto á entrada poente será integrado na Área do JI e constituirá uma Sala de Acolhimento/ Polivalente com ligação direta ao vestiário do JI.

Todos os espaços Pedagógicos terão ligação direta ou a partir das respetivas circulações interiores com as galerias exteriores e recreios cobertos e descobertos.

O Pavimento do Polivalente exterior será requalificado e disporá de acessos por passeios a partir do corredor central da EB1 e da nova área de balneários situados nos arrumos existentes por debaixo do Auditório principal.

O Pré-fabricado já existente será requalificado e continuará a servir de Refeitório passando a estar ligado ao corpo da escola por galeria coberta.

- Programa e Dimensionamento

Espaços de Ensino e de Apoio

EB1

Sala de Aula EB1-1	57.60m ²
Sala de Aula EB1-2	59.18m ²
Sala de Aula EB1-3	61.86m ²
Sala de Aula EB1-4	55.60m ²
Sala de Aula EB1-5	59.32m ²
Sala de Aula EB1-6	58.27m ²
Sala de Aula EB1-7	58.28m ²
Sala de Aula EB1-8	59.65m ²
Sala AAAF-1.3	40.92m ²

JI

Sala de atividades JI-1	51.05m ²
Sala de atividades JI-2	48.92m ²
Sala de atividades JI-3	72.54m ²
Gab. Educadores JI-3.5	17.53m ²
Vestiário JI-1.8	13.20m ²
Sala de Acolhimento/Poliv-1.7	48.20m ²

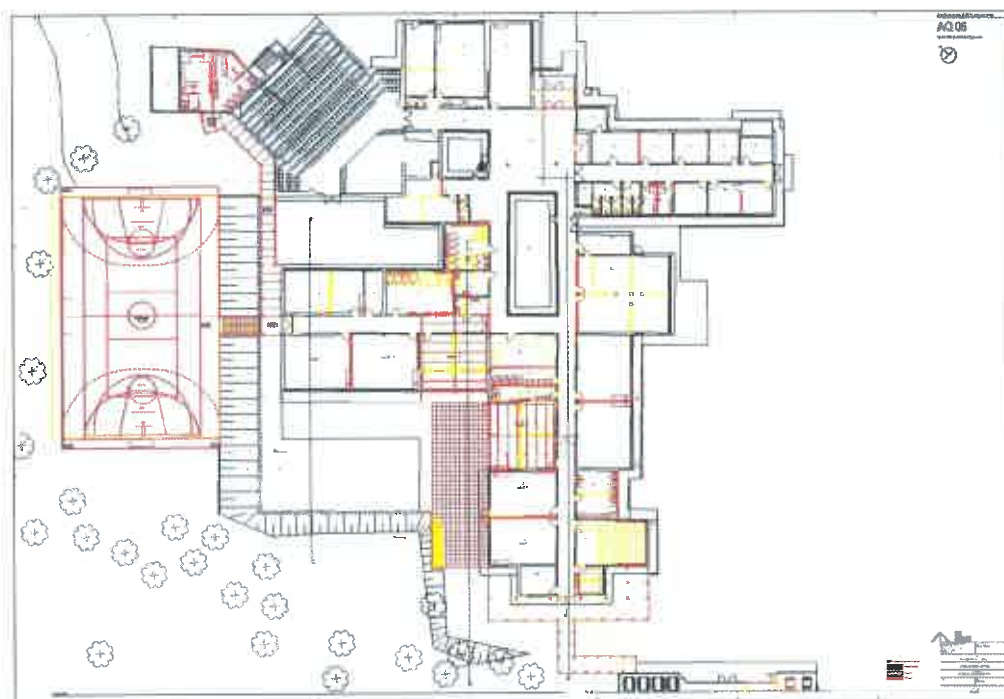
Espaços Comuns

Recepção/telef- 4.2	6.00m ²
Auditório-2.1	337.89m ²
Biblioteca/ Informática-2.3	117.09m ²
Secretaria e Arquivo-4.1	35.00m ²
Gab Direcção-3.1	16.84m ²
Gab Atend. Enc. Educação-3.2	17.42m ²
Gab Psicologo-3.3	15,36m ²
Gab Professores-3.4	13.42m ²
Sala Prof e Educadores-1.5	33.20m ²
Sala Auxiliares Educação-1	6.88m ²

Espaços de Apoio Geral

Inst Sanitárias JI-1.9	32.25m ²
IS Alunos EB1-5.1	48.28m ²
IS Alunas EB1-5.2	34.21m ²
IS Mob. Cond. Masc- 5.3	14.10m ²
IS Mob. Cond. Fem-5.4	9.89m ²
IS Fem-5.5	18.70m ²
IS Masc-5.6	16.70m ²
IS/Vestiário Fem-5.7	14.62m ²
IS/Vestiário Masc-5.8	9.30m ²
IS/Vestiário Aux. Masc-5.9	8.00m ²
IS/Vestiário Aux. Fem-5.10	8.00m ²
IS Fem-5.11	4.2m ²
IS Masc-5.12	3.30m ²

Arrumos Mat Limpeza-6.1	6.80m ²
Arrumos Gerais-6.2	34.00m ²
Arrumos Exterior- 6.3	28.19m ²
Gab P. Socorros-6.4	13.41m ²
Bastidores-2.2	17.75m ²
Balneários Pol. Masc-8.1	31.20m ²
Balneários Pol. Fem-8.2	30.20m ²
Área Técnica-8.3	64.50m ²
Refeitório (Pré-fabricado existente)	
Refeitório	109.00m ²
Bar	100.00m ²
Copa	28.00m ²
Arrumos	12.00m ²
Economato	13.00m ²
Espaços Exteriores	
Polidesportivo	612.00m ²
Recreio Coberto JI	49.00m ²
Recreio Cob. Comum/refeitório	126.00m ²
Parque Infantil JI	153.00m ²
- Existente/Projetado	



Planta Piso

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

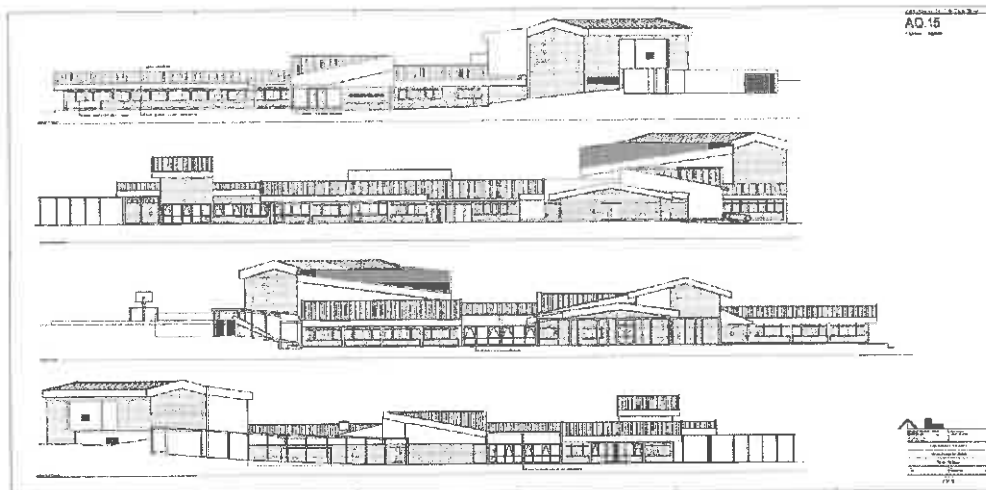


Alçados

- Projetado



Piso



Alçados

3. Estimativa Orçamental

De acordo com o Projeto de Execução estima-se que a realização dos trabalhos previstos importe em € 1.276.095,00, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

4. Proposta

Estando neste momento a decorrer o **CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

“DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO E ENSINO – INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO ESCOLAR (ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO) – AVISO N.º NORTE – 73-2019-35” ao NORTE 2020, sendo o Município de Vila Real um dos beneficiários previstos, atendendo a que o presente Projeto de Execução está de acordo com a nota de encomenda, e garante o cumprimento do normativo legal em vigor, e sendo necessário demonstrar a maturidade da candidatura proponho a aprovação do presente Projeto de Execução, para efeitos de candidatura”.

Em 10/10/2019 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Face à urgência referida, aprovo e envie-se à reunião para ratificação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Ratificar o Despacho do Vereador sobre a aprovação do Projeto de Execução.-----

- Aquisição de equipamento para o Mercado Municipal de Vila Real – Mercado dos Produtos da Terra, Piso 2

- Relatório Final

----- **22.** - Presente à reunião o Relatório Final da aquisição de equipamento para o Mercado Municipal de Vila Real – Mercado dos Produtos da Terra, Piso 2.

“Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, reuniu o júri designado para o presente procedimento.

1. Referência do Procedimento:

Procedimento por Concurso Publico CMVR-20810/NIPG/CPN/F/19 – Aquisição de equipamento para o Mercado Municipal de Vila Real – Mercado dos Produtos da Terra, Piso 2”

2. Objeto de Contratação:

Aquisição de equipamento para o mercado Municipal de Vila Real – Mercado dos Produtos da Terra, Piso 2

3. Designação do Júri:

Deliberação: Reunião de Câmara do 12 de agosto de 2019
Entidade: Câmara Municipal de Vila Real

4. Membros do Júri:

Designados	Função		Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal	
		Efetivo	
José Alberto Cruz Gonçalves Claudino	X		
José Henrique Costa da Cunha		X	X
Paulo Jorge De Matos Ferreira		X	X
Paulo Alexandre Costeira Ferreira			X
Amílcar Ricardo da Silva Ferreira			X

5. Entidades que apresentaram proposta:

Entidades	Proposta Apresentada
CIMAGOM – AVAC e Equipamento Hoteleiro, Lda.	X
Frisinde – Equipamentos Industriais, Lda,	X

6. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
CIMAGOM – AVAC e Equipamento Hoteleiro, Lda.	X	
Frisinde – Equipamentos Industriais, Lda,	X	

7. Análise das propostas admitidas:

Concorrentes	Atributos da Proposta				Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo	
CIMAGOM – AVAC e Equipamento Hoteleiro, Lda.	181.314,22€	60 dias			
Frisinde – Equipamentos Industriais, Lda.	154.178,00€	60 dias			

8. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:
Preço mais baixo

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	Frisinde – Equipamentos Industriais, Lda	154.178,00€	
2	CIMAGOM – AVAC e Equipamento Hoteleiro, Lda.	181.314,22€	

9. Audiência Prévia

Nos termos do artigo 123.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes não tendo sido apresentada nenhuma reclamação.

10. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo	Deliberação
Frisinde – Equipamentos Industriais, Lda.,	154.178,00€	60 dias	Unanimidade

11. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Maioria
Todas	-

Por despacho de 04/10/2019 o Vereador Carlos Silva aprovou remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Adjudicar à firma Frisinde – Equipamentos Industriais, Lda. pelo valor de € 154.178,00 (cento e cinquenta e quatro mil cento e setenta e oito euros) sem IVA, nos termos do relatório final do júri do concurso.-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

- Parceria do Município de Vila Real com a ABAE

----- 23. – Presente à reunião informação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude do seguinte teor:

“O Município de Vila Real tem sido parceiro da Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), selando esta colaboração com a assinatura de protocolos, que têm como objetivo implementar e desenvolver o Programa Eco-Escolas no Concelho de Vila Real.

O Programa Eco-Escolas é um programa internacional que se destina a todos os níveis de ensino, onde os seus princípios assentam na Agenda 21 local e pretende desenvolver e organizar ações de sensibilização ambiental, que decorrem ao longo de todo o ano letivo.

A ABAE é uma Organização não Governamental de Ambiente, sem fins lucrativos, criada em 1990, visa estimular a sensibilização para a educação ambiental através da

promoção e organização de ações e em consonância com a Foundation for Environmental Education (FEE).

A ABEA Portugal é membro da FEE a qual agrupa entidades Internacionais que, em conjunto, constroem e desenvolvem projetos internacionais, nacionais e regionais no âmbito da Educação Sustentável. Em termos práticos, a ABAE disponibiliza material didático, metodologias, formação, apoio e enquadramento ao trabalho que é implementado pelas Escolas que participam no Programa Eco-Escolas.

A prática do Programa Eco-Escolas possui inegáveis efeitos benéficos para a escola, comunidade escolar e comunidade em geral. A Educação está em constante contacto e diálogo com a sociedade. A escola, portanto, tem a “obrigação” de formar cidadãos conscientes, que saibam reconhecer os problemas da comunidade envolvente, contribuindo para a aquisição de um espírito crítico, onde cada criança seja capaz de agir contra os problemas ambientais.

A existência de Escolas detentoras da bandeira verde, que é atribuída a todas as escolas Eco-Escolas, tem aumentado no Município de Vila Real sendo um indicador não só da prática da educação para a cidadania ativa e participada, mas também a vivência diária de uma gestão sustentável, eficaz e eficiente nos Estabelecimentos de Ensino. O quadro que se apresenta descreve as Escolas inscritas no Programa Eco-Escolas 2019/20 e as suas respetivas coordenadoras:

Estabelecimento de Ensino	Coordenadora do Programa
Nuclisol-Jean Piaget de Vila Real	Professora Joana Nogueira
Escola Básica com Jardim de Infância nº 3 de Vila Real (Corgo)	Professora Dulcília Cruz
Escola Básica e Jardim de Infância de Prado/Ferreiros	Educadora Maria Luísa Queirós
Jardim de Infância de Pousada	Educadora Armanda Felícia
Escola Básica nº2 de Vila Real (Bairro São Vicente de Paula) e Jardim de Infância da Escola Básica do Bairro São Vicente de Paula	Professora Lúcia
Escola Básica nº 4 de Vila Real (Árvores) e Jardim de Infância da Escola Básica nº 4	Professor Luís Guedes
Escola EB2/3 Diogo Cão	Professor Manuel Vilares
Escola Secundária de São Pedro	Professora Rita Mendes
Colégio Moderno de São José	Professora Maria José

No âmbito da parceria já estabelecida entre o Município de Vila Real e a ABAE em anos anteriores, e tendo em consideração o anteriormente exposto, propõe-se:

- a assinatura do **protocolo de parceria para o ano letivo 2019/20, cujo teor abaixo se transcreve;**
- o pagamento da comparticipação financeira estabelecida no protocolo, 70€ (setenta euros) por cada Estabelecimento de Ensino inscrito, sendo a despesa total a suportar pelo Município de Vila Real no valor de 630 € (seiscentos e trinta euros).

PROTOCOLO

ABAE Eco-Escolas / Município de Vila Real

O presente protocolo de parceria, válido depois de assinado por ambas as partes, visa o compromisso de colaboração entre a ABAE e o município na implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no concelho. Poderá por sugestão do município vir a incluir outras alíneas.

A sua existência é fundamental ao desenvolvimento integral do Programa Eco-Escolas nas escolas inscritas.

Termos da Parceria

1- A Autarquia compromete-se a:

- Colaborar com a ABAE nos termos acordados por ambas as partes;
- Reconhecer a importância do desenvolvimento do Programa ECO-ESCOLAS nas escolas inscritas;
- Apoiar, dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco-Escolas;
- Pagar o valor de inscrição de cada escola no Programa Eco-Escolas que tem desde 2012/13 o valor único de 70€ (setenta euros). Este valor da inscrição inclui todo o ano letivo e refere-se à comparticipação nos seguintes custos: taxa a pagar à FEE internacional por cada Eco-Escola inscrita, produção e distribuição e envio de materiais, possibilidade de participação nos subprojectos, formação creditada e não creditada, apoio técnico-pedagógico, comunicação; e ainda custos inerentes à atribuição do Galardão: produção das bandeiras e certificados, organização do Dia Bandeiras Verdes, etc.

2- A ABAE compromete-se a:

- Colaborar com o Município nos termos acordados por ambas as partes;

- Atribuir ao município, acesso com login, à plataforma Eco-Escolas em www.abae.pt/Eco-Escolas para consulta de toda a documentação das suas escolas (fichas de acompanhamento, relatórios de candidatura ao galardão, ações, etc);
- Privilegiar o desenvolvimento de ações com as autarquias parceiras;
- Colaborar ou participar com o Município Parceiro na realização de ações ou eventos de educação ambiental para a sustentabilidade promovidos pelo Município, que envolvam as escolas;
- Acompanhar em termos de formação e informação, todas as escolas inscritas no Programa ECO-ESCOLAS;
- Listar no site da ABAE (www.abae.pt) todas as autarquias parceiras com linking para a respetiva página municipal;
- Incluir página pública on-line de cada escola do concelho menção à parceria do município na implementação do Programa e breve descrição do concelho;
- Fazer constar nos certificados Eco-Escolas entregues a cada escola Galardoada, a declaração do apoio do respetivo Município. Todas as escolas dos concelhos com os quais se estabelece a parceria terão o seu Certificado Eco-Escola chancelado com o logotipo do Município;
- Emissão de um Certificado para o Município mencionando o número e nome das Eco-Escolas galardoadas no concelho;
- Entregar uma Bandeira de Secretária para o Município, identificada com o ano da Parceria;
- Disponibilizar a Exposição Eco-Códigos de forma gratuita (desde que levantada e entregue nas nossas instalações) para os Municípios Parceiros e respetivas escolas;
- Difundir e publicar nos órgãos de comunicação social e no Boletim da ABAE – “TerrAzul notícias” - do "MAPA BANDEIRAS VERDES" - Eco-Escolas e respetivos municípios”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 3926, no projeto PAM nº 55/2018, com a classificação económica 040701.

Por Despacho de 08/10/2019 o **Vereador José Maria Magalhães** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

- DELIBERAÇÃO: 1 – Aprovar o protocolo de parceria com a Associação Bandeira Azul (ABAE).**-----
- 2 – Autorizar o pagamento à Associação Bandeira Azul (ABAE) de 630€ (seiscentos e trinta euros), referente à inscrição dos estabelecimentos de ensino.**-----

- Conselho Municipal da Juventude

- Orçamento Participativo Jovem 2019

----- **24.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

- O Conselho Municipal da Juventude de Vila Real (CMJ) reuniu, no passado dia 26 de setembro de 2019, pelas 18h, no salão Nobre da Câmara Municipal de Vila Real, onde procedeu à votação das propostas apresentadas em sede do Orçamento Participativo Jovem 2019 (OPJ2019).
- Foram submetidos à apreciação da Comissão técnica das propostas (artigo 10º) 6 projetos: **1 apresentado em nome individual e 5 apresentados por Associações Juvenis.** A referida Comissão deliberou admitir todos os projetos a votação:

Nome projeto	Apresentado por (Jovem / Associação)	Valor
Plataforma Regional do Desporto e Juventude	Diogo Marcelo da Silva	5.000€
Desenvolvimento de uma aplicação para uma ligação direta entre Municípios e a Câmara	Bruno Espirito Santo e Manuel Frade Nogueira	5000€
Vila Real sem Beatas	Joana Filipa Dias Silva	12000€
Saúde Oral	Ana Sofia Dias de Carvalho Queiroz Capela	985€
Vida Ativa	Ballance Opportunity	15000€
Ambiente: mitigação das emissões de gases de estufa e sequestro de carbono através da plantação de árvores	José Lencart e Maria Carolina Lencart	3000€

- No cumprimento do disposto no nº1 do artigo 12º do regulamento do OPJ 2019, os projetos candidatos foram a apresentados pelos proponentes aos membros do CMJ, após o que se procedeu à respetiva escolha, por votação secreta, tendo sido apurados os seguintes resultados:

Nome projeto	Votos
Plataforma Regional do Desporto e Juventude	0
Desenvolvimento de uma aplicação para uma ligação direta entre Municípios e a Câmara	2
Vila Real sem Beatas	5
Saúde Oral	0
Vida Ativa	11
Ambiente: mitigação das emissões de gases de estufa e sequestro de carbono através da plantação de árvores	3

4. O projeto mais votado em CMJ foi o projeto “**Vida Ativa**” que consiste “*em Re/inservação da população jovem na vida ativa através de acompanhamento psicológico, formação e do exercício físico, combatendo estados de ansiedade e depressão, estimulação sensorial e cognitiva. Enriquecimento e valorização do jovem no mercado de trabalho. Descrição: Aulas de atividade física, acompanhamento psicológico e formação direcionada para a inserção no mercado de trabalho*”.
5. Assim, e conforme o disposto no nº2 do artigo 12º do regulamento do OPJ2019, deverá o Exmo. Executivo Municipal proceder à ratificação do resultado desta votação, para que o Projeto “Vida Ativa” da Associação Ballance Opportunity possa ser executado”.

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar a aprovação do Projeto “Vida Ativa” da Associação Ballance Opportunity, pelo Conselho Municipal da Juventude.**-----

- Académico Alves Roçadas de Vila Real

- Atribuição de subsídio

----- **25.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“O PNDPT (Programa Nacional Desporto Para Todos), é operacionalizado pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ, I.P.), sendo uma medida de âmbito estrutural que visa apoiar programas desportivos que promovam a generalização

da prática desportiva, de âmbito informal, recreativa ou competitiva (não federada), entendida como uma atividade determinante na formação e desenvolvimento integral das/os cidadãs/aos e da sociedade em geral.

Este programa teve um período de abertura de candidaturas para o ano de 2019, que decorreu entre 15 de fevereiro a 15 de março, e ao qual puderam candidatar-se Entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que tivessem no seu objeto o desenvolvimento da prática desportiva, designadamente: federações desportivas, clubes, associações, coletividades, entre outras organizações cujo objeto social compreenda ou capacite o desporto de base em Portugal.

Assim, e neste âmbito, o **Académico Alves Roçadas de Vila Real** submeteu uma candidatura ao PNDPT (no âmbito do pilar do desenvolvimento desportivo) com o nome “Capacitar”, abrangendo um segmento populacional de crianças e jovens até aos 18 anos, tendo como principais objetivos gerais: desenvolver a performance física, técnica e mental/emocional do atleta; Aumentar a auto estima e evitar a saída precoce da prática desportiva; combater a exclusão; Contribuir para o desenvolvimento integral do individuo através do desporto.

No seguimento desta candidatura, que apresentou um valor total de despesas de 5.350,00€, o IPDJ considerou a mesma elegível tendo esta sido aprovada com um apoio, do IPDJ, no valor total de 2.500,00€ (tendo o clube que justificar, em sede de relatório final, o montante mínimo de 3.500,00€).

Em face do exposto e no âmbito da aprovação da candidatura, vem o Académico Alves Roçadas solicitar, o apoio financeiro e respetiva parceria, ao Município de Vila Real, tal como previsto em sede de candidatura já que o clube, por si só, não dispõe de meios financeiros capazes para levar a cabo todas as atividades previstas.

Assim, tendo em conta o âmbito e as atividades previstas na candidatura, as quais consideramos pertinentes no que concerne ao pilar de desenvolvimento desportivo no Concelho, e face a ao solicitado pelo clube propõe-se a atribuição de um apoio no valor de 500.00€, ao Académico Alves Roçadas de Vila Real (50% do valor em falta), a fim de minimizar os custos da referida ação. O valor em causa deve sair da rubrica: “Comparticipação a eventos relevantes para o Concelho”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 3927, no projeto PAM nº 136/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) n.º 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- **Anulação de Processo de Execução Fiscal**

- **Maria de Lurdes Santos Gomes Teixeira**

----- 26. – Presente à reunião informação da Divisão de Educação Desporto e Juventude do seguinte teor:

“1. **Maria de Lurdes Santos Gomes Teixeira**, com o contribuinte número 231631570, Encarregada de Educação da aluna Leonor Isabel Santos Teixeira, a frequentar a EB1 da Timpeira no ano letivo 17/18, foi notificada indevidamente para o pagamento do Serviço de Refeições do mês de outubro (fat.10740) dado que a aluna é portadora de Necessidades Educativas Especiais.

2. Assim e considerando o atrás exposto, deverá este processo de execução fiscal ser anulado”.

Por Despacho de 07/10/2019 o **Vereador José Maria Magalhães** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a anulação do processo de Execução Fiscal. -----

- **Assembleia Municipal Infantil – Proposta de tema para 2019/2020 – Estilos de Vida Saudáveis**

----- 27. – Presente à reunião informação da Divisão de Educação Desporto e Juventude do seguinte teor:

1. Foi aprovada a proposta de realização de Assembleia Municipal Infantil, pelo Ex. Mo Executivo Municipal, em reunião do dia 30 de maio de 2016.
2. Esta proposta foi discutida no Conselho Pedagógico de ambos os Agrupamentos de Escolas, tendo recebido parecer favorável.
3. Também o Conselho Municipal de Educação deliberou, emitir parecer favorável à implementação desta atividade.

4. Assim, e para que se possa operacionalizar a realização da atividade acima referida, os Serviços de Educação da CMVR, propõem como tema para debater na AMInf, no ano letivo 2019/2020, a “**Estilos de Vida Saudáveis**”:

- Os estilos de vida, como a alimentação, atividade física, sono, gestão do stress, tabagismo, etc., representam em si uma importante oportunidade de promoção da saúde;
- A adoção de um estilo de vida saudável deve ser vista como uma oportunidade e um desafio da pessoa, da família e da comunidade, pela possibilidade de ter uma atitude preventiva no que diz respeito à saúde”.

Por Despacho de 09/10/2019 o **Vereador José Maria Magalhães** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta contida na informação dos serviços.**---

- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- **28.** – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 12H00. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Eduardo Luís Varela Rodrigues)


(Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida)



Assembleia Municipal de Vila Real

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA ÀS 20H30 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

DELIBERAÇÕES CONSTANTES DA ATA APROVADA EM MINUTA

ORDEM DO DIA

1º. Ponto -Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

----- **DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.**

2º Ponto – Aprovar a isenção da Empresa Intermunicipal – Águas do Interior Norte E.I.M., S.A. do pagamento do IMT – Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis relativo às entradas dos sócios com bens imóveis (infraestruturas) para a realização do seu Capital Social, previsto na alínea e) do nº 5 do artigo 2º do Código do IMT, ao abrigo do nº 2 do artigo 16º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação do Executivo de 16 de setembro de 2019).**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria,** a isenção da Empresa Intermunicipal – Águas do Interior Norte E.I.M., S.A. do pagamento do IMT – Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.

Apuramento dos Votos:

Contra: 0 votos

Abstenções: 1 voto do CDS-PP, Patrique José Luís Alves

A favor: 45 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e PSD.

3º- Ponto- Aprovar a proposta de Regulamento de Funcionamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia Intermunicipal do Vale Douro Norte, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação do Executivo de 16 de setembro de 2019).**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade,** a proposta de Regulamento de Funcionamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia Intermunicipal do Vale Douro Norte.

4º- Ponto- Aprovar a abertura do procedimento de concurso público para a Aquisição de Serviços de Seguros do Município de Vila Real, pelo período de três anos, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro **(deliberação da Câmara Municipal de 16 de setembro de 2019).**



Assembleia Municipal de Vila Real

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade,** a abertura do procedimento de concurso público para a Aquisição de Serviços de Seguros do Município de Vila Real.

5º- Ponto- Aprovar a abertura do procedimento de concurso público para a Aquisição de Serviços de elaboração do “Projeto de Execução do Novo Complexo de Codessais”, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (**deliberação da Câmara Municipal de 16 de setembro de 2019**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria,** a abertura do procedimento de concurso público para a Aquisição de Serviços de elaboração do “Projeto de Execução do Novo Complexo de Codessais.

Apuramento dos Votos:

Contra: 12 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS-PP; 11 votos do PSD: Isabel Maria Clemente Matos, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, Eurico Vasco Ferreira Amorim, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Presidente da União de Freguesias de Nogueira e Ermida- Manuel João Musqueira Pombal, Presidente da União de Freguesias de Pena/Quintã/Vila Cova - Maria Adília Barrias Clemente e Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos - Manuel Agostinho Claro Pimenta; **1 voto do CDS-PP:** Patrique José Luís Alves

Abstenções: 0 votos

A favor: 34 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS.

Apresentou Declaração de Voto, o Grupo Parlamentar Municipal do PSD.

---- **O DEPUTADO MUNICIPAL VASCO AMORIM (PSD)**, Disse: Para efeitos de Declaração de Voto, Como é publicamente sabido, o Partido Social Democrata defende uma utilização diferente para o espaço abrangido que passa, essencialmente, pela remodelação das piscinas ao ar livre, pela execução de uma praia fluvial e pela criação de condições para a prática de atividades aquáticas, aproveitando o potencial que o Rio Corgo oferece na zona a intervir.

Considera que o espaço é exíguo para a instalação de todas as valências pretendidas pelo “Master Plano”,

E Considera ainda que, para além da estação elevatória, que deveria ser mantido o edifício do moinho, simples, de presença humana e importância do rio ao serviço da cidade.

Infelizmente, a proposta do edifício das piscinas cobertas vai ter uma volumetria tal que torna impossível o seu enquadramento harmonioso no local.

Edificar a voluntaria que se prevê é matar definitivamente a beleza e harmonia de todo este espaço e pedir qualquer nova valência ao ar livre.



Assembleia Municipal de Vila Real

Mais uma vez, a cidade perde uma excelente oportunidade de ter umas piscinas descobertas e áreas envolventes com a dimensão e qualidade como uma Capital de Distrito já merece e os Vila-realenses há muito exigem.

Verifica-se que o local é acanhado para receber todas as edificações propostas, não fazendo qualquer sentido onerá-lo com a construção de um edifício para parque de estacionamento coberto e apenas cem lugares. Manifestamente caro e insuficiente para as necessidades.

A nova infraestrutura vai agravar ainda mais o congestionamento automóvel já existente nesta zona da cidade e tornar caótico o já problemático estacionamento no verão.

As novas piscinas cobertas, há muito necessárias e exigidas pelos Vila-realenses, deveriam ser construídas em espaço dotado de boas acessibilidades, estacionamento adequado, em zona menos congestionada e que possa até ser uma âncora de crescimento e expansão da cidade para essa nova centralidade.

O PSD defende que a intervenção se deveria cingir à componente de lazer ao ar livre, como propomos, e as piscinas cobertas construídas noutra local pelos motivos já apontados, naquela zona não deveria ser executada qualquer outra edificação entre a Avenida da Europa e o Rio Corgo, mantendo assim a beleza natural da cidade.

Pelo exposto, o Partido Social Democrata vota contra a proposta neste ponto da Ordem de Trabalhos. Muito obrigado.

6º- Ponto- Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Nogueira-Ermida, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do, Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 2 de setembro de 2019).**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade,** a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Nogueira-Ermida.

Vila Real, 02 de outubro de 2019

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal,

(Henrique de Matos Morgado, Prof.)

ACORDO DE COLABORAÇÃO
VALORIZAR – Programa de Apoio à Valorização e Qualificação do Destino
Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wifi

Entre:

INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL, I.P., com sede na Rua Ivone Silva, lote 6, 1050-124 Lisboa, pessoa coletiva n.º 508666236, representado por Luís Inácio Garcia Pestana Araújo, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado por **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.**,

E
MUNICÍPIO DE VILA REAL, com sede na Avenida Carvalho Araújo, 1, Vila Real, representado por Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, que outorga na qualidade de Presidente e no uso de poderes legais para este ato conforme prova bastante que exibiu, adiante designado por **PROMOTOR**,

Considerando que:

- A. O **PROMOTOR** apresentou a candidatura do projeto denominado **Disponibilização de Conteúdos Multimédia aos Turistas** à Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wi-fi do Programa VALORIZAR – Programa de Apoio à Valorização e Qualificação do Destino, aprovados, respetivamente, pelos Despachos Normativos n.º 10/2016 e n.º 9/2016, ambos de 20 de outubro, alterados pelos Despachos Normativos n.º 8/2017, de 20 de julho, e n.º 19/2017, de 27 de outubro,
- B. Por deliberação do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, de 22 de agosto de 2019, foi concedido um incentivo financeiro de natureza não reembolsável de 45.000,00 euros para realização do projeto referido no considerando anterior,

É celebrado e reciprocamente aceite o presente acordo de colaboração, que se rege pelas disposições constantes das cláusulas seguintes e, subsidiariamente, pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis:

Cláusula Primeira (Objeto)

1. O presente acordo de colaboração tem por objeto a concessão, pelo **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.** ao **PROMOTOR**, de um apoio no montante máximo de 45.000,00 euros, para execução, por este, de um projeto que consiste na disponibilização de conteúdos multimédia aos turistas.
2. Os estudos, propostas, memórias descritivas, mapas financeiros, formulários e estimativas orçamentais contidas na candidatura constituem, para todos os efeitos, parte integrante do presente acordo de colaboração.

Cláusula Segunda (Investimento e Apoio Financeiro)

1. Nos termos da avaliação efetuada pelo **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.** e de acordo com os elementos técnico-económicos constantes do processo de candidatura, o custo total da execução do projeto é de 84.166,78 euros, a que corresponde um investimento elegível de igual montante.
2. A cobertura financeira do projeto é assegurada do seguinte modo:
 - a) O **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.** comparticipa com o valor máximo referido no n.º 1 da cláusula anterior, correspondente a 53,47% do investimento elegível;
 - b) O **PROMOTOR** assegura o remanescente da cobertura financeira, até ao limite total do investimento necessário para a conclusão integral do projeto.
3. O apoio financeiro do **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.** tem natureza não reembolsável.

Cláusula Terceira (Prazo)

1. A execução do projeto de investimento a que se refere o n.º 1 da cláusula primeira do presente acordo de colaboração realiza-se entre 2 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2019.
2. O termo final do prazo referido no número anterior pode ser prorrogado a pedido fundamentado do **PROMOTOR**.

Cláusula Quarta (Pagamento do Apoio Financeiro)

1. O pagamento do apoio financeiro é efetuado pelo **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.** em função da realização do projeto e da sua respetiva verificação física e financeira, por transferência para a conta de depósitos à ordem do **PROMOTOR** por este indicada, observando-se o disposto nos números seguintes.
2. O **PROMOTOR** pode formular o máximo de seis pedidos de pagamento, incluindo o pedido de pagamento final.
3. A libertação do apoio financeiro a que se referem os números anteriores pode assumir a forma de adiantamentos, com o limite de 10% do apoio financeiro atribuído e máximo de 30%, nos seguintes termos:
 - a) O mapa de despesa realizada e paga, certificado nos termos da alínea a) do n.º 5 da presente cláusula, deve ser apresentado no prazo máximo de três meses a contar da data do pagamento do adiantamento;
 - b) A não justificação, nos termos da alínea anterior, do investimento apresentado para efeitos do adiantamento impede a realização de novos pagamentos.
4. Os pedidos de adiantamento e de pagamento intercalares podem totalizar o máximo de 90% do apoio financeiro atribuído, sendo o remanescente de 10% a libertar no pagamento final.
5. Os pedidos de pagamento devem ser acompanhados dos seguintes documentos:
 - a) Mapa de despesa realizada e paga, certificado pelo responsável financeiro competente designado pelo **PROMOTOR**, com exceção dos adiantamentos;
 - b) Certidões comprovativas da situação regularizada perante a administração fiscal e segurança social ou autorização de consulta, por parte do **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.**, da situação tributária e contributiva, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007 de 19 de abril.
6. O pedido de pagamento final deve ser apresentado ao **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.** no prazo máximo de 30 dias consecutivos após a data prevista na cláusula terceira do presente acordo de colaboração para a conclusão do projeto, acompanhado do relatório de execução final e do mapa de despesa certificado nos termos indicados na alínea a) do número anterior.

Cláusula Quinta (Acompanhamento e controlo)

1. Sem prejuízo de outros mecanismos que venham a ser adotados, o acompanhamento do projeto é efetuado pelo **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.** com base na declaração de despesa do investimento, subscrita nos termos da alínea a) do n.º 5 da cláusula anterior, ou noutros documentos julgados necessários, bem como no relatório de execução do mesmo e nas visitas técnicas ao local de realização do investimento.
2. O controlo e a fiscalização do projeto são assegurados através de auditorias promovidas pelo **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.** ou por entidades por este contratadas para o efeito.

Cláusula Sexta (Obrigações do PROMOTOR)

1. Pelo presente acordo de colaboração o **PROMOTOR** obriga-se a:
 - a) Executar o projeto, material e financeiramente, nos termos e prazos constantes do processo de candidatura aprovado;
 - b) Manter a sua situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e o **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.**;
 - c) Cumprir as obrigações legais em matéria laboral, nomeadamente no que diz respeito à não existência de trabalho não declarado ou irregular nas suas várias formas;
 - d) Comunicar ao **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.** qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto ou à sua realização pontual;
 - e) Constituir conta ou contas bancárias específicas através das quais serão movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto de investimento;
 - f) Manter a contabilidade organizada de acordo com o regime legal de contas aplicável;
 - g) Fornecer, nos prazos que forem estabelecidos, todos os documentos, designadamente contabilísticos, que lhe forem solicitados pelo **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.** ou por entidades por este mandatadas, para efeitos de acompanhamento e fiscalização do projeto;
 - h) Manter em dossiê devidamente organizado e atualizado todos os documentos suscetíveis de comprovar as declarações prestadas na candidatura, para permitir o adequado acompanhamento e controlo da mesma;
 - i) Se aplicável, cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública no âmbito da execução do projeto;
 - j) Apresentar um relatório de execução final do projeto no prazo de 30 dias contados da data de conclusão do investimento;
 - k) Publicitar o apoio concedido nos termos e de acordo com as especificações a fornecer pelo **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.**

2. O **PROMOTOR** obriga-se, ainda, a aceitar o acompanhamento e controle para verificação da boa execução do projeto e cumprimento dos objetivos e obrigações resultantes deste acordo de colaboração, a efetuar pelo **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.** ou por entidade por este designada para o efeito, nomeadamente permitindo o acesso aos locais de realização do projeto e a todos os documentos e elementos adequados que permitam a realização das verificações físicas e técnicas necessárias à comprovação de que o investimento foi realizado, as obrigações contratuais foram cumpridas e os objetivos foram alcançados.

Cláusula Sétima (Renegociação)

1. Por motivos devidamente fundamentados, o **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.** pode autorizar alterações ao presente acordo de colaboração, nomeadamente as relativas à calendarização e conclusão do projeto, desde que das mesmas não resulte acréscimo do montante total do apoio concedido e se mantenham os objetivos previstos na candidatura, nos termos em que foi aprovada.
2. Quando se trate de pedido relativo à calendarização referida na cláusula terceira, o mesmo deve ser fundamentadamente apresentado em data anterior ao termo final estipulado e, sempre que aplicável, acompanhado do cronograma financeiro atualizado.

Cláusula Oitava (Cessão da posição contratual)

A cessão da posição contratual do **PROMOTOR** só pode ter lugar por motivos devidamente justificados e após autorização do membro do Governo com tutela sobre o turismo.

Cláusula Nona (Resolução)

1. O presente acordo de colaboração pode ser resolvido pelo **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.** sempre que, por motivos imputáveis ao **PROMOTOR**, este:
 - a) Não cumpra os objetivos e obrigações estabelecidos no presente acordo de colaboração;
 - b) Não cumpra as obrigações legais, nomeadamente as fiscais e para com a segurança social, ou seja condenado pelo incumprimento das obrigações laborais previstas na al. c) do nº 1 da cláusula terceira;
 - c) Preste informações falsas sobre a respetiva situação ou vicie os dados fornecidos na apresentação ou apreciação da candidatura e no acompanhamento do projeto;
 - d) Tenha sido condenada por despedimento ilegal de grávidas, puérperas ou lactantes.
2. Em caso de resolução do presente acordo de colaboração, o **PROMOTOR**, para além da obrigação de restituir a totalidade do apoio concedido, fica igualmente obrigado, a título de cláusula penal, ao pagamento do montante correspondente ao cálculo de juros contabilizados à taxa EURIBOR a seis meses, acrescida de três pontos percentuais, os quais serão devidos desde a perceção do referido incentivo financeiro.
3. O pagamento de todas as importâncias referenciadas no número anterior deve ser efetuado no prazo máximo de 60 dias úteis contados da data da correspondente interpelação.

Cláusula Décima (Encargos)

1. Todas e quaisquer despesas ou encargos decorrentes da celebração e execução do presente acordo de colaboração correm total e exclusivamente por conta do **PROMOTOR**.
2. São ainda da conta do **PROMOTOR** todas as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de advogado ou solicitador, que o **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.** haja de efetuar para garantir a cobrança de tudo quanto constitua o seu crédito.

Cláusula Décima Primeira (Período de vigência)

1. O presente acordo de colaboração entra em vigor na data da sua assinatura.
2. O termo de vigência do presente acordo de colaboração ocorre com o integral cumprimento de todas as obrigações do mesmo emergentes.

Cláusula Décima Segunda (Foro competente)

Para efeitos de validade, interpretação e execução do presente acordo de colaboração, bem como para dirimir quaisquer questões emergentes do seu eventual incumprimento, as partes estipulam como competente o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Feito em duplicado, aos dias do mês de do ano de .

O **TURISMO DE PORTUGAL, I.P.**

O **PROMOTOR**

Mapa de investimento

N.º	Descrição	Adiant.	Dt.Aquis. ITP	Investimento	Invest. Elegível	Classificação das Despesas	Concelho	NUT II
1	Aquisição de Equipamentos e Materiais	Sim	2018-04-02	84,166.78	84,166.78	Instalação da cobertura de redes Wifi	Vila Real	Norte
Total				84,166.78	84,166.78			

Predios Devolutos /Degradados /Ruina - Comunicar AT

Nº Ordem	Nº Policia	Localização/Rua	Contribuinte nº	Nome do Proprietário	Nº Artigo Matricial	Morada do proprietário	VPT
2	4	Alameda Prof. Dr.Fernando Nunes Real	112 272 649	Antonio Manuel Fernandes Lopes	U-2054	Rua Grupo de esquadrilhas da Aviação da Republica nº 2-1º Dto 2720-269 Amadora	21 720,00
3	10	Alameda Prof. Dr.Fernando Nunes Real	709 625 641 1 423 343	Joaquim Maria de Oliveira Lima Maria Rosa Martha de Oliveira Lima	U-2051	Rua de Sta Maria 47 4435-427 Rio Tinto Rua Dr. João Anunes Guimarães 86 2º dto São Victor 4710-381 Braga	8 440,00
5	24	Alameda Prof. Dr.Fernando Nunes Real	183 622 162 201 026 422	Teresinha Maria de Oliveira Artindo Dias de Oliveira	U-2048	Rua Dr. Francisco Sá Carneiro 18 1 Dto Borel Amadora - 2720-197 Amadora Rua Dr. Francisco Sá Carneiro 18 1 Dto Borel Amadora - 2720-197 Amadora	33 346,57
12	31	Rua da Nº Sra Dos Prazeres	111 768 446	Albarto João Boilelho Cavaleiro	U-2180	Rua Eduardo Pereira da Silva nº 35 M 16, Gueifães. 4470-089 Maia	65 440,00
17	22	Rua de Nº Sra Dos Prazeres	156 576 310	Alfino Augusto Antarrante Fernandes	U-1823	Rua do Fundo do Povo nº 2 S. Martinho de Anta 5060-448 S. Martinho de Anta	25 920,00
21	9	Rua Madame Brouillard	741 206 684	Antonia Julia Cardoso da Rocha - Cabeça de casal da herança	U-3813	Rua Nossa Senhora de Fatima nº 66 - 4480-829 Vila do Conde	107 590,00
25	Não Identificado	Travessa da Ponte da Timpeira	157 414 450	Carlos Alberto Correia Lameirão	U-3079	Quinta da Levada Nº 11, Flores. 5000-061 Vila Real	9 620,00
30	Não Identificado	Rua da Fábrica	502 334 118	NECOL Nucleo Empreendimentos e Construções Lda	U-1979	AVº 25 de abril Edificio BL B 1 PISO O.P., Fornos, 4630-203 Marco de Canavezes/ Avº Prof. DR.Carlos Mota Pinto nº 131 Loja R 4630-208 Marco de Canavezes	98 590,00
36	5	Rua do Buraco Sagrado	137 699 298 147 015 393 165 373 032 231 066 074 175 567 816	Ana da Conceição Vaz Lidia da Conceição Martins Rodrigues Maria Alcina Vaz de Meireles Ana Cláudia Vaz de Meireles Belo Candida Isilda Vaz	U-634	Rua Professor Egas Moniz 354 Costa 4810-027 Guimarães Rua Padre Antonio Villela Nº 8 Lar da Imaculada Conceição - Lordele 5000-508 Vila Real Rua 5 de Outubro 663 4445-310 Ermesinde Praceta Dr. Carlos Cal Brandão 445 8º Centro 4430-087 Vila Nova de Gaia Rua Rodrigo Alvaes nº 9 1º 5000-664 Vila Real	36 908,00
37	32	Rua S. Dinis	702 410 233	Jose Fernandes de Carvalho - Cabeça de Casal da Herança	U-598	Rua Padre Luis Castelo Branco nº 15 Bairro Antonio Sergio 5000-501 Vila Real	12 480,00
37	32	Rua S. Dinis	702 410 233	Jose Fernandes de Carvalho - Cabeça de Casal da Herança	U-595	Rua Padre Luis Castelo Branco nº 15 Bairro Antonio Sergio 5000-501 Vila Real	12 480,00
38	12	Rua Irmã Virtudes	744 487 730	Odete de Lurdes Gomes Torres	U-676	Avenida Carvalho Araujo nº 17, 5000-657 Vila Real	21 510,00
39	Não Identificado	Rua da Peneda	705 929 892	Jose Ferreira Monteiro - Cabeça de Casal da Herança de	U-1937	Rua Helena de sa e Costa nº 7, 2ªA Portela de CamaxideE. 2790-350 Camaxide	3 430,47
44	Não Identificado	Rua da Peneda	741 481 804	Adolfo Gomes Teixeira - Cabeça de Casal da Herança de	U-1916	Rua dos Combatentes da Grande Guerra nº 62, 5000-636 Vila Real	810,00
45	Não Identificado	Lugar da Insua			U-201		4 450,00
48	Não Identificado	Rua do Dr. Jerônimo Amaral	709 272 014	Manuel Joaquim Teixeira - Cabeça de Casal da Herança de	U-2063	Rua Direita nº 6 Vila da Cabuqueira 5450-186 Bragado	4 280,00
49	30	Rua do Dr. Jerônimo Amaral	707 634 695	Jose Maria Soares - Cabeça de Casal da Herança de	U-1949	Rua Monsenhor Jeronimo do Amaral, 5000-570 Vila Real	17 810,00

88	114	Rua Miguel Bombarda	191 755 800	João Jose Coelho Gonçalves	U-737	Rua do Barreiro nº 64 , 5000-014 Aboças VRL	51 885,75
89	98	Rua Miguel Bombarda	501 138 250	Lar de Nossa Senhora das Dores	U-746	Rua D. Margarida Chaves 5000-651 Vila Real	75 140,00
62	Não Identificado	Avenida da Estação	184 529 166	Idalina Maria Correia da Silva	U-2189	Rua da Povoa nº 670 1º Dto 4000-397 Porto	3 250,00
			184 529 174	Silvia Daniela Correia da Silva		Rua Direita de Francos 1021 R/C Esq., Porto, 4100-210 Porto	
			184 529 182	Carlos Manuel Correia da Silva		Rua da Povoa nº 670 1º Dto 4000-397 Porto	
			184 529 190	Helena Isabel Correia da Silva		Rua da Povoa nº 670 1º Dto 4000-397 Porto	
			282 470 751	Paulo Roberto Carvalho Gomes		AV 1 de Maio Nº 70 8 ESC, Vila Real, 5000-651 Vila Real	
64	4	Rua de Santa Maria	146 146 131	Margarida Rosa Gaspar Ferreira	U-725	Estrada Nacional 322 Nº 8 1º Esqº Constantim 5000-081 Constantim VRL	12 870,00
			148 997 945	Luis Manuel Gaspar Ferreira		Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro Bloco U Entrada 62 R/C Dto. 5000-564 Vila Real	
69	Não Identificado	Rua Fonte do Chão	501 243 810	Docinho Actividades Hoteleiras Lda	U-2709	Travessa do Chão nº 9 5000-564 Vila Real	294 219,18
			118 029 746	Jose Augusto Pinto Teixeira		S. Mamede, Vila Real, 5000-000 Vila Real	
71	Não Identificado	Rua de S. Mamede	701 468 980	Ana Joaquina Bessa - Cabeça de Casal Herança de	U-214	Rua de S.Mamede Quinta do Monte nº 2 Bairro S. Mamede 5000-411 Vila Real	3 630,00
			175 678 561	Lurdes de Jesus Alves Teixeira		29, Rue des Côtes D Auly Colombes 927000 Colombes	
75	Não Identificado	Rua de S. Mamede	195 009 827	Carlos Alberto Fonseca da Silva	U-194	Rua da Pimenta nº 8 Lugar de Abambres , 5000-408 Vila Real	50 520,00
			251 797 074	Leandro Julio Porteira Pereira		Rua Domingos Jose Correia Botelho Lote 9 3º Dto. 5000-433 Vila Real	
			740 604 007	João Ferreira - Cabeça de Casal da herança de		DA PAZ N.º 9 BAIRRO DE SANTA MARIA, VILA REAL. 5000-404 VILA REAL	
			707 311 934	Margarida de Jesus Alves Soares - Cabeça de Casal da Herança de		Justes, 5000-121 Justes Vila Real	
77	Não Identificado	Rua da Quinta Santos do Monte	151 148 473	Maria Isabel Montalvão Ferreira de Castro Bariliciti Pereira	U-208	AV. Visconde de Sacavem nº 20 2 B, Caldas da Rainha 2500-255 Caldas da Rainha	2 240,00
85	Não Identificado	Avenida Cidade de Orense	111 597 684	Paula Ponce de Leão Pais Ribeiro	U-943	Rua Castelo Nº 167 6ºDto Lisboa 1070-050 Lisboa	32 850,00
86	Não Identificado	Rua Dr. Francisco Sales da Costa Lobo	104 668 008	Ligia Maria Fernandes Hortas da Silva Megalhães	U-952	Rua Nova Nº 88 3º Dto. 5000-652 Vila Real	15 280,00
			744 557 062	Antonio Bernardino Ferreira Camillo- Cabeça de Casal da Herança			
89	3	Praça Diogo Cão	510 361 242	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça P	U-2147	Casa do Outeiro Alvites, 5000-351 Vila Real	19 870,00
92	14	Praça Diogo Cão	742 005 569	Jose Joaquim Elias Cabeça de Casal da Herança de	U-1385	Rua Nova Nº 88 3º Dto. 5000-652 Vila Real	49 570,00
93	5	Rua Doutor João de Barros	742 005 569	Jose Joaquim Elias Cabeça de Casal da Herança de	U-74	Rua Nova Nº 88 3º Dto. 5000-652 Vila Real	138 200,00
101	17	Avenida D. Dinis			U-1406		65 740,00

102	48	Rua D. Pedro de Castro	196 998 310	Ana Paula Carvalho Ribeiro	U-1225	Rua Central S/N São Tomé do Castelo 5000-731 S. Tomé do Castelo	31 687,99
106	13	Rua de Santo António	150 316 445	Adonindo de Silva Martins da Fonte	U-1631	Rua do Beco Nº 4, Galegos da Serra, 5000-773 Vila Real	5 200,00
110	23	Rua de Santo António	176 124 284	Jose Nuno Alves Teixeira	U-1156	AL DO PADRÃO Nº 23 5º ESCº TRAS, Canelas, 4410-234 Canelas VNG	21 230,00
111	27	Rua de Santo António	743 228 758	Norberto Duarte Boleiño - Cabeça de Casal da Herança de	U-1159	URB. Vale da Vinha Lote 14 A Lar Sagrado Coração de Jesus, Vila Nova, 5000-105 Vila Nova VRL	16 030,00
126		Rua Visconde de Camaxide	503 933 813	INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. CP	U-1748	Praça da Paisagem Almada, 2808-013 Almada	17 810,00
130	33	Rua Visconde de Camaxide	701 930 888	Jose Augusto Pinto da Nobrega	U-1844	AV. Aureliano Barrigas N.º 36 4.º ESQ.ºL, 5000-413 Vila Real	730,00
134	5	Travessa da Guia	165 413 662	Alvaro Jose da Silva Bento Pinto	U-398	Entrada 2, 3.º Dio Lugar Vale da Vinha Vila Nova de Cima, 5000-105 Vila Real	9 540,00
142	31	Rua da Guia	101 267 479	Maria Helena Esteves da Costa Pinheiro	U-407	QTA Dos Pinheiros S/N Soutelinho do Monte 5450-322 Vreia de Bomes	33 870,00
145	12	Beco da Raposeira	101 267 487	Antonio Jose Mendonça Pinheiro	U-422	Soutelinho do Monte 5450-322 Vreia de Bomes	6 359,88
156	69	Rua do Corgo	122 851 161	Maria Alina Barreira da Silva	U-572	Rua Amadeu de Sousa Cardoso nº 4, 1.º A Cruz de Pau, 2845-044 Amadora	12 712,28
160	33	Rua do Corgo	709 594 780	Francisco Augusto Pinto - Cabeça de Casal da Herança de	U-587	Rua Carlos Mardeí Nº 111 - 1.º B, Lisboa, 1900-120 Lisboa	12 590,47
163	12	Rua do Corgo	740 299 921	Arminda Maria Ferreira Pinto - Cabeça de Casal da Herança de	U-557	Rua João Rosa 154 B APT 55 Senhora da Hora, 4480-189 Senhora da Hora	3 600,13
192	23	Rua Sargento Pelotas	108 569 730	Antonio Jose Cardoso de Lima	U-500	Rua dos Bombeiros Voluntarios de Coimbra 373 Vila Nova de Gaia, 4400-057 Vila Nova de Gaia	6 858,41
193	27	Rua Sargento Pelotas	701 417 366	Ester Natalina Vilaminho Cardoso de Lima - Cabeça de Casal da Herança de	U-503	Quinta da Meada Nº 17 Mateus 5000-263 Vila Real	6 858,41
201	65	Rua Sargento Pelotas	143 327 437	Jose Alberto de Carvalho Trindade	U-527	Rua Antonio Enes 3, 4 Esqº Oeiras, 2780-044 Oeiras	38 507,71
206	88	Rua Sargento Pelotas	740 043 615	Manuel Pereira da Costa - cabeça de Casal da Herança de	U-1279	Largo Henrique de Paiva Couceiro Nº 6 Apartamento 2 Nova Oeiras, 2780-117 Oeiras	4 251,78
207	90	Rua Sargento Pelotas	228 872 600	Claudia Andreia Lopes da Fonte	U-3543	Rua Central Ludares, 5000-751 Vale de Nogueiras	8 176,33
208	96	Rua Sargento Pelotas	155 943 865	Jose Manuel Fernandes Pereira	U-437	Rua da Alegria Nº 20 Vila Nova de Cima, 5000-105 Vila Real	27 041,93
212	86	Rua Sargento Pelotas	216 435 072	Jose Manuel da Silva Lopes	U-440	Rua de Prova Nº 3, 5000-404 Vila Real	25 859,93
217	57/59	Rua D. Margarida Chaves	209 881 658	Alexandre Correia Pinto	U-950	Lugar da Eira Nº 10, Sobrados 5060-221 Paycos Sabrosa	28 811,71
241	43	Rua Alexandre Herculano	148 998 216	Maria Dailia Alves Rodrigues de Costa Machado	U-4118	Rua Central Nº 39 Varge, 5000-363 Vila Real	54 670,00
	11	Travessa de S. Domingos	141 333 510	Alino Rodrigues Leira Martins	U-1004	Rua Vale da Cavada Nº 301, S. Tomé do Castelo, 5000-731 S.Tomé do Castelo	17 321,15
253	5, 7 e 9	Rua Heitor Correia de Matos	190 414 928	Jose Luis Martins Machado	U-337	Rua Alexandre Herculano nº 47, Vila Real, 5000-642 Vila Real	30 970,00
			187 119 066	Eugenio Augusto Marlene Pinto	U-1355	Rua Isabel Canvalho Nº 14 5000-608 Vila Real	38 300,00
			211 221 619	Manuel Guilherme Pinto		Rua cidade de Espinho Nº 127 1º Esqº, 5000-611 Vila Real	

256	15 e 19	Travessa do Rossio	156 713 943	Antonio Nelson Rodrigues da Costa	U-800	Rua da Quinta do Pinheiro Montezelos Vila Real, 5000-412 Vila Real	9 210,00
265	21	Rua Serpa Pinto	171 115 981	Maria Guilhermina da Silva Teixeira Pires de Oliveira	U-1058	Rua Mario Cravinho Lote 11C 2º A Urbanização da Quinta Das Lagrimas Fase 2, 3040-387 Coimbra	38 579,82
286	137	Rua Dr Roque da Silveira	145 046 788	Abel Fernando Rodrigues	1303	URB. Quinta Do Fojo Casa A Vila Marim 5000-773 Vila Real	35 788,90
287	34	Rua Dr Roque da Silveira	708 646 177	Maria De Fatima Lemos Gomes da Costa Pinto - Cabeça de Casal da Herança	U-1520	Rua do Olival Lote 11 R/C Dto Bairro do Marrão 5000-281 Vila Real	86 662,06
289	48	Rua Miguel Bombarda	156 143 150	Carlos Augusto dos Santos Feliciano	U-761	Rua 1º DE Dezembro 11 Ermesinde 4445-302 Ermesinde	16 670,00
290	54	Rua Miguel Bombarda	149 477 988	Maria Lillia Fernandes Hortas da Silva Marinho	U-755	Praceta de Nossa Sra da Conceição Lote 4 1º Dto, 5000-436 Vila Real	1 440,00
300	8	Rua do Rossio	104 668 008	Ligia Maria Fernandes Hortas da Silva Magalhães S	U-752	Rua Nova Nº 88 3º Dto 5000-652 Vila Real	11 218,54
301	6	Rua do Rossio	742 193 853	Leonido Zeferino Hortas da Silveira - Cabeça de Casal da Herança de	U-785	Rua Cidade de Espinho 16, 5000-000 Vila Real	33 980,00
302	2	Rua do Rossio	147 037 573	Esperança dos Santos	U-577	Rua de Sta Inia -Quinta Maria Carlos, 5000-446 Vila Real	7 910,00
303	51	Rua do Rossio	153 713 780	Luiz Antonio Teixeira Coutinho	U-233	Quinta de sta rita Lote 11 2 Esqº, 5000-722 Vila Real	3 003,34
304	19	Rua do Rossio	154 805 661	Maria Eduarda Martins Coutinho	U-215	Rua Dr. Roque da Silveira 55 5000-630 Vila Real	4 360,00
308	Não Identificado	Rua de Trás os Muros	708 630 626	Margarida Angela Martins Coutinho Queiroz da Cunha Cabeça de Casal da Herança	U-1323	Estrada da Lagoa Azul Nº 41 Quinta da Penha Longa Alqueamento B 2714-511 Linhó	1 210,00
313	Não Identificado	Rua de Trás os Muros	742 903 966	Jose Luiz Martins Coutinho - Cabeça de Casal da Herança de	U-371	Rua Dr. Antonio Lobato Nº 52 Bairro da Cooperativa do Professor 5000-402 Vila Real	30 010,00
316	Não Identificado	Queilho do Buraco Sagrado	743 325 150	Rogério Augusto Martins Coutinho - Cabeça de Casal da Herança	U-369	Rua Teixeira de pascoais 484 4 D 4800-073 Guimarães	17 502,57
318	Não Identificado	Queilho do Buraco Sagrado	704 340 330	Olivia Teixeira de Carvalho -Cabeça de Casal de Herança de	U-831	Rua Padre Antonio Nº1 Torre Pinhão, 5060-588 Torre do Pinhão	15 830,00
330	19/23	Rua Marechal Teixeira Rebelo	142 089 370	Maria da Luz Pereira de Carvalho Rodrigues	U-281	Bairro Araucaria Bloco G - Entrada 21 3 Esqº, 5000-564 Vila Real	26 740,00
331	17	Rua Marechal Teixeira Rebelo	701 927 062	Filinto Elisio Armado Monteiro - Cabeça de Casal da Herança de	U-351	Avº Carvalho Araujo 5, 5000-000 VILA REAL	9 680,00
340	131	Rua Marechal Teixeira Rebelo	501 450 262	Gloria da Conceição Alves de Araujo Mendes - Cabeça de Casal da Herança de	U-345	Rua do Jazigo - Bureaco Sagrado Caixa 302 Vila Real, 5000-000 Vila Real	38 829,51
349	Não Identificado	Travessa da Fonte Nova	114 796 050	Erzelinda da Graça Dinis Coelho	U-601	Rua do Pisco Nº 10 Vila Real 5000-408 Vila Real	2 240,00
			504 076 841	São Cristóvão Sociedade Imobiliária Lda	U-901	Rua do Pisco Nº 10 Vila Real 5000-408 Vila Real	30 163,75
			102 960 917	Belmiro Augusto de Moraes			
			211 182 957	Bruno Miguel Carvalho de Oliveira			
			200 912 410	Angelo Cunha de Carvalho			
			164 437 932	José Vania Lopes			
			182 187 179	José Marinho Balsa Teixeira			

354	13	Travessa da Fonte Nova	157 351 270	Tomas Novais Nunes	U-535	Rua da Recta nº 8 5000-332 Mondrões	25 950,05
	43	Rua Marechal Teixeira Rebelo Nº 43			U-367		146 706,88
356	54	Rua da Fonte Nova	169 831 680	Jose Eugenio Araujo Correia	U-2319	Rua Dom Antonio Valente da Fonseca Nº 30 6º Esqº 5000-539 Vila Real	28 270,00
360	21	Rua da Fonte Nova	169 831 680	Jose Eugenio Araujo Correia	U-2322	Rua Dom Antonio Valente da Fonseca Nº 30 6º Esqº 5000-539 Vila Real	9 770,00
362	Não Identificado	Rua da Fonte Nova	502 513 764	Martinho Teixeira e Cunha Lda	U-469	Rua da Fonte Nova Nº 1 5000-540 Vila Real	114 360,18
366	10	Pátio de Almodena	154 934 917	Antonio Fernando Alves dos Santos	U-466		46 414,75
367	9	Rua da Fonte Nova	176 284 273	Esperança Maria Alves de Jesus	U-1362	Rua DOS Regaços nº 154 valcares, 4405-598 Vila Nova de Gaia	13 880,00
368	5	Rua da Fonte Nova	133 280 918	Olga Emelinda dos Santos Afonso	U-637	Rua de Santa Marinha S/N, Águas Santas 5000-732 São Tomé do Castelo	10 560,00
372	14	Estrada Nacional 2	140 984 682	Ricardo Jose Torres do Nascimento	U-649	Rua de Almodena Nº 5 Almodena, 5000-887 Vila Real	13 114,18
373	Não Identificado	Estrada Nacional 2	700 303 162	João Bualista Rodrigues- Cabeça de Casal da Herança de	U-6	Lugar da Ribaboa S/N Vila Nova de Cima 5000-105 Vila Real	3 910,00
376	89	Ponte do Cabril	108 373 390	Custódio Guimarães Fernandes e outros	U-391	Escanz 5000-024 Adoufe	5 325,65
377	Não Identificado	Estrada dos Machados	153 715 103	Albano Guimarães Fernandes		Rua Dr. Antonio Patricio Gouveia Nº 17 2º Esqº A Oeiras, 2780-185 Oeiras	
379	Não Identificado	Estrada dos Machados	113 860 186	Filomena Aida Guimarães Fernandes Relvas de Carvalho		AV. Igreja 7 1º Dto Brito 4805-035 Brito	
381	Não Identificado	Rua da Fonte Nova	700 436 561	Manuel de Jesus Arelas- Cabeça de Casal da Herança de	U-406	QTA das Botelhas N 24, VILA REAL, 5000-000 Vila Real	11 580,00
382	Não Identificado	Rua da Fonte Nova			U-403		2 690,00
407	Não Identificado	Rua Camilo Castelo Branco	144 539 403	Luis João Noronha Pizarro de Castro	U-511	Rua da ponte Cabril nº 80 Vila Real 5000-503 Vila Real	4 680,00
410	8				U-514		20 010,00
413	18	Rua Camilo Castelo Branco	741 501 027	Maria Ina Borges Marques Gomes	U-517		4 770,00
414	22	Rua Camilo Castelo Branco	103 315 160	Elsa Maria Monteiro dos Santos Costa Maximo	U-209	Largo do Rossio 25, Vila Flor, 5360-323 Vila Flor	3 279,64
426	16	Rua Nova	203 492 889	Marcos Sofia Alves Caxide e Abreu Barreira	U-2712		5 623,05
431	23	Rua Nova	507 526 079	Sociedade Imobiliaria Imolavra - Promoção Imobiliaria Lda	U-243	Rua Dom Afonso III Nº 35, 5000-000 VILA REAL	29 960,00
432	11	Travessa da Trindade			U-793		12 360,00
433	11	Avenida 1º de Maio	500 023 875	Casais - Engenharia e Construção S.A	U-273	Rua da Castiça Nº 9 Subcave A Lisboa 1750-056 Lisboa	50 407,63
					U-769	Rua Joaquim Kopke 71 / 77, Porto, 4200-346 Porto	8 040,00
					U-2246	Rua da Agudela nº 1055 Lavra matosinhos	26 090,00
					U-786		29 220,00
					U-779	Rua do Anjo 27 Mirre de Tibães, 4700-565 Mirre de Tibães - Braga	12 753,49

Handwritten signature and initials.

				U-782					12 537,16
S/N	Rua da Misericórdia	182 646 580	Cassilda dos Santos Araujo	U-311			Rua Emílio Biel, N.º 11 Cooperativa Habitreal, Vila Real, 5000-050 Vila Real		6 970,00
S/N	Rua D. Pedro de Castro	220 351 597	Marie Alcina Seixas da Silva Magalhães	U- 4155			Rua do calvario 15/17, Sabroso, 5000-104 Vila Real		31 550,00
S/N	Rua 31 de Janeiro	229 484 564	Nuno Ricardo Fernandes de Carvalho	U-1055			QTA do Costa N.º 17-A, Torneiros, 5000-061 Vila Real		3 613,21
7274	Rua Central	700 824 340	Antonio Araujo - Cabeça de casal da herança de	U-1505			Av.º de Londres , 433 - 5.º Esq.º 4810-550 Guimarães		115259,4
20	Rua do Prado	244 026 742	Pedro Daniel da Silva Martins	U-626			Rua da Insua n.º 17 A, Mondrões, 5000-325 Vila Real		30135,36
4	Rua F. Bairro S. Vicente Paulo	285 237 454	Isabel Cristina Alves Correia	U-1708			2. ALLÉE VALÉRY LARBAUD FONTENAY AUX ROSES, 92260 FONTENAY AUX ROSES		3379,95

Handwritten signatures and initials in the top right corner.



Município de Vila Real

DONO DE OBRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

PROJECTO 329

**AVALIAÇÃO, PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO DE MODOS SUAVES DE MOBILIDADE
ENTRE O CENTRO HISTÓRICO DE VILA REAL E A UTAD**

PLANO DE CIRCULAÇÃO – SETEMBRO2019

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

REV 02

329
AVALIAÇÃO, PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO DE MODOS SUAVES DE MOBILIDADE
ENTRE O CENTRO HISTÓRICO DE VILA REAL E A UTAD**PLANO DE CIRCULAÇÃO**MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA
REV 02 – SETEMBRO 2019**ÍNDICE**

1	Âmbito e objectivos do estudo.....	3
2	Estratégia de intervenção.....	3
3	Enquadramento geográfico, geológico e ambiental	4
4	Enquadramento histórico.....	6
5	Integração paisagística	7
6	Enquadramento urbanístico.....	10
7	Implantação da nova travessia	10
8	Requalificação dos espaços urbanos.....	16
9	Veículo de mobilidade sustentável.....	19
10	Definição do perfil transversal da travessia	20
11	Estudos geológicos preliminares	21
12	Definição de plano de prospeção	24
13	Redes de Infraestruturas e Obras Acessórias	26
14	Iluminação Pública e Sinalização	26
15	Elementos que acompanham a presente memória	28

1 Âmbito e objectivos do estudo

1.1

O Caderno de Encargos da Prestação de Serviços de “Avaliação, Promoção e Integração de Modos Suaves de Mobilidade entre o Centro Histórico de Vila Real e a UTAD – Plano de Circulação” define com clareza o âmbito e os objectivos da Prestação de Serviços que se consubstancia na elaboração do Estudo que agora se apresenta.

Assim, o Estudo perspectiva, a nível de Plano Estratégico, uma intervenção que se enquadra na promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável, ancorada em estratégias de baixo teor de carbono que têm como objetivos a diminuição da intensidade energética e a redução das emissões de gases com efeito de estufa.

1.2

A criação de uma rede de percursos de mobilidade suave é um elemento essencial desta estratégia que o Município prossegue.

Em Vila Real o reforço da capacidade e atractividade dos percursos pedonais estruturantes é confrontado com os constrangimentos provocados pela orografia da Cidade.

Nesta rede é relevante a ligação das duas margens do Rio Corgo, entre a Vila Velha e a Meia Laranja.

A criação desta travessia nova constituirá um elemento central de uma política de criação de alternativas viáveis que contribua decisivamente para uma reversão do protagonismo do transporte individual motorizado.

No entanto, a construção de uma ligação de nível entre estes dois pontos, que estreita a relação entre a Cidade e a sua Universidade, é especialmente sensível em face das condicionantes orográficas, paisagísticas e patrimoniais do lugar.

Nesta perspectiva, e sem ignorar o seu impacto, a Ponte deve ser avaliada na sua importância para o desenvolvimento da Cidade, que em muito ultrapassa a sua função como ligação pedonal à cota alta entre as duas margens do Rio Corgo.

2 Estratégia de intervenção

2.1

A nova travessia deverá responder a um programa multifacetado em que o atravessamento pedonal é apenas uma das valências.

Todas as capacidades da Ponte devem assim ser exploradas, a começar pelo valor simbólico da construção de uma infraestrutura que tem a coesão urbana e a política ambiental como objectivos.

A função central da Ponte será, evidentemente, a criação de uma alternativa qualificada à utilização do transporte individual para o atravessamento do Rio Corgo, com destaque para as ligações pendulares entre a Cidade e a UTAD.

Mas, e para além desta função relevante, a nova travessia irá contribuir decisivamente para a qualificação, valorização e animação cultural dos espaços que, numa e na outra margem, serão dinamizados pelos percursos que conduzem à Ponte.

A Ponte vai também promover e incentivar o uso dos percursos pedonais e cicláveis lúdicos e turísticos em que vai integrar-se.

Finalmente, a Ponte vai ser um novo lugar de fruição da paisagem.

2.2

Ao ter a capacidade de servir diferentes modos da mobilidade suave, a nova travessia adquire uma importância acrescida no incentivo destes modos de deslocação.

A Ponte, que será dotada de mecanismos que impeçam a utilização abusiva pelo transporte motorizado individual, de quatro e de duas rodas, deverá admitir diferentes modos suaves de transporte.

O perfil transversal da Ponte, com alternativas que adiante se descrevem em pormenor, contempla a mobilidade inclusiva, com canais próprios para a deslocação a pé, de bicicleta e em veículo autónomo de transporte de passageiros.

As novas formas de mobilidade suave, como a bicicleta eléctrica e outros veículos afins, serão admitidas e incentivadas.

2.3

O impacto da presença de uma nova travessia deverá ser positivamente contrabalançado com a criação de um novo lugar de fruição da paisagem.

O desenho da nova travessia não deverá pretender mascarar, com qualquer má-consciência, a transformação da paisagem que inevitavelmente ocorrerá no lugar onde vai implantar-se.

2.4

Em resumo, são objectivos deste estudo definir, a nível de plano estratégico, as tipologias de intervenção a desenvolver pela Câmara Municipal na criação de um sistema da mobilidade suave essencial para o desenvolvimento da Cidade, e fixar a localização, a tipologia e as dimensões da nova travessia do Rio Corgo.

Estes elementos serão a base para o estabelecimento do Programa Base para o Concurso do Projeto da Nova Ponte sobre o Rio Corgo.

3 Enquadramento geográfico, geológico e ambiental

3.1

O rio Corgo nasce em Vila Pouca de Aguiar e depois de aproximadamente 43 km de percurso conflui com o rio Douro. Sensivelmente a meio deste percurso atravessa a cidade de Vila Real, onde desde tempos remotos tem desempenhado um papel preponderante no quotidiano. A força das suas águas movimentou moinhos e as turbinas que em 1894 tornaram Vila Real na primeira cidade do país com iluminação fornecida por uma central hidroeléctrica.

Em Vila Real o Corgo recebe dois afluentes: a ribeira de Toirinhas e o rio Cabril. Na confluência do Corgo e do Cabril surgiu a primitiva povoação medieval (Vila Velha), constituindo decerto um ponto estratégico em termos defensivos. A ribeira de Toirinhas, depois de um trajeto pouco acidentado sobre xistos, na zona de Vilalva, “despenha-se” no poço do Agueirinho, local onde o Corgo corre fortemente encaixado entre margens graníticas.

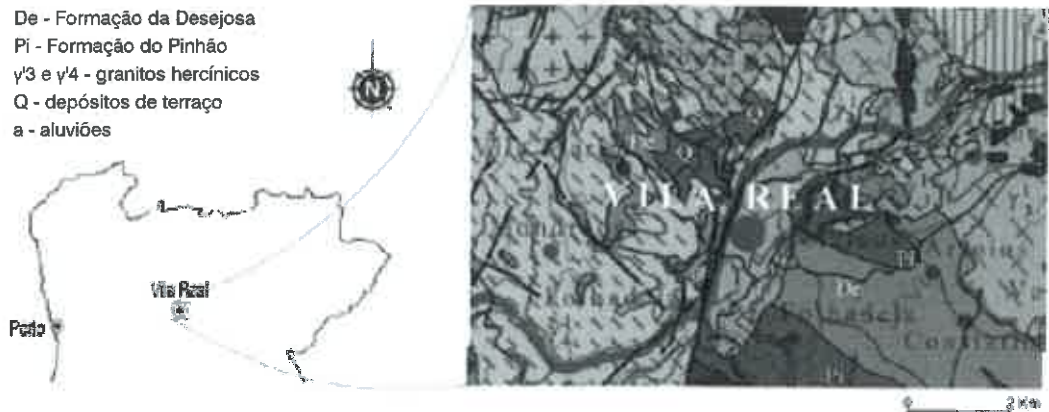


Figura 1 – Enquadramento geológico de Vila Real. Extrato da carta geológica de Portugal à escala 1:200 000 - Folha 2

3.2

As rochas mais antigas que afloram nas proximidades da cidade de Vila Real são rochas metamórficas das formações Pinhão e Desejosa, pertencentes ao grupo do Douro, de idade câmbria (~ 500 M.a.). Estas litologias, típicas de águas profundas, indicam que os continentes derivaram ao longo da história da Terra. No final do Paleozóico (~320-290 M.a.), durante a Orogenia Hercínica, esses materiais foram deformados e intruídos por granitos, de diferentes tipologias, que afloram no centro histórico da cidade. Vila Real tem ainda escassas unidades recentes atribuídas ao Neogénico (~5 M.a.), provenientes da deposição de sedimentos na zona depressionada, que resulta da falha ativa que se estende de Penacova a Verin.

O contraste entre as litologias dominantes traduz-se, naturalmente, na estruturação da paisagem que consequentemente condiciona a ocupação e as atividades antrópicas. A morfologia granítica, agreste e rude, está bem expressa nas escarpas do Corgo. As fraturas, quando paralelas ao percurso do rio originam o encaixe e alinhamento do vale, e quando perpendiculares criam ressaltos e quedas, visíveis no poço do Agueirinho e na Cascata da Peneda. Os xistos, mais facilmente erodidos, originam vales abertos e uma paisagem mais suave, com solos férteis.

As Escarpas do Corgo, marcadas pelo seu enquadramento natural e pelo dramatismo do abrupto e exuberante relevo característico que contrasta com o cabeço planáltico de Folhadela antecedido pela Pré-escarpa constituída por uma plataforma de charneira entre o espaço urbano do Campus UTAD e a escarpa natural do rio Corgo.

3.3

O Local escolhido para o novo atravessamento entre a "Vila Velha" e O Miradouro da "Meia-Laranja" está fora da rede Natura 2000 mas inserido na REN. A importância dos seus habitats transparece pelo facto de aqui encontramos espécies como os Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus pyrenaica* e florestas aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior* (Alno-Padion, Alnion incanae, Salicion albae), vertentes rochosas siliciosas com vegetação Casmófitica, Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da *Ranunculion fluitantis* e da *Callitricho-Batrachion* e até Florestas-galerias de *Salix alba* e *Populus alba*.

Neste cursos de água desenvolvem-se assim uma associação vegetal típica, com importante função ao nível da estabilização das margens, destacando-se a mencionada galeria ripícola diversa, embora de reduzida espessura devido às difíceis condições topográficas, onde destacamos o amieiro (*Alnus glutinosa*), o sanguinho, (*Frangula alnus*), freixo (*Fraxinus angustifolia*), várias

espécies de salgueirais salgueiro (*Salix spp.*), bétula (*Betula alba*), urze-branca (*Erica arborea*), feto-real (*Osmunda regalis*) ou o feto-pente (*Blechnum spicant*), para além de muitas hepáticas e musgos.

3.4

A fauna aquática e ribeirinha deve igualmente ser salientada, quer a nível do rio Corgo, como da ribeira de Tourinhas, de onde se destacam em termos de vertebrados terrestres a toupeira-de-água (*Galemys pyrenaicus*) – um endemismo europeu e da lontra (*Lutra lutra*).

A fauna piscícola é aqui bastante diversa, salientando como espécies nativas várias espécies de bogas como a *Achondrostoma oligolepis*, *Pseudochondrostoma duriensis* (endemismo da bacia do Douro) e *Barbus bocagei* e *Tropidophoxinellus alburnoides complex*, e ainda do escalo *Squalius carolitertii*, da verdemã *Cobitis calderoni* e até da truta (*Salmo trutta*), que ocorre aqui no limite inferior da sua distribuição.

Certas aves procuram também as zonas ribeirinhas para seu habitat, nomeadamente o plano de água criado pela barragem do Terragido, imediatamente a jusante. É de referir a galinhola (*Scolopax rusticola*), narceja (*Gallinago gallinago*), alvéolas (*Motacila flava* e *M. cinerea*), o melro-de-água (*Cinclus cinclus*) ou o pica-peixe (*Alcedo atthis*). Dentre os anfíbios presentes, merecem destaque pela sua raridade ou abundância a salamandra-lusitânica, o tritão-de-ventre-laranja (*Triturus boscai*), a rã-ibérica (*Rana iberica*), a rã-de-focinho pontiagudo (*Discoglossus galganoi*), o lagarto-de-água e as cobras-de-água (*Natrix maura* e *N. natrix*). Algumas espécies de invertebrados têm também aqui a sua ocorrência como a rara libélula *Oxygastra curtisii*. As escarpas alcantiladas do vale são ainda um importante habitat para a avifauna e até para alguns morcegos (nomeadamente os pequenos *Myotis sp.*).¹

4 Enquadramento histórico

4.1

"Vila Real nasce em 1289 fruto de um dos 80 forais concedidos por D. Dinis. É destinada a ser *Cabeça de todo o Panoyas*, institucionalizando mais um Burgo nesta terra onde resistem ainda vestígios raros de outras presenças: santuário rupestre de Panoias, pontes romanas de Piscais e Torneiros... O sítio escolhido para a sua implantação é um planalto granítico iminente sobre os vales fundos dos rios Cabril e Corgo por onde passará obrigatoriamente o caminho de "Panoyas pera Amarante" e receberá muralhas no início do sec. XIV, envolvendo uma área de aproximadamente 4 hectares. A Rua Direita ligava a porta Sul, a Igreja de S. Dinis (1320) e o seu Largo da Feira à Alcáçova, que a Norte, defendia a porta principal e a face mais vulnerável da Vila.

O Alcaide habitava uma casa entre as duas torres do Castelo que protegia também a cisterna comum. A falta de água, a excentricidade face ao caminho comercial mais antigo e a quebra das regras do Foral levam cedo á sua expansão extra-muros. E nem o fazer da porta Poente, "Porta Franca", evitou o êxodo da população que consolidou fora a Praça Velha (Largo dos Freitas) e o hospital de S. Brás com a Capela do Espírito Santo (1385).

¹ São citados livremente:

"Aproveitamentos hídricos em Vila Real: um regresso ao passado" M. Elisa Preto Gomes, Dep.⁹ Geologia UTAD

"Biodiversidade Vila Real"- CMVR/UTAD

"Memória Descritiva do PG Eco Campus UTAD"

Nos séc. XV e XVI, permanecendo uma vila de artífices e comerciantes, transforma-se num domínio senhorial dos Menezes (capitães de Ceuta) e desenvolve-se já fora da "Vila Velha". O convento de S. Domingos (1424) nos arrabaldes, vai configurar o novo espaço central, o campo do Tabolado (actual Praça do Município). Aqui vem os nobres fazer as suas casas enquanto os mercadores e o povo definem a nova Rua Direita e os bairros a Nascente. O crescimento obriga ao acrescento da Igreja de S. Dinis (1465) e á criação da nova freguesia e Igreja de S. Pedro (1528). A nova casa da Câmara (1537) constrói-se na Praça Velha em frente á Porta Norte da Muralha, que significativamente se transforma em capela do Desterro..."²

5 Integração paisagística

5.1

"A Vila Velha configura um ponto notável do vale do rio Corgo, onde a sua altura se apresenta maior em consequência das cascatas, como a cascata do Agueirinho, e onde o vale se alarga e as suas encostas a poente passam a ser as encostas do vale".

O vale é um elemento central da paisagem e da identidade de Vila Real. Mas não é um espaço natural, é a presença da natureza transformada pela urbanização do território.

Os caminhos que percorrem as encostas, os socalcos que a agricultura abandonou, as travessias precárias da linha de água, a central hidroeléctrica e, numa e na outra margem, a edificação nem sempre qualificada, exigem um olhar abrangente sobre um lugar que exhibe as marcas da sua história.

É neste contexto que se integra a construção de uma ponte de grande vão que atravessa o Vale do Corgo à cota alta.

² São citados livremente:

"Portugal Antigo e Moderno" Pinho Leal e "Memórias de Vila Real" F. Sousa e Silva Gonçalves in "Um Burgo Real" A. B. Lima.



Figura 2

5.2

A construção de uma nova travessia do Vale do Corgo constitui uma intervenção de significado importante no espaço não construído que atravessa a Cidade.

Deve sublinhar-se que a travessia para os modos suaves de transporte é um serviço e um motor da coesão social e do progresso.

É, para além disso, um instrumento da valorização do vale pela criação de uma nova maneira de usufruir da sua presença, e um equipamento que reforça a relação entre a Cidade e a sua paisagem.

Nesta perspectiva, qualquer veleidade de protagonismo da ponte enquanto objecto é descartada.

A Ponte, enquanto obra singular da Engenharia, pela sua inserção nas encostas e pela dimensão do seu vão, deverá antes ser referenciada pelo minimalismo de um desenho que procura uma geometria essencial.

Tudo deverá conjugar-se, da solução estrutural e construtiva à cor e à iluminação, para que a Ponte seja um instrumento da qualificação do território que a vai receber.



Figura 3



Figura 4

6 Enquadramento urbanístico

Toda a área de intervenção está classificada como Zona Especial de Proteção Alto Douro Vinhateiro, ZEP ADV, com a categoria de Património Cultural, conforme aviso n.º 15170/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 147, de 30 de Julho.

A zona situada entre a linha de caminho de ferro e o Rio Corgo está integrada na Reserva Ecológica Nacional - REN tendo, portanto, de observar o disposto na Portaria n.º 419/2012, de 20 de Dezembro.

A área é abrangida pelos limites do Plano Director Municipal de Vila Real.

7 Implantação da nova travessia

7.1

O estudo avaliou diferentes hipóteses de implantação da nova travessia do Rio Corgo entre o Centro Histórico e a UTAD e estudou, numa e na outra margem, as características dos possíveis lugares de amarração.

Em todas as alternativas de implantação, a Ponte sobre o Rio Corgo desenvolve-se entre a Meia Laranja a pontos diferentes da Vila Velha.

7.2

A primeira das alternativas, que vence um vão de 364 metros, parte do topo sul do jardim da Vila Velha. O percurso, visualmente interessante, dinamiza o jardim mas é demasiado extenso e está em contradição com a calma que a entrada do cemitério antigo exige. Para além disso, esta implantação interfere com do percurso que desce a encosta até à beira rio, exigindo uma modificação de traçado de difícil justificação.



Figura 5 – ALTERNATIVA A



Figura 6

7.3

A segunda alternativa, com um vão de 353 metros, tem início mais a norte. Com a vantagem de encurtar a dimensão do percurso global, não contribui significativamente para a integração do jardim da Vila Velha na vida urbana e conflitua com o sítio arqueológico das muralhas da Vila.



Figura 7 – ALTERNATIVA B



Figura 8

7.4

A ligação da Vila Velha à Meia Laranja por um percurso não linear é uma terceira alternativa. Com um apoio intermédio na margem esquerda da Ribeira de Tourinhás, o percurso inflecte para a Meia Laranja e permite uma bifurcação para a UTAD. Esta solução de dois tramos tem a vantagem de ligar de forma mais franca a baixa da Cidade com a UTAD. No entanto, exige a construção de um ponto de apoio na inflexão do percurso, com altura significativa para vencer a diferença de cota entre o terreno e os tabuleiros. Somado este apoio e a dimensão total dos tabuleiros, que totaliza 460 metros, fica anulada a vantagem económica conseguida pela redução do grande vão na travessia do Rio Corgo.



Figura 9 – ALTERNATIVA C



Figura 10

7.5

Propõe-se como quarta alternativa, que o local de inserção da ponte se situe a Sul da Capela de Santa Luzia, junto à praça do Museu da Vila Velha. Com esta localização, a travessia com um comprimento de 345 metros, dinamiza o uso destes equipamentos e do espaço público envolvente reduz, de forma expressiva mas sem efeitos negativos, o actual isolamento desta zona da Cidade.



Figura 11 – PROPOSTA



Figura 12



Figura 13



Figura 14

7.6

Em conclusão, a análise de cada uma das quatro hipóteses de implantação da travessia conduz-nos à clara opção pela quarta alternativa, descrita no número 7.5.

É também nossa recomendação que seja projectada uma solução de ponte em arco conforme apresentada na Figura 14, pois é a que melhor se adequa ao perfil do Vale do Corgo no local onde a nova travessia é proposta. Deste modo se assegura que a ponte “salta” sobre o desfiladeiro sem perturbar a sua transparência paisagística e se consegue minimizar as obras de construção a

realizar nas encostas. A eventual tentação de ter um tabuleiro suspenso ou atirantado de modo algum deve ser admitida, pois implicaria a presença de torres ou mastros que dominariam a paisagem e criariam, juntamente com a inevitável panóplia de cabos, um ruído visual contrário à “paz” que sempre se consegue com a estrutura “natural” do arco.

Por via de uma consulta directa com uma empresa construtora de pontes, o custo estimado para a construção de uma tal ponte é o seguinte:

1. Estaleiro, remoções, demolições e trabalhos preparatórios	165.000,00 €
2. Fundações nas encostas	745.000,00 €
3. Encontros	140.000,00 €
4. Arco e tabuleiro (arco com 245 m de vão e 3.000 m ² de tabuleiro)	4.920.000,00 €
5. Processo construtivo e estruturas provisórias	500.000,00 €
6. Aparelhos de apoio e juntas de dilatação	50.000,00 €
7. Guardas, pavimentos e revestimentos	230.000,00 €
8. Iluminação	230.000,00 €
TOTAL (sem IVA)	6.980.000,00 €

8 Requalificação dos espaços urbanos

8.1

A construção da travessia do Corgo faz surgir um novo lugar que é simultaneamente uma conexão e uma centralidade.

Esta obra cria um espaço coerente que tem os limites na Câmara Municipal e na Estação Velha.

Na margem esquerda do rio, as obras de renovação do espaço público estão em curso. A incorporação das novas exigências de serviço provocadas pela travessia tem pouco significado e não exigirão adições significativas ao projecto em curso.

No entanto, o espaço público do acesso à Ponte na Meia Laranja Laranja será necessariamente alvo de um processo de compatibilização com as exigências do acesso à travessia.



Figura 15

8.2

O Projecto da Central do Biel, de grande relevância no conjunto desta intervenção de requalificação urbana, terá necessariamente de modificar o acesso à sua plataforma mais elevada, por incompatibilidade com a cota inferior do tabuleiro da ponte (anexos 10 e 11).

8.3

Na margem direita será necessário completar e adaptar o projecto do espaço público do acesso à Ponte, com a reformulação do Jardim que confronta com a Capela de Santa Luzia e a Praça do Museu da Vila Velha, e a requalificação dos caminhos e das ligações ao Cemitério e à Praça do Município.



Figura 16



Figura 17



Figura 18



Figura 19

9 Veículo de mobilidade sustentável

9.1

A inclusão de um veículo de mobilidade sustentável sobre a ponte terá como principal objectivo alargar ao maior número de utentes a possibilidade de utilização da travessia entre as duas margens.

Para além de servir os utentes de mobilidade reduzida, o veículo permitirá a utilização confortável da Ponte em condições atmosféricas adversas.

A opção deverá recair sobre um veículo de transporte colectivo acessível, com a possibilidade de transportar passageiros em cadeira de rodas, silencioso, não poluente, compatível com outros modos da mobilidade suave e que se desloque nos dois sentidos sem manobra de inversão de marcha.

Para garantir a eficiência e atractividade deste meio de transporte de nova geração, o percurso de vai-vem deve ser mais amplo do que a travessia e iniciar-se e conectar lugares singulares facilmente referenciáveis.

Propõe-se assim que o veículo complete o percurso entre a Câmara Municipal e a antiga e Estação de Caminho de Ferro, não invalidando a possibilidade de paragens intermédias.

Naturalmente, o percurso do veículo de mobilidade sustentável poderá ser prolongado numa ou em ambas as margens, alargando-se assim o âmbito do serviço prestado.

9.2

Foi estudado, como exemplo de meio de transporte com estas características, o veículo do Sistema CTS – Cybernetic Transport System – projectado pelo Instituto Pedro Nunes.

É um veículo autónomo, totalmente controlado por computador, sem condutor, utilizado em pequenas viagens a baixa velocidade, como complemento a outros sistemas de transporte e compatível com utilização em ambiente urbano.

O veículo é movido a energia eléctrica com baterias, não emite CO₂ e é silencioso.

O veículo tem capacidade para 4 cadeiras de rodas ou 9 lugares sentados. Tem 4,70m de comprimento, 1,80m de largura, 2,30m de altura e 0,20m de altura ao solo. O veículo pesa 1400kg.

9.3

O veículo é filo-guiado através de indução eletromagnética e pressupõe a instalação de uma guia no solo com alimentação eléctrica ao longo de todo o percurso.

É exigida uma via segregada ou dedicada onde os atravessamentos pedonais devem ser bem definidos e os cruzamentos automóveis semaforizados. Como o veículo pode circular nas vias pré-existentes o custo de infraestrutura é negligenciável.

Os raios de curvatura, 6,5m ao eixo da via, são de dimensão reduzida. O perfil longitudinal não poderá ultrapassar os 10% de inclinação.

A carga transmitida pelo veículo ao pavimento é relativamente reduzida pelo que exige um pavimento menos reforçado quando comparado com vias de circulação viária.

A drenagem eficiente da via é fundamental para a sua manutenção e durabilidade.

O veículo localiza-se utilizando tecnologia RFIDS colocado antes e depois das curvas, nas paragens e em todos os pontos do percurso em que seja necessário alterar a sua velocidade.



Figura 20

10 Definição do perfil transversal da travessia

O perfil transversal do tabuleiro da ponte deve responder simultaneamente às exigências dimensionais que resultam da solução estrutural e às dimensões parciais que permitam acolher, em condições de conforto e de segurança, os diferentes modos de transporte previstos.

A inclusão do veículo autónomo na travessia é a condicionante principal do seu perfil transversal.

Assim são estudadas duas alternativas, sempre para um tabuleiro com nove metros de largura total, onde se incluem 0,30m de protecção de cada bordo exterior, constituída por guarda, corrimão e rodapé.

Em ambas as alternativas existem dois passeios pedonais, com 1,50m de largura cada, que se implantam junto à protecção exterior, para o melhor usufruto da paisagem.

Na primeira alternativa, e na parte central do tabuleiro, localizam-se dois corredores com a largura de 1,80m e com sentidos de circulação opostos, que são partilhados pelas bicicletas e pelo veículo autónomo.

Na segunda alternativa o veículo autónomo desloca-se num único canal próprio, em ambos os sentidos. As bicicletas utilizam uma ciclovia de sentido duplo que ocupa o lugar do segundo corredor.

Em ambas as alternativas, o canal ou os canais utilizados pelo veículo autónomo são separados dos outros percursos por faixas de protecção com 0,60m de largura.

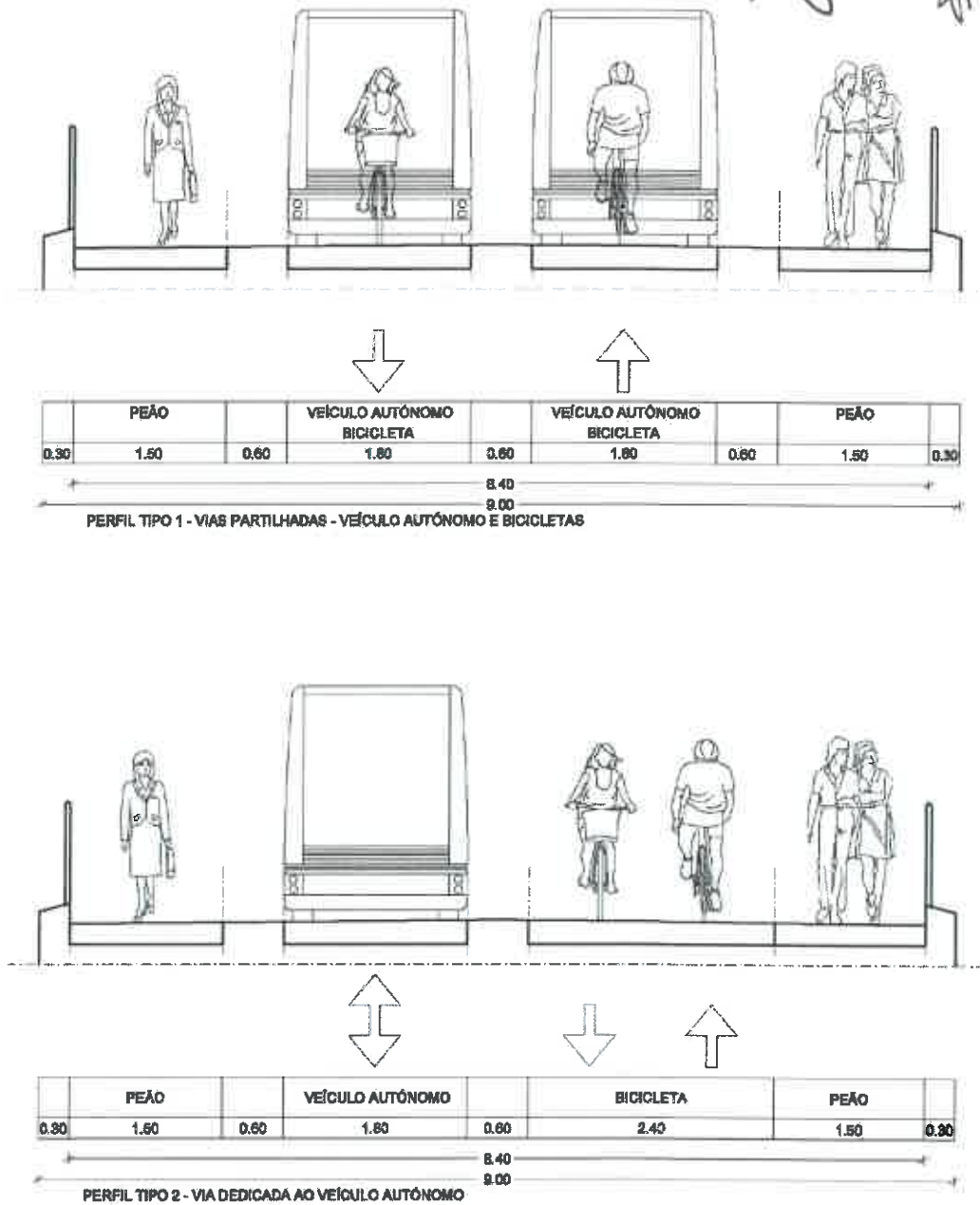


Figura 21

11 Estudos geológicos preliminares

11.1

Neste capítulo caracteriza-se, do ponto de vista geológico, o local do atravessamento do Vale do Corgo.

Evidencia-se, na Figura 1, a zona do atravessamento da Ponte Pedonal a construir sobre o rio Corgo, localizada sobre um entalhe profundo do rio, entre a zona antiga da cidade junto ao Hotel Mira Corgo e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, as duas assentes sobre plataformas aplanadas.

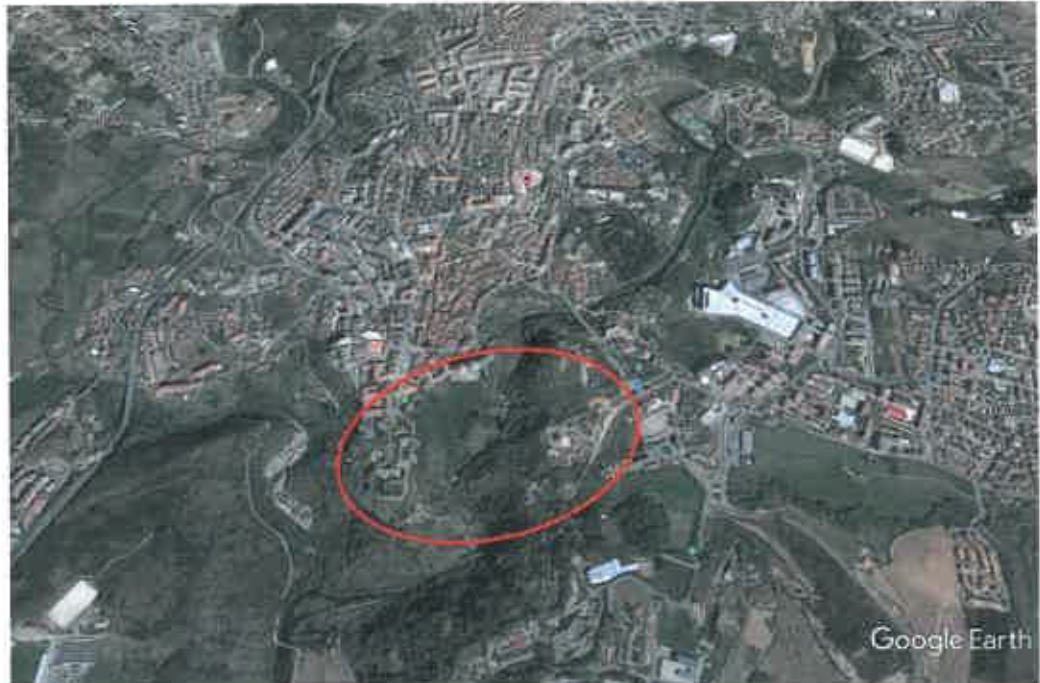


Figura 22 – Detalhe da zona de atravessamento

11.2

Do ponto de vista geológico, de acordo com a Carta Geológica de Portugal, 1: 50.000, Folha 10B, Vila Real, a região onde se insere a obra encontra-se localizada na Zona Centro Ibérica (ZCI) do Maciço Hespérico que corresponde a uma sucessão de formações metassedimentares autóctones e sub-autóctones (alóctones) intercaladas e afetadas por batólitos de natureza granítica tardi-orogénicos. Mais concretamente, a zona de Vila Real enquadra-se globalmente numa faixa central constituída por rochas de natureza xistenta pertencente ao grupo do Douro (Complexo Xisto Grauváquico), confinada pelas manchas graníticas das antiformas Vila Real-Carviçais e Lamego-Escalhão. A zona do atravessamento situa-se no bordo sul da primeira antiforma (Vila Real – Carviçais) no contacto com o Granito de Vila Real (Figura 23).



Figura 23 – Carta Geológica de Portugal 1:50.000, Folha 10B, Vila Real

De um modo sumário, as formações que constituem a envolvência podem descrever-se do seguinte modo:

- a) Formações de Pinhão e da Desejosa, enquadradas no Complexo Xisto Grauváquico, grupo do Douro, fase alóctone
- b) Rochas ígneas granitoides da antiforma Vila Real – Carviçais.

A Formação do Pinhão (NCPI) evidencia constância de propriedades, constituída por corneanas e filitos com leitos grauvacóides de cor esverdeada, por vezes com magnetite finamente disseminada. Os leitos grauvacóides são predominantemente constituídos por metaquartzovaques e quartzitos impuros, mais raramente metagrauvaques, enquanto os leitos filíticos são constituídos por filitos cloríticos e quartzo-filitos, em geral com textura lepidoblástica. Por vezes verifica-se a presença de elementos carbonatados com calcite encastrados nesta formação.

A Formação da Desejosa (CDE), é constituída por uma alternância de filitos cinzentos e negros com níveis de metasiltitos e metagrauvaques. Esta por sua vez, ocorre num núcleo de sinclinais e mostra um conjunto muito homogéneo, monótono, com espessuras centimétricas de alternância de filitos cinzentos a negros e metasiltitos e metagrauvaques (mais claros) com textura fina a média. Os metagrauvaques evidenciam clastos de quartzo e albite e matriz de quartzo, moscovite, clorite e calcite, enquanto os filitos mostram textura lepidoblástica de granulometria muito fina e evidenciam natureza sericito-cloritica e quartzo-sericito-cloritica.

Estas rochas foram intruídas durante a Orogenia Hercínica por rochas granitoides que integram o arco magmático Monção-Vila Real-Moncorvo de orogenia Hercínica. No local do atravessamento, a formação granítica ($\gamma\pi m1$) é sin a tardi-orogénica (F3), representada por um granito de grão médio, moscovítico-biotítico, porfiroide com desenvolvimento de mega-cristais de feldspato potássico (microclina-pertite), por vezes com encraves de natureza xistenta (Granito de Ragais). Por vezes aparece uma variante deste com muito pouca biotite (Granito de Prezandais). O contacto desta formação com as formações do grupo do Douro é em geral abrupto.

Sob o ponto de vista geomorfológico e estrutural, a zona em estudo é caracterizada pela presença de declives abruptos e planaltos mais ou menos regulares onde se insere o rio Corgo, que encaixa maioritariamente numa falha regional de orientação geral NE-SW a qual faz parte do intenso jogo estrutural NE-SW, EW e NW-SE que marca a envolvência regional (ver Figuras 23 e 24).

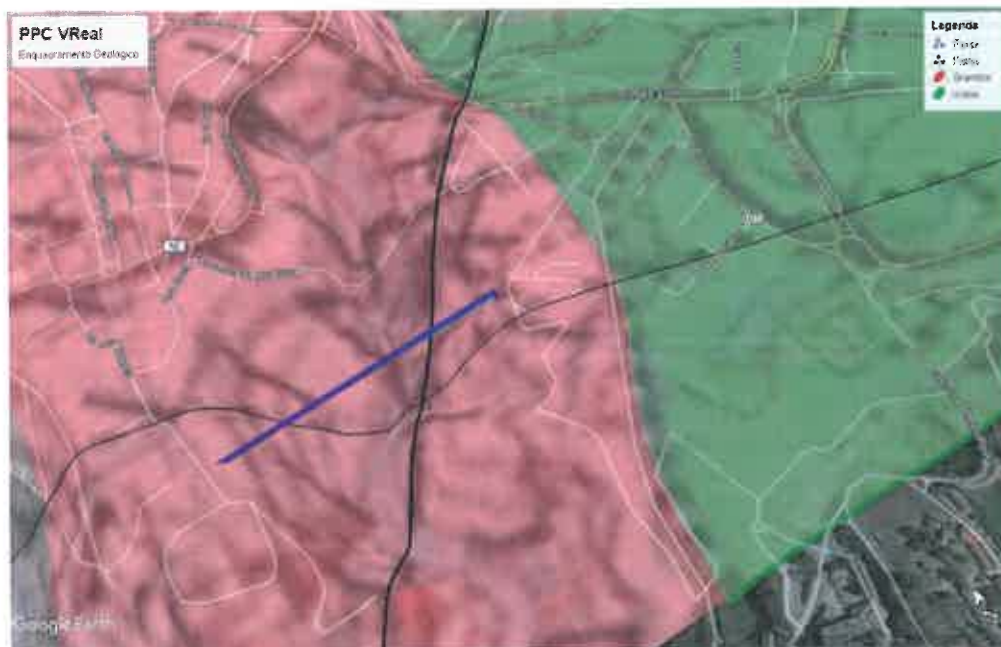


Figura 24 – Representação do contacto entre granitos e xistos na zona da obra

Da informação recolhida na documentação existente pode verificar-se a existência de uma falha regional NE-SW e uma falha aparente, de menor dimensão, cuja posição e avaliação deve ser considerada em fase de projeto. A conjugação destas 2 falhas ocorre aparentemente sobre o alinhamento em análise, situação que deverá ser cuidadosamente estudada em fases subsequentes.

Em resultado do referido no paragrafo anterior e a confirmar-se a informação recolhida, pode esperar-se um enquadramento geológico e estrutural complexo, especialmente na margem esquerda onde aparentemente cruzam as duas falhas identificadas.

O atravessamento a construir, assinalado nas Figuras 25 e 26 a azul, assentará maioritariamente na formação granítica em ambas as margens, embora na margem esquerda (onde assenta a UTAD) o contacto com as formações xistentas se encontre relativamente próximo conforme se representa na Figura 24. No fundo do vale as aluviões são praticamente inexistentes, sendo o leito coberto essencialmente por material cascalhento proveniente de movimentos de vertente (coluviões) e menos expressivos os sedimentos de transporte fluvial.

12 Estudos de prospeção geológica

12.1

A confirmação da informação apresentada no presente documento deverá ser validada com os dados resultantes de levantamentos de campo, quer sob o ponto de vista geológico quer sob o ponto de vista estrutural, nomeadamente a aferição da posição do contacto geológico existente bem como o levantamento das descontinuidades/ falhas.

Uma campanha de desmatção criteriosa, cujos limites se indicam no DESENHO 005 deverá necessariamente preceder os levantamentos de campo.

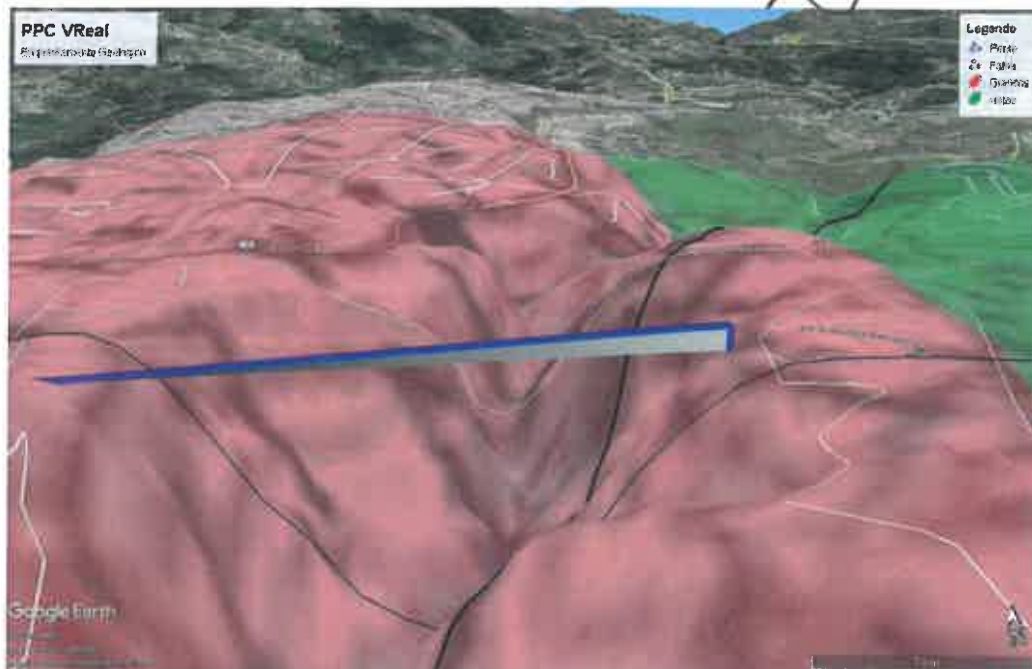


Figura 25 – Representação do vale, alinhamento e falhas (3D)

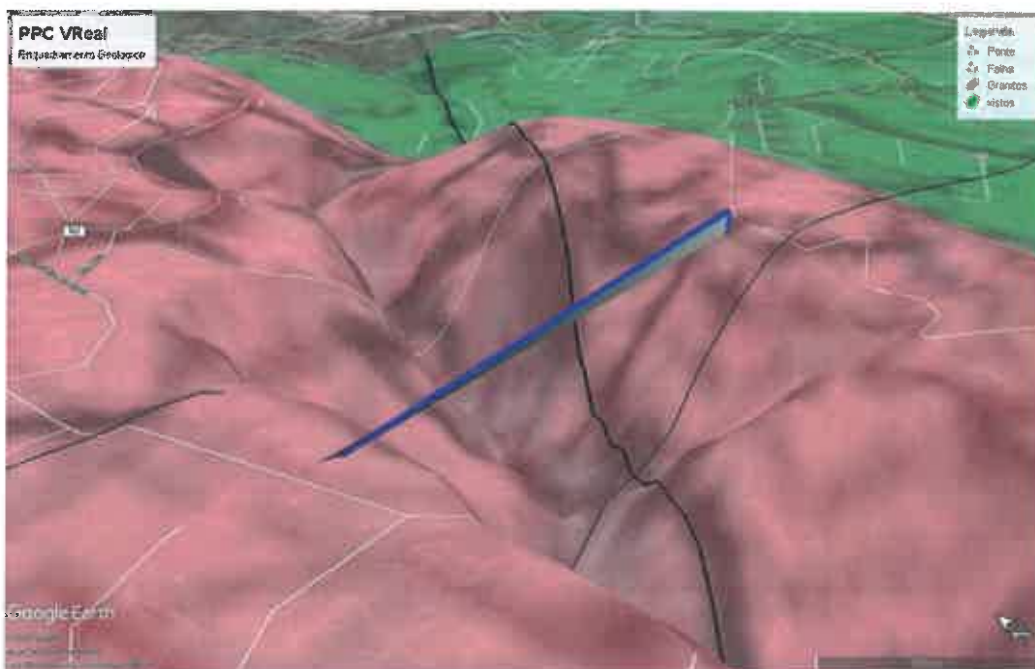


Figura 26 – Representação do vale, alinhamento e falhas (3D)

12.2

De imediato, não esperando pelo início do projecto específico da ponte, sugere-se a realização de um Levantamento Geológico e Estrutural de Superfície da zona proposta para a implementação da ponte, de modo a suportar decisões subsequentes.

A área a analisar tem aproximadamente 53 000m², enquadrando as duas margens, conforme imagem infra.



Figura 27 – Área do Levantamento Geológico e Estrutural de Superfície

Pretende-se nesta fase, obter informação detalhada sobre o enquadramento geológico regional e pormenorizado localmente, com identificação de todas as unidades geológicas ocorrentes, bem como os respetivos contactos geológicos, caso existam. Sob o ponto de vista estrutural, pretende-se um enquadramento regional bem com o levantamento pormenorizado da compartimentação do maciço, com fornecimento da documentação técnica necessária e um relatório final com toda a informação relevante.

12.3

A campanha de prospeção geológica e geotécnica, que incluirá a realização de sondagens apropriadas, será posteriormente desenvolvida segundo projecto específico e tendo em consideração a solução estrutural adoptada para a ponte e a localização dos seus apoios.

13 Redes de Infraestruturas e Obras Acessórias

As redes de Abastecimento de Água, de Drenagem de Águas Residuais, de Gás, de Alimentação de Energia Elétrica e de Telecomunicações serão alvo de projectos específicos para adaptação a novas necessidades decorrentes da renovação dos arruamentos envolventes da travessia do Rio Corgo.

Tratar-se-ão de projectos de pequena relevância, a que devem acrescentar-se as infraestruturas de apoio à Ponte e ao veículo autónomo, que são referidas no número seguinte.

Apenas as redes de Alimentação de Energia Elétrica e de Telecomunicações terão que ser conectadas à nova travessia.

14 Iluminação Pública e Sinalização

14.1

O Projecto de Iluminação Pública deve contribuir de forma activa para a coerência formal da Ponte e dos espaços públicos que a enquadram.

Em todo o conjunto deve ser concretizado o princípio de que a iluminação deve valorizar o espaço construído sem nunca se lhe sobrepor.

Para além da durabilidade e do baixo consumo, a flexibilidade dos sistemas de iluminação LED permite soluções que conciliam a eficiência técnica com a qualidade formal.

A durabilidade e a resistência à intempérie e ao vandalismo são outras características essenciais a cumprir pelos sistemas de iluminação no seu conjunto.

14.2

A iluminação da travessia é um elemento essencial da qualidade do percurso de sobre o vale e da possibilidade de fruição nocturna da paisagem envolvente.

De noite e desde o exterior, a iluminação deve colaborar para que a ponte seja percebida sem protagonismo.

Assim, a iluminação da ponte deve ser estudada para que fique garantida a segurança e o conforto dos utentes, sem encandeamiento, com níveis mínimos de iluminação.

Em resumo, as fontes luminosas devem iluminar mas não devem ser vistas.

14.3

A sinalização e segurança são aspectos fundamentais a ter em conta no projecto.

Uma vez que não existe regulamentação para veículos autónomos o seu canal será equivalente a uma ciclovia com semaforização que assegure um sistema seguro e facilmente perceptível pelos utentes.

O impedimento de utilização da ponte pelos veículos ligeiros é de fácil concretização.

Deverá merecer redobrada atenção o modo de impedir a utilização abusiva por motociclos.

Os sistemas de controle de acessos e de videovigilância da travessia terão especial importância na gestão desta nova infraestrutura.

Elementos que acompanham a presente memória

329 PVR DUR 001 PL 00	PLANTA DE ENQUADRAMENTO
329 PVR DUR 002 PL 00	ALTERNATIVAS DE IMPLANTAÇÃO DA PONTE
329 PVR DUR 003 PL 00	PLANTA E PERFIL DA PROPOSTA
329 PVR DUR 004 PL 00	PROPOSTA SOBRE IMAGEM DE SATÉLITE
329 PVR DUR 005 PL 00	ÁREA DE DESMATAÇÃO PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
329 PVR DUR 006 PL 00	ESPAÇOS URBANOS A REQUALIFICAR – VILA VELHA
329 PVR DUR 007 PL 00	ESPAÇOS URBANOS A REQUALIFICAR – MEIA LARANJA
329 PVR DUR 008 CT 00	PERFIS TIPO DA PONTE

ANEXOS:

ANEXO 1	PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DO CORGO – PLANTA DE CONDICIONANTES
ANEXO 2	PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DO CORGO – PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
ANEXO 3	PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA REAL – PLANTA DE CONDICIONANTES
ANEXO 4	PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA REAL – PLANTA DE ORDENAMENTO – QUALIFICAÇÃO DO SOLO
ANEXO 5	REQUALIFICAÇÃO DE RUAS – VILA REAL – PLANTA GERAL
ANEXO 6	REQUALIFICAÇÃO DE RUAS – VILA REAL – PLANTA DE GEOMETRIA
ANEXO 7	PROJECTO DE REABILITAÇÃO DO CONJUNTO EDIFICADO DA CENTRAL DO BIEL – PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
ANEXO 8	PROJECTO DE REABILITAÇÃO DO CONJUNTO EDIFICADO DA CENTRAL DO BIEL – CIRCUITOS
ANEXO 9	PROJECTO DE REABILITAÇÃO DO CONJUNTO EDIFICADO DA CENTRAL DO BIEL – PLANTAS E CORTES – MEIA LARANJA
ANEXO 10	329 PVR DUR 009 PL 00 – SERVIÇOS AFECTADOS – MEIA LARANJA
ANEXO 11	329 PVR DUR 010 CT 00 – SERVIÇOS AFECTADOS – PERFIL - A

Porto, 16 de SETEMBRO de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO
DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

OBRA: Qualificação da Rua de Montezelos - Fase _02

Estimativa Orçamental:

Art.	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	QUANT	UN	P.Unit	Totais
TRABALHOS ACESSÓRIOS					
Trabalhos Preparatórios ou Acessórios					
1.2.1	Fornecimento e execução de todos os trabalhos e materiais necessários para deslocação de obstáculos (cabos eléctricos, telefónicos, canalizações, vias, etc...) que, por dificultarem a execução da Obra tenham que ser total ou parcialmente colocados noutros locais, provisória ou definitivamente.	1,00	vg	257,00 €	257,00 €
1.2.2	Limpeza, desmatção e eventual derrube de arvres, dentro da área de intervenção incluindo a remoção dos produtos para locais a vazadouro licenciado e autorizado.	216,00	m2	1,31 €	282,96 €
1.2.3	Implantação da obra de acordo com o projecto, devidamente executados com estacaria de madeira, os respectivos alinhamentos e cotas, para verificação por parte da fiscalizaçao.	1,00	vg	450,00 €	450,00 €
1.2.4	Recolocao dos postes de BT e IP localizado no Pk 0+975.	3,00	un	190,00 €	570,00 €
2					
2.1	Remocao com ripagem de pavimento existente em betao betuminoso na área de intervençao, incluindo lancls e passeios, remocao com carga, transporte e empolamento, dos produtos que deverão ser encaminhados a local de vazadouro de acordo com o Plano de Prevençao e Gestao de Residuos de Construcão e Demolicoao, numa distância inferior a cinco quilómetros.	2541,00	m2	2,70 €	6 860,70 €
2.2	Demolicoao de orgaos de drenagem existentes, incluindo, remocao e transporte de lixos,(nos termos do Plano de Prevençao e Gestao de Residuos de Construcão e Demolicoao (PPGR-CD))	1,00	vg	1 950,00 €	1 950,00 €
3					
TERRAPLENAGEM					
3.1	Escavacoao em terreno de qualquer natureza para colocacoao do terreno às cotas previstas no projecto para implantaçao da obra em zonas de alargamento da plataforma incluindo carga, transporte e empolamento dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado e autorizado nos termos do PGRCD.	144,00	m3	5,31	764,64 €
3.2	Abertura, regularizaçao e consolidacoao mecânica do fundo de caixa para restabelecimento da rasante e/ou colocacoao do terreno à cota prevista em projecto para receber pavimento, incluindo remocao com carga, transporte e empolamento, dos produtos sobrantes para locais de aterro ou vazadouro, incluindo eventual indemnizaçao por depósito.				
3.3.1	Em zona da plataforma, com profundidade média de 0,20m	2541,00	m2	1,10 €	2 795,10 €
4					
REDE DE COLECTORES PLUVIAIS					
4.1	Fornecimento e colocacoao de colectores em PP corrugado S8, incluindo, abertura e tapamento de vala para assentamento de tubagem em terreno de qualquer natureza, de acordo com peças desenhadas e condições técnicas, com meios mecânicos, incluindo corte, escavacoao, remocao e transporte de lixos,(nos termos do Plano de Prevençao e Gestao de Residuos de Construcão e Demolicoao (PPGR-CD), bem como terra, areia, escoramento, entivacoao.				
4.1.1	Faixa de rodagem				
4.1.1.1	Ø630mm	120,00	ml	53,52 €	6 422,40 €
4.1.1.2	Ø800mm	305,00	ml	108,50 €	33 092,50 €
4.1.2	Troço agrícola				
4.1.2.1	Ø800mm	277,06	ml	98,00 €	27 151,88 €
4.2	Fornecimento e assentamento de câmara de visita em anéis pré-fabricados incluindo cobertura tronco-cônica, base e meia cana no fundo, ligaçoes, movimentos de terra, escadas de acesso, com tampa FF Ø600mm da classe D400 com inscriçao "ÁGUAS PLUVIAIS"				
4.2.1	Ø1200mm	7,00	un	335,00 €	2 345,00 €
4.4	Execucao de sumidouros em betao incluindo movimentos de terra, cofragem, escoramento e descofragem, soleira em betao simples, grelha e aro em ferro fundido classe C250 e segundo NP EN 124 e de acordo com o desenho pormenor.	14,00	un	180,00 €	2 520,00 €
4.6	Execucao de continuidade de valetas sob serventias, com manilhas Ø 0.30m incluindo revestimento superior em betao.	10,00	ml	29,00 €	290,00 €
4.7	Execucao de valetas revestidas a betao, incluindo movimentos de terras e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito acabamento.	726,00	ml	16,20 €	11 761,20 €
4.8	Execucao de orgao de drenagem longitudinal, incluindo movimentacoao de terras, tubo de polietileno Ø200 com manta geotextil 120gr/m2 envolvido em brita 32/63, regularizaçao da base e sobreposicoes, e ligaçao a caixas de visita.	120,00	ml	42,00 €	5 040,00 €
4.9	Execucao de valetas em meia cana Ø 300 mm, incluindo escavacoao de terreno em qualquer natureza, remocao, reposicoao e compactacoao, conduçao a vazadouro dos produtos sobrantes, remete e revestimento do caminho em argamassa de cimento.	185,00	ml	25,00 €	4 625,00 €
5					
PAVIMENTAÇÃO					
11.1	Trabalhos a realizar de acordo com o projecto, nomeadamente os perfis transversais tipo, satisfazendo o especificado no C.E., considerando as espessuras das camadas após compactacoao e incluindo o fornecimento e aplicacoao.				
11.1	Recarga de fundacoao em zona de plataforma, com agregado britado de granulometria extensa com 15cm	2541,00	m2	4,05 €	10 291,05 €

11.4	Execução de Camada de blinder em betão betuminoso a quente com 0.08m de espessura após cilindramento, incluindo rega de colagem com emulsão catiónica ECR-1 de 1,5 kg/m2, de acordo com C.E. e conforme o(s) perfil(is) transversal(is) tipo, incluindo fornecimento, transporte e aplicação.	2541,00	m2	10,01 €	25 435,41 €
11.9	Realização de remates em concordâncias com arruamentos existentes em tapete betuminoso, incluindo mão de obra e materiais necessários, levantamento e ou rebaixamento de tampas de caixas de visita e cabeças móveis de infraestruturas existentes, escarificação do pavimento betuminoso existente, assim como deslocação de sarjetas, se necessário.	1,00	vg	1 250,00 €	1 250,00 €
12 SINALIZAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA					
12.1	Fornecimento e aplicação de marcações em pavimento com material termoplástico de cor branca:				
12.1.1	Pintura horizontal:				
12.1.1.1	- linha contínua nas bermas (Guia 0.12)	730,88	ml	0,97 €	710,42 €
12.1.1.2	- LBT(0.12)3/4 - Linha descontinua	44,00	ml	0,49 €	21,65 €
12.1.1.3	- LBC(0.12) - linha contínua no eixo da via	365,00	ml	0,97 €	354,78 €
12.1.1.4	- LBT(0.12)1/1 - Linha descontinua	116,00	ml	0,55 €	64,03 €
12.1.1.5	- LBTg(0.12)1.5/2 - linha descontinua	44,00	ml	0,49 €	21,65 €
12.7	Sinalização vertical de "código", incluindo implantação, fornecimento e colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação:				
12.7.1	Sinais verticais de:				
12.7.3	02	2	un	81,76 €	163,51 €
13 ESTALEIRO					
13.1	Montagem, manutenção e Desmontagem de Estaleiro	1	Vg	2 500,00 €	2 500,00 €
13.2	Implementação de PSS e PPGRCD em obra	1	Vg	1 000,00 €	1 000,00 €
					148 990,88 €

AOS VALORES APRESENTADOS ACRESCE IVA Á TAXA LEGAL EM VIGOR.



3/18

Memória Descritiva e Justificativa

A. Proposta

A proposta prevê a adaptação dos espaços exteriores e interiores da antiga Escola Superior de Enfermagem a Escola EB1/JI

B Organização Funcional e Articulação com Programa EB1/JI

A Organização funcional dos Espaços da antiga EF está em conformidade com o Programa e Condicionantes propostas no ponto d) " Requisitos Técnicos a atender no Dimensionamento do Espaço Escolar" dos Termos de Referência, as "Normas para Concepção e Construção de Instalações Escolares para o 1º Ciclo do Ensino Básico" e o DN 258/97 e 268/97 e articula-se com o parecer da DGESTE de 7-03-2016 relativa à adaptação às respectivas valências

A Área destinada ao JI situar-se-á no topo Poente do Edifício de forma a poder autonomizar os acessos ao JI que se farão pelo portão existente junto ao muro de vedação.

O Auditório pequeno situado junto á entrada poente será integrado na Área do JI em constituirá a Sala de Acolhimento/ Polivalente com ligação directa ao vestiário do JI.

Todos os espaços Pedagógicos terão ligação directa ou a partir das respectivas circulações interiores com as galerias exteriores e recreios cobertos e descobertos.

O Pavimento do Polivalente exterior será requalificado e disporá de acessos por passeios a partir do corredor central da EB1 e da nova área de balneários situada nos arrumos existentes por debaixo do Auditório principal.

O Pré fabricado continuará a servir de Refeitório passando a estar ligado ao corpo da escola por galeria coberta.

C Programa e Dimensionamento

a. Espaços de Ensino e de Apoio

EB1

Sala de Aula EB1-1	57.60m ²
Sala de Aula EB1-2	59.18m ²
Sala de Aula EB1-3	61.86m ²
Sala de Aula EB1-4	55.60m ²
Sala de Aula EB1-5	59.32m ²
Sala de Aula EB1-6	58.27m ²
Sala de Aula EB1-7	58.28m ²
Sala de Aula EB1-8	59.65m ²
Sala AAAF-1.3	40.92m ²

JJ

Sala de actividades JJ-1	51.05m ²
Sala de actividades JJ-2	48.92m ²
Sala de actividades JJ-3	72.54m ²
Gab Educadores JJ-3.5	17.53m ²
Vestiário JJ-1.8	13.20m ²
Sala de Acolhimento/Poliv-1.7	48.20m ²

Espaços Comuns

Recepção/telef- 4.2	6.00m ²
Auditório-2.1	337.89m ²
Biblioteca/ Informática-2.3	117.09m ²
Secretaria e Arquivo-4.1	35.00m ²



Gab Direcção-3.1	16.84m2
Gab Atendimento Enc. Educação-3.2	17.42m2
Gab Psicologo-3.3	15,36m2
Gab Professores-3.4	13.42m2
Sala Prof e Educadores-1.5	33.20m2
Sala Auxiliares Educação-1.6	.88m2

c. Espaços de Apoio Geral

Inst Sanitárias JI-1.9	32.25m2
IS Alunos EB1-5.1	48.28m2
IS Alunas EB1-5.2	34.21m2
IS Mob. Condicionada Masc- 5.3	14.10m2
IS Mob. Condicionada Fem-5.4	9.89m2
IS Fem-5.5	18.70m2
IS Masc-5.6	16.70m2
IS/Vestiário Fem-5.7.	14.62m2
IS/Vestiário Masc-5.8	9.30m2
IS/Vestiário Aux. Masc-5.9	8.00m2
IS/Vestiário Aux. Fem-5.10	8.00m2
IS Fem-5.11.	4.2m2
IS Masc-5.12	3.30m2
Arrumos Mat Limpeza-6.1	6.80m2
Arrumos Gerais-6.2	34.00m2
Arrumos Exterior- 6.3	28.19m2
Gab Primeiros Socorros-6.4	13.41m2
Bastidores-2.2	17.75m2
Balneários Polivalente Masc-8.1	31.20m2
Balneários Polivalente Fem-8.2	30.20m2
Área Técnica-8.3	64.50m2

d. Refeitório (Pré-fabricado existente)

Refeitório	109m2
Bar	100m2
Copa	28m2
Arrumos	12m2
Economato	13m2

e. Espaços Exteriores

Polidesportivo	612m2
Recreio Coberto JI	49m2
Recreio Coberto Comum/refeitório	126m2
Parque Infantil JI	153m2



5/18

D Construção – Caderno de Encargos

1. DEMOLIÇÕES

1.1 - Desmontagem de cobertura em fibrocimento, incluindo todos os meios de elevação, transporte a vazadouro homologado acompanhado pelas respectivas guias de transporte de resíduos, medições e análises para controlo de fibras de amianto, utilização de todos os E.P.I.'s e documentação a entregar no A.C.T.

1.2 - Levantamento e demolição dos vãos exteriores envidraçados, conforme plantas Exist/Projectado, incluindo transporte a vazadouro de todos os materiais resultantes da demolição, a local a indicar e eventual indemnização por depósito

1.3 - Demolição de paredes interiores conforme plantas Exist/Projectado, incluindo transporte a vazadouro de todos os materiais resultantes da demolição, a local a indicar e eventual indemnização por depósito

1.4 - Demolição de todas as portas interiores conforme plantas Exist/Projectado, incluindo guarnições e aros e seu transporte a vazadouro a local a indicar incluindo eventual indemnização por depósito

1.5 - Demolição das paredes e revestimentos das casas de banho existentes conforme plantas Exist/Projectado, levantamento e transporte a vazadouro a local a indicar e eventual indemnização por depósito de Polibans, Sanitas, Lavatórios, Urinois,

1.6 - Demolição da totalidade dos revestimentos existentes em todas as salas e compartimentos á excepção dos pavimentos do Átrio, Corredores, IS (5.4) e Auditório, e seu transporte a vazadouro a local a indicar, incluindo eventual indemnização por depósito

1.7 - Levantamento de caleira e rufo na área das salas a ampliar e seu transporte a vazadouro a local a indicar, incluindo eventual indemnização por depósito

1.8 - Levantamento e transporte a depósito, para eventual reaproveitamento da cobertura realizada em painéis sanduíche da cobertura das salas a ampliar

1.9 - Demolição da estrutura de suporte ao rufo e remate do telhado das salas a ampliar seu transporte a vazadouro a local a indicar incluindo eventual indemnização por depósito, conforme pormenor da especialidade de estruturas.

1.10 - Demolição de bancadas revestidas a azulejo existentes na futura sala de arrumos (6.1) e IS (5.6) incluindo gradeamento, e todos os trabalhos necessários e seu transporte a vazadouro a local a indicar incluindo eventual indemnização por depósito

1.11 - Demolição de pavimento exterior realizado em betonilha esquadrelada correspondente ao futuro Parque Infantil (12), incluindo transporte a vazadouro de todos os materiais resultantes da demolição, a local a indicar e eventual indemnização por depósito

2. ESTRUTURA

Elementos estruturais em Aço e Betão Armado, nomeadamente fundações, sapatas, pilares, platibandas, lajes de tecto e palas das áreas a ampliar de acordo com Projecto Estruturas



3. ALVENARIAS

3.1- Paredes Exteriores a construir

3.1.1 - Fornecimento e colocação de blocos de betão com inertes densos e ligeiros de acordo com norma EN771-3.2003, com 500x200x200mm em alvenarias em elevação de paredes exteriores, face exterior, tipo "CL" ou equivalente, incluindo argamassa de assentamento de cimento e areia de acordo com normas NP85 e 86.

3.1.2 - Fornecimento e colocação de betão com inertes densos e ligeiros de acordo com norma EN771-3.2003, com 500x100x200mm em alvenarias em elevação na face interior de paredes exteriores, incluindo argamassa de assentamento de cimento e areia de acordo com normas NP85 e 86.

Todos os trabalhos conforme cortes construtivos das fachadas, pormenores de execução e especificações técnicas dos fabricantes.

3.2- Paredes interiores a construir

3.2.1 Fornecimento e colocação de blocos de betão com inertes densos e ligeiros de acordo com norma EN771-3.2003, com 500x150x200mm esp. em alvenarias em elevação assentes com argamassa de cimento e areia de acordo com normas NP85 e 86.

3.2.2 Fornecimento e colocação de blocos de betão com inertes densos e ligeiros de acordo com norma EN771-3.2003, com 500x100x200mm esp. em alvenarias em elevação assentes com argamassa de cimento e areia de acordo com normas NP85 e 86.

Todos os trabalhos conforme, pormenores de execução e especificações técnicas dos fabricantes.

4. CANTARIAS

Soleiras

Fornecimento e colocação de peças inteiras em granito serrado tipo "Pedras Salgadas" ou equivalente, com 3,5cm de esp. nas novas portas C4,C6,C8,C11 com batente e canal, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, rematadas com cordão de "Neoprene" ou equivalente. Conforme mapa de vãos e respectivos pormenores de execução .

5. SERRALHARIAS

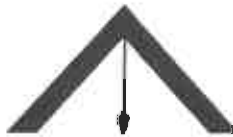
5.1 Caixilharias Exteriores

5.1.1 Fornecimento e colocação de caixilharias exteriores em alumínio com ruptura térmica série BXI tipo "Arkial" ou equivalente acabamento acetinado cor natural. Peitoris em peças especiais de alumínio, e soleiras em granito nas portas.

Dobradiças de série e puxadores em aço inox AISI 304, tipo "JNF" ou equivalente.

Barras antipânico em aço inox AISI 304, EN1125 nas portas exteriores das saídas de emergência tipo "JNF" ou equivalente.

Fechos de segurança tipo "EVVA" ou equivalentes



5.1.2 Caixilharias ventilação fixa e permanente

Fornecimento e colocação de caixilharias de ventilação fixa e permanente em alumínio tipo "Arkial", ou equivalente, acabamento acetinado cor natural, incluindo os respectivos perfis, acessórios e vedantes.

Soleiras em granito nas portas.

Cilindro europeu em aço inox AISI 304 tipo "EVVA - JNF" ref. IN.19.3KS de alta segurança, ou equivalente, do lado exterior, torniquetes em aço inox AISI 304 tipo "JNF" IN.00.509 ou equivalente

Tudo conforme mapa de vãos, pormenores execução e indicações técnicas do fabricante.

Todos os trabalhos conforme Mapas de Vãos Exteriores, pormenores de execução e indicações técnicas do fabricante .

5.2 Caixilharia e gradeamento existente

Limpeza e manutenção da caixilharia existente a manter e respectivos gradeamentos.

Todos os trabalhos conforme mapas de vãos, serralharias, pormenores de execução e indicações técnicas dos fabricantes

6. CARPINTARIAS

6.1 Esquadrias Interiores

6.1.1 Fornecimento e colocação de portas interiores de batente de 1 folha, com 44mm esp., faceadas pelo aro opacas tipo "Linha Escolar - Portaro Vicaima" c/ solução construtiva "Portaro Inverse", ou equivalente, características EI30 e AC 45dB.

Portas - *Estrutura* em réguas de madeira (Norma EN 942); *interior* em aglomerado (Norma EN 13986); *faces* placas de fibra de madeira (Norma EN 13986), *orla* em madeira revestida a PVC (norma EN 438), *revestimento* CPL laminado cinza liso (Norma EN 438); tela intumescente com características de acordo com teste efectuado; *isolamento* junta de calafetagem de accionamento automático com perfil amortecimento em todo o perímetro.

Aro - *Estrutura* em contraplacado denso (Norma EN 13986); batente e guarnições boleadas em contraplacado denso (Norma EN 438); *revestimento* CPL laminado cinza liso (Norma EN 438), tela e fitas intumescentes com abas.

Acessórios - Junta automática de calafetagem para melhor isolamento acústico; fita intumescente com controle de fumo; fechadura tipo "yalle" em inox com marcação CE.

(Norma EN 12209) e parafusos fixação com grau 4 corrosão (Norma EN 1670);

dobradiças em inox com 3,7" e marcação CE (Norma EN 1935).

Puxadores em aço inox Aisi 304 tipo "JNF", ou equivalente.

Grelhas de transferência rectangular de alhetas fixas, em forma de V, em alumínio, fixação por parafusos e com 300x150mm, tipo "GAV 91 – France Air", ou equivalente.

Tudo conforme mapa de vãos, pormenores de execução, amostras em obra e indicações técnicas do fabricante.

6.1.2 Fornecimento e colocação de portas interiores de batente de 1 folha, com 44mm esp., faceadas pelo aro opacas com visor tipo "Linha Escolar - Portaro Vicaima" vitral AC400 c/ solução construtiva "Portaro Inverse", ou equivalente, características EI30 e AC 45dB.

Portas - *Estrutura* em réguas de madeira (Norma EN 942); *interior* em aglomerado (Norma EN 13986); *faces* placas de fibra de madeira (Norma EN 13986), *orla* em madeira revestida a PVC (norma EN 438), *revestimento* CPL laminado cinza liso (Norma EN 438); tela intumescente com características de acordo com teste efectuado; aberturas para vidro perfis em madeira de faixa vaporizada pintada à cor; *isolamento* junta de calafetagem de accionamento automático com perfil amortecimento em todo o perímetro.



Aro - *Estrutura* em contraplacado denso (Norma EN 13986); batente e guarnições boleadas em contraplacado denso (Norma EN 438); *revestimento* CPL laminado cinza liso (Norma EN 438), tela e fitas intumescentes com abas.

Acessórios - Junta automática de calafetagem para melhor isolamento acústico; fita intumescente com controle de fumo; fechadura tipo "yalle" em inox com marcação CE. (Norma EN 12209) e parafusos fixação com grau 4 corrosão (Norma EN 1670); dobradiças em inox com 3,7" e marcação CE (Norma EN 1935); chapa de protecção em aço inox com espessura de 1mm, colocada nas zonas de impacto; vidro laminado 15mm corta-fogo com acabamento transparente.

Puxadores em aço inox Aisi 304 tipo "JNF", ou equivalente.

Tudo conforme mapa de vãos, pormenores de execução, amostras em obra e indicações técnicas do fabricante.

6.1.3 Fornecimento e colocação de portas interiores de batente de 2 folhas, com 54mm esp., faceadas pelo aro opacas com visor tipo "Linha Escolar - Portaro Vicaima" vitral AC400 c/ solução construtiva "Portaro Inverse", ou equivalente, características EI45 e AC 45dB.

Portas - *Estrutura* em réguas de madeira (Norma EN 942); *interior* em aglomerado (Norma EN 13986); *faces* placas de fibra de madeira (Norma EN 13986), *orla* em madeira revestida a PVC (norma EN 438), *revestimento* CPL laminado cinza liso (Norma EN 438); tela intumescente com características de acordo com teste efectuado; aberturas para vidro perfis em madeira de faixa vaporizada pintada à cor; *isolamento* junta de calafetagem de accionamento automático com perfil amortecimento em todo o perímetro.

Aro - *Estrutura* em contraplacado denso (Norma EN 13986); batente e guarnições boleadas em contraplacado denso (Norma EN 438); *revestimento* CPL laminado cinza liso (Norma EN 438), tela e fitas intumescentes com abas.

Acessórios - Junta automática de calafetagem para melhor isolamento acústico; fita intumescente com controle de fumo; fechadura com cilindro europeu e barra anti-pânico em inox com marcação CE (Norma EN 12209) e parafusos fixação com grau 4 corrosão (Norma EN 1670); dobradiças em inox com 3,7" e marcação CE (Norma EN 1935); chapa de protecção em aço inox com espessura de 1mm, colocada nas zonas de impacto; vidro laminado 15mm corta-fogo com acabamento transparente; mola recuperadora.

Puxadores em aço inox Aisi 304 tipo "JNF", ou equivalente. e indicações técnicas do fabricante

Tudo conforme mapa de vãos, pormenores de execução, amostras em obra .

6.1.4 Fornecimento e colocação de portas interiores de correr à face, de 1 folha, com 35 mm esp., opacas com visor tipo "Linha Escolar - Portaro Vicaima", ou equivalente, características EI30 e AC 45dB.

Portas - *Estrutura* em réguas de madeira (Norma EN 942); *interior* em aglomerado (Norma EN 13986); *faces* placas de fibra de madeira (Norma EN 13986), *orla* em madeira revestida a PVC (norma EN 438), *revestimento* CPL laminado cinza liso (Norma EN 438); tela intumescente com características de acordo com teste efectuado; *isolamento* junta de calafetagem de accionamento automático com perfil amortecimento em todo o perímetro.

Aro - *Estrutura* em contraplacado denso (Norma EN 13986); batente e guarnições boleadas em contraplacado denso (Norma EN 438); *revestimento* CPL laminado branco liso (Norma EN 438), tela e fitas intumescentes com abas.

Calha correr suspensa tipo "Geze Perkeo" 75 força 3 ou equivalente.

Puxadores em aço inox Aisi 304 tipo "JNF", ou equivalente.

Tudo conforme mapa de vãos, pormenores de execução, amostras em obra e indicações técnicas do fabricante



6.1.5 Fornecimento e colocação de portas interiores de batente de 1 folha, com 35mm esp., faceadas pelo aro opacas tipo "Linha Escolar - Portaro Vicaima" c/ solução construtiva "Portaro Inverse", ou equivalente, características EI30 e AC 45dB.

Portas - *Estrutura* em réguas de madeira (Norma EN 942); *interior* em aglomerado (Norma EN 13986); *faces* placas de fibra de madeira (Norma EN 13986), *orla* em madeira revestida a PVC (norma EN 438), *revestimento* CPL laminado cinza liso (Norma EN 438); tela intumescente com características de acordo com teste efectuado; *isolamento* junta de calafetagem de accionamento automático com perfil amortecimento em todo o perímetro.

Aro - *Estrutura* em contraplacado denso (Norma EN 13986); batente e guarnições boleadas em contraplacado denso (Norma EN 438); *revestimento* CPL laminado cinza liso (Norma EN 438), tela e fitas intumescentes com abas.

Acessórios - Junta automática de calafetagem para melhor isolamento acústico; fita intumescente com controle de fumo; fechadura tipo "yalle" em inox com marcação CE. (Norma EN 12209) e parafusos fixação com grau 4 corrosão (Norma EN 1670); dobradiças em inox com 3,7" e marcação CE (Norma EN 1935).

Puxadores em aço inox Aisi 304 tipo "JNF", ou equivalente.

Grelhas de transferência rectangular de alhetas fixas, em forma de V, em alumínio, fixação por parafusos e com 300x150mm, tipo "GAV 91 – France Air", ou equivalente.

Tudo conforme mapa de vãos, pormenores de execução, amostras em obra e indicações técnicas do fabricante.

6.2 Divisórias e Cabines

Fornecimento e colocação de divisórias dos mictórios e cabinas das instalações sanitárias compostas por painéis em laminado decorativo fabricado à base de resinas fenólicas reforçadas homogeneamente com fibras de celulose, folhas exteriores impregnadas com resinas de melanina tipo "Fundermax" compacto (HPL) cor cinza liso ou equivalente c/ 13mm de espessura, montado c/ sistema Teinser em aço inox ASSI304 ou equivalente

Fecho em aço escovado tipo "JNF" ref. IN.04.239 ou equivalente c/ indicador livre e ocupado.

Tudo conforme mapa de vãos, pormenores de execução e amostras em obra e indicações técnicas do fabricante

6.3 Equipamentos

6.3.1 – Armários de quadros eléctricos, contadores e bancadas de apoio as salas com estrutura, forros, portas, e prateleiras em MDF *revestimento* CPL laminado cinza liso, topadas com fasquia em madeira maciça 22mm esp, , dobradiças ocultas e fechos klik/stop.

Tampos das bancadas das salas de aula em granito polido tipo "negro Real" ou equivalente com a esp de 2,5 cm e bordo boleado. com furacão para pias em aço inox encastradas e torneiras temporizadas.

6.4 – Desmontagem e reposição dos panos de parede e caixilharia existente no pré-fabricado, correspondente ao refeitório, conforme peças desenhadas.

Todos os trabalhos e cores a aplicar conforme mapa de vãos interiores, equipamentos fixos e indicações técnicas do fabricante



7. ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES

7.1 Isolamento Térmico

7.1.1 - isolamento térmico Paredes Exteriores a construir – Fornecimento e aplicação de placas em espuma de poliestireno extrudido (XPS) com 80mm de espessura tipo “Wallmate CW “ ou equivalente.

Envolvimento dos pilares em placas de espuma de poliestireno extrudido (XPS) com 60mm de espessura e 40mm na face exterior forrada a chapa AL tipo “Wallmate CW “ ou equivalente.

7.1.2. – Isolamento dos pavimentos – Fornecimento e aplicação de placas em espuma de poliestireno extrudido (XPS) com 40mm de espessura tipo “Floormate 200 “ ou equivalente, aplicado sobre barreira de vapor em filme de polietileno tipo “Sikavap” ou equivalente.

Todos os trabalhos conforme cortes construtivos, pormenores de execução e especificações técnicas dos fabricantes

7.2 Impermeabilizações

7.2.1 Impermeabilização de Elementos Enterrados

Pintura com emulsão betuminosa nas superfícies das fundações, sapatas e elementos de betão em contacto com o solo

Aplicação perimetral de filme em PVC alveolado nos troços enterrados em betão.

Todos estes trabalhos de acordo com Projecto de Estruturas

8. REVESTIMENTOS

8.1 Revestimento Paredes Exteriores

Fornecimento e aplicação nas novas salas JI 3 e EB1-3, de argamassa de reboco hidrofugada para aplicação projectada tipo “RHP Exterior Médio – Secil Martingança” ou equivalente, acabamento areado fino e uma espessura de 1,5cm, reforçado com tela de fibra de vidro tipo “Fivitex ” ou equivalente com 53gr/m² e tratamento anti – alcalino. Aplicação de perfis adequados em PVC em todas as arestas, particularmente em cunhais e ombreiras dos vãos

Os suportes devem estar isentos de poeiras, descofrantes, matérias desagregadas ou instáveis, e florescências, bem como de qualquer tipo de diminuição às normais condições de aderência. Em tempo seco, deverá proceder-se à saturação por rega do suporte.

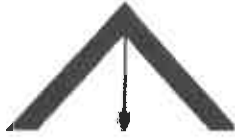
8.2 Revestimentos Paredes Interiores

8.2.1 Fornecimento e aplicação em paredes interiores a construir de argamassa de reboco hidrofugada para aplicação projectada tipo “RHP Interior Médio – Secil Martingança” ou equivalente, acabamento areado fino e uma espessura de 1cm. Execução de friso rebaixado com 4mm correspondente á junta de pintura a 2m do pavimento. Aplicação de perfis adequados em PVC em todas as arestas, particularmente em cunhais e ombreiras dos vãos

Os suportes devem estar isentos de poeiras, descofrantes, matérias desagregadas ou instáveis, e florescências, bem como de qualquer tipo de diminuição às normais condições de aderência. Em tempo seco, deverá proceder-se à saturação por rega do suporte.

Todos os trabalhos conforme mapa de acabamentos e pormenores de execução e indicações técnicas do fabricante.

8.2.2 Fornecimento e aplicação de mosaico porcelânico tipo “Nova Arquitectura - Cinca” M30x30 mate ou equivalente, assente com argamassa hidrofugada de cimento cal hidráulica e areia (1:1:8) até ao tecto c/ juntas à cor.



11/18

Refª 5523 – cor verde água– nos compartimentos (5.2-Fem), (5.4-Fem), (5.5 Fem) (5.10 Fem) e (8.2)

Refª 5512 – cor Azul Celeste – nos compartimentos (5.1 Masc), (5.3-Masc) (1.9), (5.6Masc), (5.9 Masc) e (8.1)

8.2.3. Fornecimento e aplicação de lambril na sala 1.7 com 1m de alt.constituído por tapete vinílico em rolo, acústico, base em espuma de alta densidade, suporte estabilizado, camada de desgaste transparente em PVC duro, com protecção de poliuretano c/ 3,45mm de esp. tipo "Tapiflex Excellence 65" Refª - Uni 25016008– cor Cinza ou equivalente, juntas soldadas com cordão á cor, mata-juntas com paredes por fasquia boleada em PVC á côr.com 12mm

Tudo conforme mapas de acabamentos, pormenores de execução e amostras em obra.

8.3 Revestimentos Pavimentos Interiores

8.3.1 Fornecimento e aplicação de tapete vinílico em rolo, acústico, base em espuma de alta densidade, suporte estabilizado, camada de desgaste transparente em PVC duro, com protecção de poliuretano c/ 3,45mm de esp. tipo "Tapiflex Excellence 65" Refª - Uni 25016008– cor Cinza ou equivalente, juntas soldadas com cordão á cor, incluindo rodapé por meia cana com a alt de 15cm e remate por mata-juntas em fasquia boleada em PVC á côr com 12mm. Aplicado sobre argamassa de regularização com microarmadura de fibra de vidro e acabamento a talocha mecânica com a espessura de 30mm em todas as salas e compartimentos com excepção dos Átrios, corredores, Inst. Sanitárias, Balneários e Arrumos

8.3.2. Fornecimento e aplicação de mosaico porcelânico tipo "Nova Arquitectura - Cinca" M30x30 mate ou equivalente, assente com argamassa hidrófugada de cimento cal hidráulica e areia (1:1:8) c/ juntas á cor.

Refª 5523 – cor verde água– nos compartimentos (5.2-Fem), (5.4-Fem), (5.5 Fem) (5.10 Fem) e (8.2)

Refª 5512 – cor Azul Celeste– nos compartimentos (5.1 Masc), (5.3-Masc), (1.9 I. S. JI), (5.6 Masc), (5.9 Masc), (6.2) e (8.1)

Todos os trabalhos conforme mapas de acabamentos, amostras em obra, cortes de fachada e pormenores de execução do Projecto de Arquitectura.

8.3.3 Limpeza e manutenção dos revestimentos existentes nos pavimentos de átrios, corredores, IS (5.4) e arrumos (6.1)

8.4 Revestimento Tectos Interiores

8.4.1 Fornecimento e aplicação de emboço e reboco com argamassa de cimento cal hidráulica e areia (1:1:8) seguido de esboço e estuque anti-fungo branco liso nos Arrumos 6.2 e balneários 8.1 e 8.2.

8.4.2 Fornecimento e aplicação de tectos falsos em gesso cartonado tipo Pladur Fon / R-15/30 nº1" BA, isolamento a lâ de rocha 40Kg/m3 com 80mm esp. acústico 13mm esp. ou equivalente, incluindo perfilaria de suporte em aço galvanizado, furacão para iluminação e grelhas AVAC encastradas, com sanca de sombra nas paredes com ± 10mm e alçapões de visita para instalações AVAC em todos os espaços destinados ao ensino e seu apoio e espaços sociais.

Conforme planta de tectos falsos pormenores de execução e indicações técnicas do fabricante.

8.4.3 Fornecimento e aplicação de tectos falsos em alumínio, acústico, pré-lacado branco liso , com tela , microperfurado (1,5mm), placas de 300mm de larg e 226mm ou 180mm de comprimento, suspensão oculta por um perfil em aluminio OPST em forma de T do



tipo "Gabelex- Painéis standart 1" ou equivalente. em todas as circulações. Conforme planta de tectos falsos pormenores de execução e indicações técnicas do fabricante

8.4.4 Fornecimento e aplicação de tecto falso em gesso cartonado hidrofugado tipo "Pladur WA" 13mm de esp ou equivalente., incluindo perfilaria de suporte em aço galvanizado, furacão para iluminação e grelhas AVAC encastradas, com sanca de sombra nas paredes com ± 10 mm em todos os espaços com água, inst sanitárias, Conforme planta de tectos falsos pormenores de execução e indicações técnicas do fabricante

8.4.5. Fornecimento e aplicação de tectos falsos em gesso cartonado tipo Pladur Fon / R-15/30 nº1" BA, isolamento a "Bolttherme 508 com 20mm esp. ou equivalente, incluindo perfilaria de suporte em aço galvanizado, furacão para iluminação e grelhas AVAC encastradas, com sanca de sombra nas paredes com ± 10 mm e alçapões de visita para instalações AVAC . Conforme planta de tectos falsos pormenores de execução e indicações técnicas do fabricante

8.4.6 Fornecimento e colocação de tectos falsos em **Lã de Rocha** tipo "Tonga E -T15 " ou equivalente com 600x600x20mm, cor branca incluindo perfilaria de suporte em aço galvanizado, furacão para iluminação e grelhas AVAC encastradas, com sanca de sombra nas paredes com ± 10 mm e alçapões de visita para instalações AVAC . Conforme planta de tectos falsos pormenores de execução e indicações técnicas do fabricante

9 REVESTIMENTO DAS COBERTURAS

9.1 Coberturas a construir : Fornecimento e aplicação de painéis sandwich de cobertura autoportantes com núcleo isolante em Lã de Rocha e dupla face metálica certificados segundo a norma EN 14509, tipo " FTB PC 1000" ou equivalente.

1. Constituição do Painel :

- Qualidade do Aço - S220GD+Z
- Espessura da Chapa - 0,5mm
- Revestimento - Pré lacado Poliester (25um)
- Cor - Cinza RAL 9006
- Nucleo Isolante - Lã de Rocha ,densidade 100Kg/m³, Cond. Térmica 0,042 W/m²°C

2. Características:

- Espessura 120mm
- Larg util - 1000mm
- Largura Total - 1075mm
- comprimento - 11,80m
- Peso aprox - 15,0 Kg/m²

3. Propriedades:

- Termicas - Res Térmica 2,86m².K/W, Coef transmissão térmica 0,33 W/m².K
- Acústicas - Isolamento sonoro (Rw) 34dB
- Classe de Reacção ao Fogo - A2-s1,d0
- Classe de Resistência ao Fogo - EI 45

9.2 Revestimento Cobertura Plana

Fornecimento e aplicação na cobertura do corpo dos Balneários do Polivalente (6.3,8.1e 8.2) de revestimento impermeabilizante, de acabamento acetinado, baseado em copolímeros acrílicos, com a densidade de 1.18, elasticidade >100%, do tipo impermeabilizante elástico da "Robbialac" refª 016-7602 cor cinza ou equivalente. O revestimento deverá ser aplicado sobre superfícies perfeitamente limpas, livres de poeiras, gorduras, e restos de argamassa, subido por debaixo dos rufos de remate.



13/18

9.3 Sistema de evacuação de Águas Pluviais

Tubos de queda secções e quantidades conforme Projecto de Aguas Pluviais

9.3.1 Embocaduras

Espessura do Zinco Titânico; 065mm

Diâmetro: mínimo 110mm

Modelo: Zn – Emboc 110

9.3.2 Ralos de pinha

Material: arame de zinco

Diâmetro: superior em 20% ao diâmetro do tubo de queda

Modelo: Zn – Ralo 110

9.4 Sistema de vedação e remates

9.4.1 Fornecimento e aplicação de rufos com as seguintes características:

Espessura do zinco titânico:

0.65mm para distâncias entre juntas até 800mm

0.65mm para distâncias entre juntas superiores a 800mm

Modelo: Zn – 2pc

Constituído por duas peças, a 1ª com um desenvolvimento de 125mm, a colar durante a betonagem. A 2ª a aplicar aquando dos trabalhos de funilaria, por pessoal especializado.

Fixação: buchas tipo “Hilti 6/40 e presilhas em aço inox Aisi 316.

Rufo de remate do topo das platibandas tipo VM Zinc ou equivalente com 190mm de larg x 35mm das abas laterais aplicados com as respectivas presilhas

Tudo conforme mapas de acabamentos, cortes de fachada e pormenores de execução do Projecto de Arquitectura, indicações técnicas dos fabricantes e amostras em obra.

10. VIDROS

10.1 Fornecimento e colocação em todas as esquadrias exteriores vidros duplos

44.1x10x6 (exterior laminado), 1 face reflectante com filtro UV, tipo “Vitro-Chaves”, Isolator Glas – Neutolux – S Grey ou equivalente, coeficiente K 1.5, (kcal/hm²⁰c), valor U 1.7, transmissão luminosa 14, factor solar 21, isolamento acústico 32db.

Tudo conforme mapas de vãos, pormenores de execução, especificações técnicas do fabricante e amostras em obra.

11. PINTURAS

11.1 Pintura em Paredes e Tectos Exteriores

Fornecimento e aplicação de pintura em paredes, platibandas e tectos exteriores a tinta aquosa, acrílica, para exteriores - tinta baseada numa dispersão aquosa especial 100% acrílica, pigmentada com dióxido de titânio rutilo com elevada durabilidade e resistência á água, 2 demãos tipo “Aquarepel – Robbialac” ou equivalente. Cor Rosa Velho em paredes e platibandas e cinza escuro em tectos, conforme amostras em obra (3 nuances).

11.2 Pintura em Paredes Interiores

11.2.1 Fornecimento e aplicação em todas as salas, compartimentos, átrios e corredores de pintura até 2.00m a tinta de esmalte aquoso de acabamento acetinado, lavável, resistente a condensações e á marcação por fricção, com 2 demãos tipo “Charme – Robbialac, série 023” ou equivalente, cor branco marfim . De 2,00m até aos tectos fornecimento e aplicação pintura a tinta plástica de acabamento mate, com 2 demãos tipo “Stucomat, série 052 – Robbialac” ou equivalente, cor branco mate.



11.2.2 Fornecimento e aplicação em todos os arrumos de pintura a tinta plástica de acabamento mate, com 2 demãos tipo "Stucomat, série 052 – Robbialac" ou equivalente, cor branco mate.

11.3 Pintura em Tectos Interiores

Pintura a tinta aquosa branca mate, acetinada resistente a fungos, á lavagem e á condensação em todos os tectos interiores, com características técnicas adequadas aos tectos em gesso cartonado tipo "Robbiotel Aquoso- série 025" ou equivalente:

11.4 Pintura serralharias

Pintura a tinta esmalte sintético de acabamento forjado, 2 demãos tipo "Metalac – refª 041-0001- cinza prata". As superfícies a pintar devem estar limpas e isentas de ferrugem devendo ser aplicado um removedor de ferrugem para auxiliar a remover os óxidos do tipo " 507-0008 Robbialac" ou equivalente

11.5 Pintura de elementos em betão à vista

Fornecimento e aplicação no embasamento e peitoris de Verniz aquoso para betão, acabamento transparente semi-brilhante baseado numa dispersão especial de resina sintética, densidade 1.00, viscosidade < 54KU/25º, duas demãos, tipo "Robbialac refª 051-6007, cor cinza ou equivalente. A superfície a envernizar deve estar seca, perfeitamente limpa, livre de poeiras, gorduras e restos de argamassa.

Todos os trabalhos conforme mapas de acabamentos, indicações técnicas dos fabricantes e amostras em obra.

12. INSTALAÇÕES DE CANALIZAÇÃO

Redes de Esgotos Águas Pluviais e Distribuição de Água

As redes de canalizações e os seus sistemas de ventilação serão construídos de acordo com os Projecto de Águas e Esgotos, Pluviais e Mecânica/AVAC.

12.1. Peças e Equipamento Sanitário

Fornecimento e colocação das seguintes peças e equipamento :

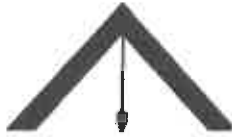
12.1.1- Lavatórios em cerâmica branca liso, tipo "Look-Sanindusa" 36x30- Refª 134300, ou equivalente, ref. 103350+ kit fixação, incluindo torneira temporizada de lavatório em metal cromada, modelo, tipo "ECO-Sanindusa" ref.5190341, ou equivalente.

12.1.2 - Sanitas em cerâmica branca lisa, , tipo "Look-Sanindusa", ou equivalente, Refª 103021, incluindo tampa sanita thermodur-Slowclose e fluxometro em metal cromado tipo " Eco-sanindusa" refª 5190741 ou equivalente.

12.1.3 - Urinois em cerâmica branca lisa, tipo "Ria-Sanindusa", ou equivalente, ref.108500 + kit fixação, incluindo fluxómetro em metal cromado " Eco-sanindusa" refª 5190641 ou equivalente.

12.1.4 - Lavatórios MC em cerâmica branca lisa, tipo "New Wccare-Sanindusa",refª 129320 ou equivalente, incluindo toneira em metal cromado tipo " Eco-Sanindusa" ref. 5198341ou equivalente

12.1.5 - Sanitas ao chão para MC em cerâmica branca lisa tipo "New Wccare-Sanindusa",refª 129011 ou equivalente, incluindo tampa sanita thermodur-Slowclose e fluxometro em metal cromado tipo " Eco - sanindusa" refª 5190741 ou equivalente



12.1.6 - Bases de chuveiro em cerâmica branca lisa tipo "Waterline -Sanindusa"80x80x4 ref. 107480 ou equivalente incluindo chuveiro de telefone e suporte tipo "AQUA-Sanindusa" refª 56691 ou equivalente.

12.1.7 Chuveiros fixos de parede, cromados, anti-vandalismo tipo "Lock Sanindusa"refª 59996" ou equivalente. Torneiras encastradas temporizadas de duche, cromadas " tipo Lock Sanindusa-refª 5531741" ou equivalente.

12.1.8 Lavatórios em cerâmica branca liso, tipo "WCKIDS-Sanindusa", ou equivalente, refª 125310 + kit fixação, incluindo torneira temporizada de lavatório em metal cromada, modelo, tipo "ECO-Sanindusa" ref.5190341, ou equivalente.

12.1.9 Sanitas em cerâmica branca lisa, tipo "WCKIDS-Sanindusa", ou equivalente, ref 125011 e fluxómetros em metal cromado tipo " Eco-sanindusa" refª 5190741 ou equivalente. Incluindo Divisórias em Fenolico tipo "WCKIDS-Sanindusa", ou equivalente, ref 62541

12.2. Equipamento Sanitário

12.2.1- Apoio de parede nas áreas de chuveiro, mobilidade condicionada, em aço inox satinado, EN.1.4301 tipo "JNF- IN.12.029" ou equivalente.

12.2.2- Banco para banho, mobilidade condicionada em aço inox satinado, EN1.4301, base em alumínio lacado cor preta, tipo "JNF- IN.12.044" ou equivalente

12.2.3- Apoio sanita rebatível c/ porta rolo, mobilidade condicionada, em aço inox satinado, EN.1.4301 tipo "JNF- IN.12.002" ou equivalente.

12.2.4- Dispensadores de sabão de parede, em aço inox satinado, EN.1.4301 tipo "JNF- IN.60.483.05 " ou equivalente.

12.2.5- Dispensadores de rolo jumbo, em aço inox satinado, EN.1.4301 tipo "JNF- IN.60.489" ou equivalente.

12.2.6- Secadores de mãos automáticos em aço inox satinado EN.1.4301, tipo "JNF Refª In.60.546" ou equivalente

12.2.7- Balde para papel higiénico, 12 Lts, em aço inox satinado, EN.1.4301 tipo "JNF- IN.65.173 s" ou equivalente.

12.2.8- Espelhos verticais c/ bordo polido 50largx80alt colocados a 25cm de alt e a eixo de todos os lavatórios.

Tudo conforme Mapa de Equipamentos Sanitários e indicações técnicas dos fabricantes.

13. INSTALAÇÃO ELÉCTRICA, TELEFÓNICA, SEGURANÇA INTRUSÃO e INCÊNDIOS

13.1 Alimentação, Colunas Montantes e Rede Distribuição

A rede de instalação eléctrica será de acordo com o Projecto Electricidade a ligar à rede eléctrica existente.

13.2 Iluminação / Aparelhagem

Quadros eléctricos e contadores instalados em armário próprio ventilado.



Aparelhagem de manobra, ligação e protecção cor branca mate. Conforme Projecto Electricidade.

14. EQUIPAMENTO SOLAR- TÉRMICO, AQUECIMENTO CENTRAL e GÁS

O sistema Solar-térmico composto por painéis solares e caldeira ou cilindro servirá para aquecimento das águas, será executado de acordo com Projecto de Equipamento Sola-Térmico.

Instalações e abastecimento de Gás conforme projecto específico.

15. EQUIPAMENTO FIXO e MÓVEL de MERCADO

Fornecimento e aplicação dos seguintes equipamentos:

15.1 Bancos vestiários simples, com sapateira e encosto em fibras fenolicas, estrutura e cabides em aço inox, pés em PVC reguláveis, medidas standart 1,5m, corcinza tipo "SportsPartner - mod BALN 2021" ou equivalente aplicados nos compartimentos 1.8, 8.1 e 8.2.

15.2 Cacifos triplos com 320x500x1820mm, compostos por painéis em compacto fenólico de 10mm, para ilhargas, fundos e prateleiras, 4mm para as costas e 13mm para as portas, incluindo dobradiças invisíveis e fechaduras por cadeado, varões de alumínio, cabides e pés em tubo inox 40x40, reguláveis em altura, cor cinza standart, tipo "Banema -Mod BN-1C3P" ou equivalente c/ 13mm de esp, módulos de 2m

15.3 Tapetes em polipropileno (80%) e algodão (20%), com base em vinil, cinzento antracite tipo "Manutan" ou equivalente, aplicado rebaixado no pavimento em todas as portas em comunicação com o exterior com 80cm comp x 220cm larg (3Un) e com 80cmx80cm (3Un), rematados com perfil L em aço inox com o revestimento interior.

15.4 Estores interiores de enrolar em tecidos polyester anti-estático com filtro UV espessura 0,4mm. tipo "Sun-Roll" – Estores Vitória", ou equivalente c/ sistema de comando manual por corrente. Aplicação em todos os vãos exteriores á excepção dos vãos das instalações sanitárias e portas de acesso aos corredores.

16 SINALÉTICA

Fornecimento e aplicação de:

16.1 Pictogramas identificadores das salas de aula, salas polivalentes, biblioteca, refeitório e restantes compartimentos de apoio letras ou números em vinil negro aplicados sobre chapa em aço inox-EN 1.4301 com fixação oculta por adesivo extra forte tipo ."JNF IN.34.300" ou equivalente.

16.2 Pictogramas identificadores das instalações sanitárias em vinil negro aplicados sobre chapa em aço inox-EN 1.4301 com fixação oculta por adesivo extra forte tipo ."JNF IN.26.803- crianças ", "JNF IN.26.201 - Fem", ."JNF IN.26.202 - Masc" e ."JNF IN.26.204 - MC" ou equivalentes.

16.2 Lettring Exterior "CENTRO ESCOLAR DE LORDELO", tipo de letra " Inter dimensional" em letras recortadas em chapa aço inox com 25cm alt. e 5mm esp., colocadas ao cutelo, conforme traçado gráfico, pormenores de execução e indicações em obra.



7/18

17. EQUIPAMENTOS e ARRANJOS EXTERIORES

17.1- POLIDESPORTIVO

17.1.1 - Redes de Águas Pluviais serão construídos de acordo com os Projecto Especifico.

17.1.2 - A rede de Instalação Eléctrica será de acordo com o Projecto Especifico

17.1.3- Revestimento do Pavimento

Fornecimento e aplicação de Pavimento Desportivo modular para exterior, construído em placas modulares quadradas de 25x25cm com 1,1cm de espessura feitas de polipropileno copolimero com protecção UV, de alto impacto cor vermelho tijolo com acabamento mate sem brilho, e teia única, resistência ao fogo M4. Incluindo rampas nos acessos e as marcações para Andebol/Futsal, Basquete e Voleibol. Sistema de encaixe macho/fêmea com 7 encaixes por lado do tipo "Patmos - Sports Partner" ou equivalente, com garantia de 15 anos. Conforme amostra em obra.

17.1.6 Equipamento

O Polivalente receberá o seguinte equipamento de mercado:

17.1.6.1 Fornecimento e aplicação de 2 carros de Basquetebol, construídos segundo as normas EN 1270 tipo "Sports Partner- mod Street refª BASQ0016" ou equivalente.

17.1.6.2 Fornecimento e aplicação de 2 Balizas de Andebol/Futsal-- Construídas, de acordo com norma EN 749 e de acordo com normas da IHL, em tubo de aço quadrado de 80mm com tratamento anticorrosivo e pintado. Postes e traves soldados numa única peça. Medidas 3x2m. Traseira desmontável com tratamento anti-corrosivo. Peças de fixação de rede em PVC com forma arredondada. Preparada para a fixação ao solo em 4 pontos incluindo as "unhas" de fixação. Incluindo redes e carro de transporte. Do tipo "Sports Partner- mod ANDE0002 " ou equivalente.

17.1.6.3 Fornecimento e aplicação de um par de Postes de Voleibol, para inserção no solo, em perfil redondo de alumínio lacado de 80mm, com reforço interior, indicação de altura nos postes, e sistema de tensão rápida da rede, permitindo todas as alturas regulamentares, incluindo mangas, rede e cadeira do árbitro em metal com pintura anti-corrosiva e rodas. Construído de acordo com norma EN 1271. Do tipo "Sports Partner - mod.VOLE0003 ,rede mod. VOLE1004,cadeira mod. VOLE0012" ou equivalentes

17.1.6.4 Fornecimento e aplicação de Redes de Protecção para exterior nos topos do recinto em polipropileno sem nós cor branca ,exp 3mm malha 100, incluindo cabos de fixação do tipo " Sports Partner INFR 0027" ou equivalente, com 6m de altura nos topos do recinto e 3m de altura nas laterais do recinto.

Tudo de acordo com peças desenhadas, indicações do fabricante e amostras e obra

17.2 - ALPENDRES

17.2.1 - Fundações, sapatas e cobertura em betão armado bem como a estrutura de Ferro de suporte da cobertura dos alpendres de acordo com Projecto especifico. Pilares e H de remate da cobertura em ferro metalizados e pintados a esmalte sintético para ferro cor Cinza liso acabamento mate.

17.2.2 - Pavimentos - Fornecimento e aplicação de Betão Poroso constituído por camada de assentamento á base de britas nº 2 com a alt. de 10cm,funcionando como caixa de drenagem sem drenos e piso constituído por Betão Poroso com 9cm de espessura



dividido por juntas de dilatação 2x2m em borracha seguida de pintura com tinta específica para betão poroso tipo "Fibroplast" antiderrapante, cor "vermelho tijolo".

17.2.3 -Tectos - Fornecimento e aplicação de Verniz aquoso para betão, acabamento transparente semi-brilhante baseado numa dispersão especial de resina sintética, densidade 1.00, viscosidade < 54KU/25°, duas demãos, tipo "Robbialac ref° 051-0001, incolor. A superfície a envernizar deve estar seca, perfeitamente limpa, livre de poeiras, gorduras e restos de argamassa.

De acordo com peças desenhadas, indicações do fabricante e amostras e obra

17.2.4- Cobertura- Fornecimento e aplicação de revestimento impermeabilizante, de acabamento acetinado, baseado em copolímeros acrílicos, com a densidade de 1.18, elasticidade >100%, do tipo impermeabilizante elástico da "Robbialac" ref° 016-7602 cor cinza ou equivalente. O revestimento deverá ser aplicado sobre superfícies perfeitamente limpas, livres de poeiras, gorduras, e restos de argamassa, subido por debaixo dos rufos de remate.

17.3 - PARQUE INFANTIL

17.3.1 - Pavimento - fornecimento e aplicação de Placas 60x60x6cm esp. constituídas por grânulos de borracha de cor vermelho tijolo, agregados por meio de um ligante não tóxico e totalmente inócuo para o ambiente e utilizadores, camada superior com rebordo lateral para drenar a água e camada inferior constituída por alvéolos, tipo "SBR-CRP" ou equivalente assente camada á base de britas nº 2 com a alt. de 10cm, funcionando como caixa de drenagem sem drenos.

Vila Real, Outubro de 2019

Albino Costa Teixeira, Arqtº

**MUNICIPIO DE VILA REAL**

Empreitada:

ADEQUAÇÃO DE ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM A 1º CEB + JI**RESUMO ORÇAMENTAL***Estimativa Orçamental*

Art.	Designação	Custo
1	Estaleiro e segurança	40.250,74 €
2	Arquitectura, Arranjos exteriores e Polivalente	527.507,93 €
3	Fundações e Estrutura	98.131,03 €
4	Água e Esgotos	69.301,20 €
5	AVAC	258.121,70 €
6	Instalações Eléctricas	209.686,70 €
7	Telecomunicações	37.184,50 €
8	Segurança Integrada	10.178,70 €
9	Hotelaria	25.732,50 €
TOTAL		1.276.095,00 €



EDITAL N.º 64/2019

EUGÉNIA MARGARIDA COUTINHO DA SILVA ALMEIDA, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL-----

--- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária n.º 23/19, de 14/10/2019 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 14 de outubro de 2019.-----

A Vice - Presidente da Câmara Municipal,



(Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida)





Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 64/2019 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 23/19, de 14/10/2019 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 18 de outubro de 2019

A Coordenadora Técnica,

